



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 018/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017.

Data do Edital: 27/02/2017

Data Abertura: 24/03/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 04/04/2017

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CONTRATO: 075/2017

VALOR: R\$ 167.115,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e quinze reais)

VENCEDOR: HORTPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES ME

CONTRATO: 076/2017

VALOR: R\$ 160.824,94 (Cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

VENCEDOR: V.P. MEDICAMENTO EIRELI-ME

CONTRATO: 077/2017

VALOR: R\$ 246.974,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
 CNPJ: 09.290.590/0001-09
 Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Oficio nº71 /2017

Palmital, 20 de fevereiro 2017

Aos cuidados
 Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Palmital -Pr

Venho através do presente enviar as cotações para abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos o mais breve possível, tendo em vista a necessidade de fornecimento dos mesmos a população. Sabendo que além de ser responsabilidade da União e do Estado os municípios também têm o dever de zelar pela saúde de seus cidadãos contribuindo para a melhoria e qualidade dos serviços e medicamentos ofertados pela Atenção Primária a Saúde, com isso informo de deve constar no edital de publicação do Pregão o seguinte item que as empresas participantes devem apresentar:

***CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO – PROVA DE QUE A LICITANTE TRANSPORTARÁ O OBJETO DESTA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESAS LEGALMENTE AUTORIZADAS PELA ANVISA.**

Sendo o que apresento no momento coloco-me a disposição para possíveis esclarecimentos.

Ana Paula Snak
 Ana Paula Snak
 Secretaria Municipal de saúde

00.02



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
 Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS À PREFEITURA DE PALMITAL

COTACAO PARA MEDICAMENTOS FARMACIA - UNIDADE BASICA DE SAUDE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3.000	CARTELA	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/21	E M S	R\$ 7,41	R\$ 22.230,00
2	3.000	CARTELA	MICROVLAR ANTICONCEPCIONAL	BAYER	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
3	2	CX	OTOSPORIN (ODONTO)	FARMOQUIMICA	R\$ 23,27	R\$ 46,54
4	600	UNID	TETRACICLINA 500 MG(ONDOTO)	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 216,00
5	1.000	VD	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
7	1.000	UNID	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR	DFL	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
8	24	VD	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFRINA A 0,1	ALLERGAN	R\$ 19,32	R\$ 463,68
9	3.000	CP	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
10	60.000	CP	AAS 100 MG	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
11	5.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
12	700	FR	AMBROXOL XPE PED	FARMACE	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
13	700	FR	AMBROXOL XPE ADULTO	FARMACE	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
14	800	FR	AEROLIN SPRAY	GLAXOS	R\$ 37,79	R\$ 30.232,00
15	3.000	VD	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
16	20.000	CP	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
17	60.000	CP	AMITRIPITILINA 25 MG	GERMED	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
 Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

18	10.000	VD	AMINOFILINA 100 MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
19	700	CP	AMOXICILINA 250 MG 5ML	PRATI	R\$ 11,83	R\$ 8.281,00
20	20.000	CP	AMOXICILINA 500MG	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
21	400	VD	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG 15ML+62,5MG 5ML	SANDOZ	R\$ 48,59	R\$ 19.436,00
22	50.000	CP	ATENOLOL 25 MG	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
23	100.000	CP	ATENOLOL 50 MG	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
24	5.000	CP	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
25	900	CP	AZITROMICINA SUSP200 MG 15 ML	PRATI	R\$ 7,32	R\$ 6.588,00
26	600	AMP	BENZIL 1.200.000 IV	TEUTO	R\$ 14,22	R\$ 8.532,00
27	300	AMP	BENZIL 600.000 IV	TEUTO	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
28	5.000	CP	BUSCODUO	BOEHRINGER	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
29	5.000	CP	BUSCOPAN SIMPLES	BOEHRINGER	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
30	20.000	CP	BUSCOPAN COMPOSTO	BOEHRINGER	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
31	5.000	VD	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	BOEHRINGER	R\$ 13,19	R\$ 65.950,00
32	30.000	CP	BROMAZEPAM 3 MG	MEDLEY	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
33	1.000	FR	BROMOPRIDA GTS	PRATI	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
34	10.000	CP	BROMOPRIDA 20 MG	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
35	60.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG	U.QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
36	30.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	EUROFARMA	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
37	120.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
38	30.000	CP	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
39	40.000	CP	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
40	900	VD	CEFALEXINA SUSP 250 MG 5ML 100 ML	U.QUIMICA	R\$ 17,09	R\$ 15.381,00
41	50.000	CP	CINARIZINA 75 MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00

03-04



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
 Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

42	15.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
43	900	VD	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,47	R\$ 3.123,00
44	30.000	CP	DEPAKENE 250 MG	ABBOTT	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
45	50.000	CP	DEPAKENE 500 MG	ABBOTT	R\$ 1,86	R\$ 93.000,00
46	20.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
47	100.000	CP	DIPIRONA 500 MG X	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
48	70.000	CP	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
49	70.000	CP	ENALAPRIL 20 MG	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
50	5.000	CP	ESPIROLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
51	5.000	CP	ESPIROLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
52	5.000	CP	ESPIROLACTONA 25 MG	ASPEN	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
53	1.000	VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML	PRATI	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
54	30.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	U.QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
55	40.000	CP	FLUXETINA 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
56	60.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
57	900	VD	GUACO XAROPE	NATULAB	R\$ 4,44	R\$ 3.996,00
58	100.000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG	E M S	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
59	1.500	VD	HIDROXIDO DE ALUMINIO	SOBRAL	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
60	120.000	CP	IBUPROFENO 600MG	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
61	60.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
62	5.000	VD	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	NATULAB	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
63	5.000	UNID	IMAPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
64	1.000	UNID	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,79	R\$ 790,00
65	20.000	UNID	LEVOID 25 MG CX C/30 COMP	ACHE	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00

00.05



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928

Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

66	20.000	UNID	LEVOID 100 MG CX C/30 CP	ACHE	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
67	1.000	VD	LORATADINA 01MG/ML	PRATI	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
68	15.000	CP	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
69	150.000	CP	LOSARTANA 50 MG	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
70	10.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
71	1.000	VD	METOCLOPRAMIDA GOTAS	MARIOL	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
72	5.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
73	500	CX	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	PRATI	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
74	120.000	CP	METFORMINA 850 MG	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
75	500	BISNAGA	METRONIDAZOL CREME DERMA	GALDERMA	R\$ 56,29	R\$ 28.145,00
76	500	UNID	MICONAZOL CREME VAGINAL	PRATI	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
77	50.000	CP	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
78	100.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
79	1.200	VD	NIMESULIDA GOTAS	VITAPAN	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
80	80.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
81	20.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
82	900	UNID	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI	R\$ 2,24	R\$ 2.016,00
83	500	UNID	NISTATINA CREME VAGINAL	SOBRAL	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
84	200.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
85	120.000	CP	PARACETAMOL 500MG	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
86	2.000	VD	PARACETAMOL GOTAS	SOBRAL	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
87	20.000	CP	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	CRISTALIA	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00
88	30.000	CP	PREDNISONA 20 MG	GERMED	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
89	50.000	CP	METILDOPA 250 MG	SANVAL	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
90	20.000	CP	METILDOPA 500 MG	SANVAL	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928

Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

91	20.000	CP	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
92	5.000	CP	SIGMA CLAV 500+125 MG	E M S	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
93	80.000	CP	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
94	80.000	VD	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
95	300	FR	SALBUTAMOL XPE	SOBRAL	R\$ 1,93	R\$ 579,00
96	300	AMP	AMIODARONA INJ	HIPOLABOR	R\$ 2,76	R\$ 828,00
97	300	AMP	AMINOFILINA INJ	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 390,00
98	300	AMP	ATROPINA INJ	ISOFARMA	R\$ 0,49	R\$ 147,00
99	5.000	AMP	COMPLEXO B INJ	HYPOFARMA	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
100	5.000	AMP	DEXAMETASON INJ	HIPOLABOR	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
101	3.000	AMP	LINCOMICINA 600 MG INJ	NEOQUIMICA	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
102	1.000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO INJ	HALEX ISTAR	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
103	1.500	AMP	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
104	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ	ISOFARMA	R\$ 0,49	R\$ 980,00
105	5.000	AMP	VOLTAREN INJ	NOVARTIS	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
106	2.000	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG IV	U.QUIMICA	R\$ 11,66	R\$ 23.320,00
107	1.000	AMP	HIDROCORTIZONA 100MG IV	U.QUIMICA	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
108	5.000	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
109	5.000	AMP	BUSCOPAN SIMPLES	HIPOLABOR	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
110	500	AMP	VITAMINA K	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
111	1.000	AMP	GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
112	3.000	AMP	GENTAMICINA 40 MG	HIPOLABOR	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
113	3.000	AMP	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
114	1.000	AMP	DIAZEPAN 5 MG/ ML INJ	HIPOLABOR	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
115	300	AMP	CLORPROMAZINA	U.QUIMICA	R\$ 2,01	R\$ 603,00



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
 Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

116	300	AMP	HALOPERIDOL	U.QUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 615,00
117	500	AMP	MIDAZOLAN 15 MG	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
118	2.000	AMP	PETIDINA	U.QUIMICA	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
119	500	AMP	CIMETIDINA	TEUTO	R\$ 1,59	R\$ 795,00
120	5.000	AMP	DIPIRONA IM / IV500 MG	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
121	2.000	AMP	AMPICILINA 500 MG	BLAU	R\$ 11,72	R\$ 23.440,00
122	2.000	AMP	AMPICILINA 1G	BLAU	R\$ 9,75	R\$ 19.500,00
123	500	AMP	PETOXIFILINA	U.QUIMICA	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
124	500	AMP	TERBUTALINA	HIPOLABOR	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
125	3.000	AMP	ADRENALINA	HIPOLABOR	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
126	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,32	R\$ 960,00
127	2.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,36	R\$ 720,00
128	1.000	AMP	FUROSEMIDA	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 840,00
129	50	VD	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,84	R\$ 42,00
130	600	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5 ML	BLAU	R\$ 20,02	R\$ 12.012,00
131	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	FARMACE	R\$ 1,47	R\$ 441,00
132	2.000	AMP	PROMETAZINA	HIPOLABOR	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
133	300	VD	HIDRALAZINA X	CRISTALIA	R\$ 10,62	R\$ 3.186,00
134	300	VD	BEROTEC	PRATI	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
135	7.000	CP	ISORDIL 5MG	E M S	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
136	10.000	CP	ISORDIL 10MG	E M S	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
137	50	CX/60 CP	ADALAT 10 MG CAPSULA EM BLISTER SUBLINGUAL	BAYER	R\$ 37,71	R\$ 1.885,50
138	500	AMP	EPINEFRINA INJ	HIPOLABOR	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
139	400	CX	FITA ACCU-CHEK ACTIVE + CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	ROCHE	R\$ 77,99	R\$ 31.196,00

00.00



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
 Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

140	100.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
141	20.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 50 MG	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
142	50.000	CP	BIPERIDENO 2MG	U.QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
143	5.000	CP	NORTRIPTILINA 25 MG	EUROFARMA	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
144	5.000	CP	NORTRIPTILINA 50 MG	EUROFARMA	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
TOTAL:						R\$ 1.277.568,72

IVAIPORÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270
 Centro - CEP-86.870-000

IVAIPORÃ - PR


 ELBER ANTONIO PEREIRA.

60300



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Cambe, 10 de Fevereiro de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Palmital - PR

A/c - depto de compras

Prezado cliente,

A duomed é uma empresa atuante desde 1989, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento a baixo :

COTACAO PARA MEDICAMENTOS FARMACIA - UNIDADE BASICA DE SAUDE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3.000	CARTELA	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/21	R\$ 7,48	R\$ 22.440,00
2	3.000	CARTELA	MICROVLAR ANTICONCEPCIONAL	R\$ 7,41	R\$ 22.230,00
3	2	CX	OTOSPORIN (ODONTO)	R\$ 23,49	R\$ 46,98
4	600	UNID	TETRACICLINA 500 MG(ONDOTO)	R\$ 0,36	R\$ 216,00
5	1.000	VD	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR 20 ML	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
7	1.000	UNID	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
8	24	VD	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE	R\$ 19,50	R\$ 468,00

82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ - PR

Rua Firenze, 254 - Fone/Fax(43) 3154-0700 CEP 86.186-130 E-mail: duomed@sercomtel.com.br - Cambe- Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51

IE 601.22349-00

000010



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

			FENILIFRINA A 0,1		
9	3.000	CP	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
10	60.000	CP	AAS 100 MG	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
11	5.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,09	R\$ 450,00
12	700	FR	AMBROXOL XPE PED	R\$ 3,23	R\$ 2.261,00
13	700	FR	AMBROXOL XPE ADULTO	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00
14	800	FR	AEROLIN SPRAY	R\$ 37,81	R\$ 30.248,00
15	3.000	VD	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
16	20.000	CP	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
17	60.000	CP	AMITRIPITILINA 25 MG	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
18	10.000	VD	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
19	700	CP	AMOXICILINA 250 MG 5ML	R\$ 11,95	R\$ 8.365,00
20	20.000	CP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
21	400	VD	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG 15ML+62,5MG 5ML	R\$ 48,61	R\$ 19.444,00
22	50.000	CP	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
23	100.000	CP	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
24	5.000	CP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
25	900	CP	AZITROMICINA SUSP200 MG 15 ML	R\$ 7,39	R\$ 6.651,00
26	600	AMP	BENZIL 1.200.000 IV	R\$ 14,35	R\$ 8.610,00
27	300	AMP	BENZIL 600.000 IV	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
28	5.000	CP	BUSCODUO	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
29	5.000	CP	BUSCOPAN SIMPLES	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
30	20.000	CP	BUSCOPAN COMPOSTO	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
31	5.000	VD	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	R\$ 13,21	R\$ 66.050,00
32	30.000	CP	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
33	1.000	FR	BROMOPRIDA GTS	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00

110000



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

34	10.000	CP	BROMOPRIDA 20 MG	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
35	60.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
36	30.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
37	120.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
38	30.000	CP	CAPTOPRIL 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
39	40.000	CP	CEFALEXINA 500MG	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
40	900	VD	CEFALEXINA SUSP 250 MG 5ML 100 ML	R\$ 16,92	R\$ 15.228,00
41	50.000	CP	CINARIZINA 75 MG	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
42	15.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
43	900	VD	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	R\$ 3,45	R\$ 3.105,00
44	30.000	CP	DEPAKENE 250 MG	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
45	50.000	CP	DEPAKENE 500 MG	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
46	20.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
47	100.000	CP	DIPIRONA 500 MG	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
48	70.000	CP	ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
49	70.000	CP	ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
50	5.000	CP	ESPIROLACTONA 100 MG	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
51	5.000	CP	ESPIROLACTONA 50 MG	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
52	5.000	CP	ESPIROLACTONA 25 MG	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
53	1.000	VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
54	30.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
55	40.000	CP	FLUXETINA 20 MG	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
56	60.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
57	900	VD	GUACO XAROPE	R\$ 4,41	R\$ 3.969,00
58	100.000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
59	1.500	VD	HIDROXIDO DE ALUMINIO	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00

099012



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

60	120.000	CP	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
61	60.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
62	5.000	VD	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
63	5.000	UNID	IMAPRAMINA 25 MG	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
64	1.000	UNID	IVERMECTINA 6 MG	R\$ 0,78	R\$ 780,00
65	20.000	UNID	LEVOID 25 MG CX C/30 COMP	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
66	20.000	UNID	LEVOID 100 MG CX C/30 CP	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
67	1.000	VD	LORATADINA 01MG/ML	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
68	15.000	CP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
69	150.000	CP	LOSARTANA 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
70	10.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
71	1.000	VD	METOCLOPRAMIDA GOTAS	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
72	5.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
73	500	CX	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
74	120.000	CP	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
75	500	BISNAGA	METRONIDAZOL CREME DERMA	R\$ 56,31	R\$ 28.155,00
76	500	UNID	MICONAZOL CREME VAGINAL	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
77	50.000	CP	NIFEDIPINO 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
78	100.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
79	1.200	VD	NIMESULIDA GOTAS	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
80	80.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
81	20.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
82	900	UNID	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 2,23	R\$ 2.007,00
83	500	UNID	NISTATINA CREME VAGINAL	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
84	200.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
85	120.000	CP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00

000013



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

86	2.000	VD	PARACETAMOL GOTAS	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
87	20.000	CP	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
88	30.000	CP	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
89	50.000	CP	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
90	20.000	CP	METILDOPA 500 MG	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
91	20.000	CP	RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
92	5.000	CP	SIGMA CLAV 500+125 MG	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
93	80.000	CP	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
94	80.000	VD	SINVASTATINA 40 MG	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
95	300	FR	SALBUTAMOL XPE	R\$ 1,95	R\$ 585,00
96	300	AMP	AMIODARONA INJ	R\$ 2,79	R\$ 837,00
97	300	AMP	AMINOFILINA INJ	R\$ 1,31	R\$ 393,00
98	300	AMP	ATROPINA INJ	R\$ 0,49	R\$ 147,00
99	5.000	AMP	COMPLEXO B INJ	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
100	5.000	AMP	DEXAMETASON INJ	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
101	3.000	AMP	LINCOMICINA 600 MG INJ	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
102	1.000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO INJ	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
103	1.500	AMP	BROMOPRIDA INJ	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
104	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ	R\$ 0,49	R\$ 980,00
105	5.000	AMP	VOLTAREN INJ	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
106	2.000	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG IV	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
107	1.000	AMP	HIDROCORTIZONA 100MG IV	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
108	5.000	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
109	5.000	AMP	BUSCOPAN SIMPLES	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
110	500	AMP	VITAMINA K	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
111	1.000	AMP	GENTAMICINA 20 MG	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 CEP 86.186-130 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambe- Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51

IE 601.22349-00

410000



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

112	3.000	AMP	GENTAMICINA 40 MG	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
113	3.000	AMP	GENTAMICINA 80 MG	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
114	1.000	AMP	DIAZEPAN 5 MG/ ML INJ	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
115	300	AMP	CLORPROMAZINA	R\$ 2,01	R\$ 603,00
116	300	AMP	HALOPERIDOL	R\$ 2,05	R\$ 615,00
117	500	AMP	MIDAZOLAN 15 MG	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
118	2.000	AMP	PETIDINA	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
119	500	AMP	CIMETIDINA	R\$ 1,59	R\$ 795,00
120	5.000	AMP	DIPIRONA IM / IV500 MG	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
121	2.000	AMP	AMPICILINA 500 MG	R\$ 11,61	R\$ 23.220,00
122	2.000	AMP	AMPICILINA 1G	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00
123	500	AMP	PETOXIFILINA	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
124	500	AMP	TERBUTALINA	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
125	3.000	AMP	ADRENALINA	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
126	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	R\$ 0,32	R\$ 960,00
127	2.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	R\$ 0,36	R\$ 720,00
128	1.000	AMP	FUROSEMIDA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
129	50	VD	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	R\$ 0,85	R\$ 42,50
130	600	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5 ML	R\$ 19,83	R\$ 11.898,00
131	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	R\$ 1,48	R\$ 444,00
132	2.000	AMP	PROMETAZINA	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
133	300	VD	HIDRALAZINA	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
134	300	VD	BEROTEC	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
135	7.000	CP	ISORDIL 5MG	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
136	10.000	CP	ISORDIL 10MG	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 CEP 86.186-130 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambe- Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51

IE 601.22349-00

000015



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

137	50	CX/60 CP	ADALAT 10 MG CAPSULA EM BLISTER SUBLINGUAL	R\$ 37,69	R\$ 1.884,50
138	500	AMP	EPINEFRINA INJ	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
139	400	CX	FITA ACCU-CHEK ACTIVE + CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	R\$ 78,01	R\$ 31.204,00
140	100.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
141	20.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 50 MG	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
142	50.000	CP	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
143	5.000	CP	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
144	5.000	CP	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
					R\$ 1.279.233,98

prazo de pagamento : 30 dias

prazo de entrega : 15 dias

validade da proposta : 60 dias

frete : pago (cif)

82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ — PR

Francisco A. Martins
DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP 16
CNPJ 05.746.444/0001-94 I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:05.746.444/0001-94 - INSC. ESTADUAL 902.83535-00
AVENIDA CELSO GARCIA CID N.3.698 - ZONA I - CEP: 87501-090
FONE / FAX : (44) 3623-3591 UMUARAMA - PR

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA,
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

COTACAO PARA MEDICAMENTOS FARMACIA - UNIDADE BASICA DE SAUDE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3.000	CARTELA	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/21	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
2	3.000	CARTELA	MICROVLAR ANTICONCEPCIONAL	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
3	2	CX	OTOSPORIN (ODONTO)	R\$ 23,38	R\$ 46,76
4	600	UNID	TETRACICLINA 500 MG(ONDOTO)	R\$ 0,36	R\$ 216,00
5	1.000	VD	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR 20 ML	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
7	1.000	UNID	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
8	24	VD	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILFRINA A 0,1	R\$ 19,41	R\$ 465,84
9	3.000	CP	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
10	60.000	CP	AAS 100 MG	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
11	5.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,09	R\$ 450,00
12	700	FR	AMBROXOL XPE PED	R\$ 3,22	R\$ 2.254,00
13	700	FR	AMBROXOL XPE ADULTO	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
14	800	FR	AEROLIN SPRAY	R\$ 37,80	R\$ 30.240,00
15	3.000	VD	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
16	20.000	CP	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
17	60.000	CP	AMITRIPITILINA 25 MG	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
18	10.000	VD	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
19	700	CP	AMOXICILINA 250 MG 5ML	R\$ 11,89	R\$ 8.323,00
20	20.000	CP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
21	400	VD	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG 15ML+62,5MG 5ML	R\$ 48,60	R\$ 19.440,00
22	50.000	CP	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
23	100.000	CP	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
24	5.000	CP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
25	900	CP	AZITROMICINA SUSP200 MG 15 ML	R\$ 7,35	R\$ 6.615,00
26	600	AMP	BENZIL 1.200.000 IV	R\$ 14,28	R\$ 8.568,00
27	300	AMP	BENZIL 600.000 IV	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
28	5.000	CP	BUSCODUO	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
29	5.000	CP	BUSCOPAN SIMPLES	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
30	20.000	CP	BUSCOPAN COMPOSTO	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
31	5.000	VD	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	R\$ 13,20	R\$ 66.000,00
32	30.000	CP	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
33	1.000	FR	BROMOPRIDA GTS	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
34	10.000	CP	BROMOPRIDA 20 MG	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
35	60.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
36	30.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94

I.E. 90283535-00

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná

Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

000017

37	120.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
38	30.000	CP	CAPTOPRIL 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
39	40.000	CP	CEFALEXINA 500MG	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
40	900	VD	CEFALEXINA SUSP 250 MG 5ML 100 ML	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
41	50.000	CP	CINARIZINA 75 MG	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
42	15.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
43	900	VD	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	R\$ 3,49	R\$ 3.141,00
44	30.000	CP	DEPAKENE 250 MG	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
45	50.000	CP	DEPAKENE 500 MG	R\$ 1,85	R\$ 92.500,00
46	20.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
47	100.000	CP	DIPIRONA 500 MG	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
48	70.000	CP	ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
49	70.000	CP	ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
50	5.000	CP	ESPIROLACTONA 100 MG	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
51	5.000	CP	ESPIROLACTONA 50 MG	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
52	5.000	CP	ESPIROLACTONA 25 MG	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
53	1.000	VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
54	30.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
55	40.000	CP	FLUXETINA 20 MG	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
56	60.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
57	900	VD	GUACOXAROPE	R\$ 4,46	R\$ 4.014,00
58	100.000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
59	1.500	VD	HIDROXIDO DE ALUMINIO	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
60	120.000	CP	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
61	60.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
62	5.000	VD	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
63	5.000	UNID	IMAPRAMINA 25 MG	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
64	1.000	UNID	IVERMECTINA 6 MG	R\$ 0,78	R\$ 780,00
65	20.000	UNID	LEVOID 25 MG CX C/30 COMP	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
66	20.000	UNID	LEVOID 100 MG CX C/30 CP	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
67	1.000	VD	LORATADINA 01MG/ML	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
68	15.000	CP	LORATADINA 10 MG	R\$ 10,11	R\$ 1.650,00
69	150.000	CP	LOSARTANA 50 MG	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
70	10.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
71	1.000	VD	METOCLOPRAMIDA GOTAS	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
72	5.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
73	500	CX	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
74	120.000	CP	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
75	500	BISNAGA	METRONIDAZOL CREME DERMA	R\$ 56,30	R\$ 28.150,00
76	500	UNID	MICONAZOL CREME VAGINAL	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
77	50.000	CP	NIFEDIPINO 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
78	100.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
79	1.200	VD	NIMESULIDA GOTAS	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
80	80.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
81	20.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
82	900	UNID	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 2,22	R\$ 1.998,00
83	500	UNID	NISTATINA CREME VAGINAL	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
84	200.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
85	120.000	CP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
86	2.000	VD	PARACETAMOL GOTAS	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94

I.E. 90283535-00

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná

Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

000018

87	20.000	CP	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
88	30.000	CP I	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
89	50.000	CP I	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
90	20.000	CP I	METILDOPA 500 MG	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
91	20.000	CP I	RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
92	5.000	CP I	SIGMA CLAV 500+125 MG	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
93	80.000	CP I	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
94	80.000	VD	SINVASTATINA 40 MG	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
95	300	FR	SALBUTAMOL XPE	R\$ 1,94	R\$ 582,00
96	300	AMP	AMIODARONA INJ	R\$ 2,78	R\$ 834,00
97	300	AMP	AMINOFILINA INJ	R\$ 1,31	R\$ 393,00
98	300	AMP	ATROPINA INJ	R\$ 0,49	R\$ 147,00
99	5.000	AMP	COMPLEXO B INJ	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
100	5.000	AMP	DEXAMETASON INJ	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
101	3.000	AMP	LINCOMICINA 600 MG INJ	R\$ 6,92	R\$ 20.760,00
102	1.000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO INJ	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
103	1.500	AMP	BROMOPRIDA INJ	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
104	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ	R\$ 0,49	R\$ 980,00
105	5.000	AMP	VOLTAREN INJ	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
106	2.000	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG IV	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
107	1.000	AMP	HIDROCORTIZONA 100MG IV	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
108	5.000	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO	R\$ 3,96	R\$ 19.800,00
109	5.000	AMP	BUSCOPAN SIMPLES	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
110	500	AMP	VITAMINA K	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
111	1.000	AMP	GENTAMICINA 20 MG	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
112	3.000	AMP	GENTAMICINA 40 MG	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
113	3.000	AMP	GENTAMICINA 80 MG	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
114	1.000	AMP	DIAZEPAN 5 MG/ ML INJ	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
115	300	AMP	CLORPROMAZINA	R\$ 2,02	R\$ 606,00
116	300	AMP	HALOPERIDOL	R\$ 2,06	R\$ 618,00
117	500	AMP	MIDAZOLAN 15 MG	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
118	2.000	AMP	PETIDINA	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
119	500	AMP	CIMETIDINA	R\$ 1,60	R\$ 800,00
120	5.000	AMP	DIPIRONA IM / IV 500 MG	R\$ 11,05	R\$ 5.250,00
121	2.000	AMP	AMPICILINA 500 MG	R\$ 11,66	R\$ 23.320,00
122	2.000	AMP	AMPICILINA 1G	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
123	500	AMP	PETOXIFILINA	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
124	500	AMP	TERBUTALINA	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
125	3.000	AMP	ADRENALINA	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
126	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	R\$ 0,32	R\$ 960,00
127	2.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	R\$ 0,36	R\$ 720,00
128	1.000	AMP	FUROSEMIDA	R\$ 0,84	R\$ 840,00
129	50	VD	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	R\$ 0,84	R\$ 42,00
130	600	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5 ML	R\$ 19,92	R\$ 11.952,00
131	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	R\$ 1,47	R\$ 441,00
132	2.000	AMP	PROMETAZINA	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
133	300	VD	HIDRALAZINA	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
134	300	VD	BEROTEC	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
135	7.000	CP	ISORDIL 5MG	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
136	10.000	CP	ISORDIL 10MG	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
137	50	CX/60 CP	ADALAT 10 MG CAPSULA EM BLISTER SUBLINGUAL	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00

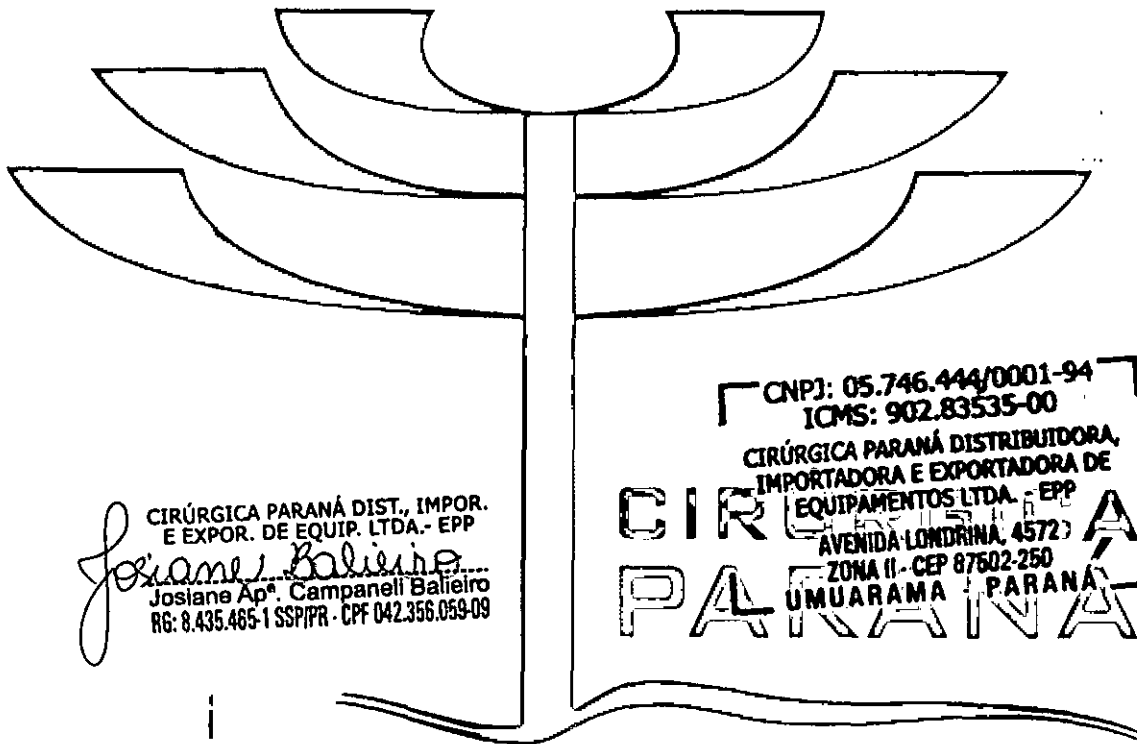


CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

000019

138	500	AMP	EPINEFRINA INJ	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
139	400	CX	FITA ACCU-CHEK ACTIVE + CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
140	100.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
141	20.000	CP	HIDROCLORITIAZIDA 50 MG	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
142	50.000	CP	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
143	5.000	CP	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
144	5.000	CP	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00

R\$ 1.272.137,60



CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPOR.
E EXPOR. DE EQUIP. LTDA.- EPP
Josiane Balieiro
Josiane Ap. Campanelli Balieiro
RG: 8.435.465-1 SSP/PR - CPF 042.356.059-09

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA,
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
UMUARAMA PARANÁ



18
MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000020

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-34-2017-LIC

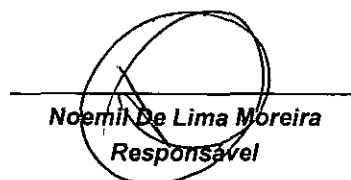
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº44

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 21 de Fevereiro de 2017.


Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 21/02/2017

Ass: 

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

000021

Solicitação 44/2017

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	21/02/2017	143
44	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001136	LINCOMICINA 600MG	AMP	3.000,00	6,92	20.760,00
001137	GENTAMICINA 20MG	AMP	1.000,00	2,14	2.140,00
001147	DIPIRONA 500 MG	AMP	100.000,00	0,14	14.000,00
001148	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	5.000,00	1,77	8.850,00
001153	BROMOPRIDA INJ	AMP	1.500,00	1,85	2.775,00
005645	A A S 100 MG	COMP	60.000,00	0,05	3.000,00
005647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	COMP	10.000,00	0,24	2.400,00
005651	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	1.000,00	1,08	1.080,00
005674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	AMP	300,00	1,31	393,00
005678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	150.000,00	0,08	12.000,00
005679	METFORMINA 850 MG	COMP	120.000,00	0,12	14.400,00
005680	METILDOPA 250 MG	COMP	50.000,00	0,32	16.000,00
005681	AMINOFILINA 100 MG	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
005682	METILDOPA 500 MG	COMP	20.000,00	0,66	13.200,00
005689	PARACETAMOL 500 MG	COMP	120.000,00	0,10	12.000,00
005690	PARACETAMOL GTS 15 ML	FRC	2.000,00	1,01	2.020,00
005692	AMOXICILINA 500 MG	COMP	20.000,00	0,40	8.000,00
10	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	30.000,00	0,30	9.000,00
005717	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	120.000,00	0,05	6.000,00
005718	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
005719	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	60.000,00	0,24	14.400,00
005725	CINARIZINA 75 MG	COMP	50.000,00	0,26	13.000,00
005728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	FRC	900,00	3,47	3.123,00
005742	ADRENALINA 1 MG	AMP	3.000,00	4,84	14.520,00
005747	ENALAPRIL 10 MG	COMP	70.000,00	0,13	9.100,00
005748	ENALAPRIL 20 MG	COMP	70.000,00	0,13	9.100,00
005756	GENTAMICINA 40 MG	AMP	3.000,00	2,77	8.310,00
005758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	60.000,00	0,05	3.000,00
005760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	AMP	300,00	2,05	615,00
005762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	100.000,00	0,05	5.000,00
005764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
005765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FRC	2.000,00	11,60	23.200,00
005766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FRC	1.000,00	5,38	5.380,00
005774	AMPICILINA 500 MG	COMP	2.000,00	11,66	23.320,00
005776	ATENOLOL 50 MG	COMP	100.000,00	0,07	7.000,00
009093	AMPICILINA 1GR	FR	2.000,00	9,70	19.400,00
009129	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	20.000,00	0,07	1.400,00
009161	GENTAMICINA 80 MG	AMP	3.000,00	1,28	3.840,00
013388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	AMP	5.000,00	3,96	19.800,00
013389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	5.000,00	1,62	8.100,00
013523	AMBROXOL XPE PED	FRC	700,00	3,22	2.254,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

Termo de Referência

000022

Página 2

013524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	FRC	700,00	3,47	2.429,00
013525	ADALAT 10MG CX C /60	UND	50,00	37,70	1.885,00
013528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	UND	300,00	1,47	441,00
013530	BROMOPRIDA GTS 20ML	UND	1.000,00	2,34	2.340,00
013532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	VIDRO	900,00	17,00	15.300,00
013534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	UND	3.000,00	0,32	960,00
013535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	UND	2.000,00	0,36	720,00
013539	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	5.000,00	0,32	1.600,00
013543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	UND	600,00	19,92	11.952,00
013544	HIDRALAZINA	UND	300,00	10,67	3.201,00
013546	IBUPROFENO CPR 600MG	COMP	120.000,00	0,18	21.600,00
013547	IBUPROFENO 300MG CP	COMP	60.000,00	0,15	9.000,00
013548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	VIDRO	5.000,00	2,16	10.800,00
013552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UND	1.200,00	2,38	2.856,00
013553	NIMESULIDA 100MG	COMP	80.000,00	0,12	9.600,00
013554	OMEPRAZOL 20MG	COMP	200.000,00	0,10	20.000,00
013559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	UND	50,00	0,84	42,00
013560	SINVASTATINA 20MG	COMP	80.000,00	0,14	11.200,00
13	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	UND	3.000,00	7,44	22.320,00
013614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	UND	3.000,00	7,40	22.200,00
013615	OTOSPORIN (ODONTO)	CX	2,00	23,38	46,76
013616	TETRACICLINA 500 MG	UND	600,00	0,36	216,00
013617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRITOR 20ML	VIDRO	1.000,00	3,70	3.700,00
013618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	UND	1.000,00	3,72	3.720,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1	VIDRO	24,00	19,41	465,84
013620	ACICLOVIR 200MG	UND	3.000,00	0,55	1.650,00
013621	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	5.000,00	0,09	450,00
013622	AEROLIN SPRAY	FR	800,00	37,80	30.240,00
013623	ALBENDAZOL 400MG	VIDRO	3.000,00	0,93	2.790,00
013624	AMIODARONA 200MG	COMP	20.000,00	0,54	10.800,00
013625	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	60.000,00	0,32	19.200,00
013626	AMOXICILINA 250MG 5ML	COMP	700,00	11,89	8.323,00
013627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62.5MG 5ML	VIDRO	400,00	48,60	19.440,00
013628	ATENOLOL 25 MG	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
013629	AZITROMICINA 500MG	COMP	5.000,00	1,12	5.600,00
013630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	COMP	900,00	7,35	6.615,00
013631	BENZIL 1.200.000 IV	AMP	600,00	14,28	8.568,00
32	BENZIL 600.000 IV	AMP	300,00	4,79	1.437,00
013633	BUSCODUO	COMP	5.000,00	1,02	5.100,00
013634	BUSCOPAN SIMPLES	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
013635	BUSCOPAN COMPOSTO	COMP	20.000,00	0,60	12.000,00
013636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	VIDRO	5.000,00	13,20	66.000,00
013637	BROMOPRIDA 20MG	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00
013638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	30.000,00	0,50	15.000,00
013639	CEFALEXINA 500MG	COMP	40.000,00	1,14	45.600,00
013640	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	15.000,00	0,42	6.300,00
013641	DEPAKENE 250 MG	COMP	30.000,00	0,80	24.000,00
013642	DEPAKENE 500 MG	COMP	50.000,00	1,84	92.000,00
013643	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
013644	ESPIROLACTONA 50 MG	COMP	5.000,00	0,42	2.100,00
013645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	VIDRO	1.000,00	2,08	2.080,00
013646	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	30.000,00	0,21	6.300,00
013647	FLUXETINA 20 MG	COMP	40.000,00	0,15	6.000,00
013648	GUACO XAROPE	VIDRO	900,00	4,44	3.996,00
013649	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
013650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	VIDRO	1.500,00	3,47	5.205,00
013651	IMAPRAMINA 25 MG	UND	5.000,00	0,87	4.350,00
013652	IVERMECTINA 6MG	UND	1.000,00	0,78	780,00
013653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	UND	20.000,00	0,40	8.000,00
013654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	UND	20.000,00	0,40	8.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

000923

Solicitação 44/2017

Termo de Referência

Página 3

013655	LORATADINA 01 MG/ML	VIDRO	1.000,00	3,99	3.990,00
013656	LORATADINA 10MG	COMP	15.000,00	0,11	1.650,00
013657	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	5.000,00	0,21	1.050,00
013658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	CX	500,00	7,42	3.710,00
013659	METRONIDAZOL CREME DERMA	UND	500,00	56,30	28.150,00
013660	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	500,00	9,54	4.770,00
013661	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	50.000,00	0,11	5.500,00
013662	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	100.000,00	0,07	7.000,00
013663	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	20.000,00	0,07	1.400,00
013664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	900,00	2,23	2.007,00
013665	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	500,00	9,50	4.750,00
013666	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	COMP	20.000,00	1,30	26.000,00
013667	PREDNISONA 20 MG	COMP	30.000,00	0,70	21.000,00
013668	RADITIDINA 150 MG	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
013669	SIGMA CLAV 500+125 MG	COMP	5.000,00	4,00	20.000,00
013670	SINVASTATINA 40 MG	VIDRO	80.000,00	0,26	20.800,00
013671	AMIODARONA INJ	AMP	300,00	2,78	834,00
013672	ATROPINA INJ	AMP	300,00	0,49	147,00
013673	DEXAMETASONA INJ	AMP	5.000,00	2,64	13.200,00
013674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	AMP	1.000,00	3,22	3.220,00
013675	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	2.000,00	0,49	980,00
013676	VOLTAREN INJ	AMP	5.000,00	3,30	16.500,00
013677	VITAMINA K	AMP	500,00	2,30	1.150,00
013678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	AMP	1.000,00	1,15	1.150,00
013679	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	500,00	2,51	1.255,00
013680	PETIDINA	AMP	2.000,00	3,06	6.120,00
013681	DIPIRONA IM / IV 500MG	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
013682	PETOXIFILINA	AMP	500,00	3,47	1.735,00
013683	TURBUTALINA	AMP	500,00	3,93	1.965,00
013684	FUROSEMIDA	AMP	1.000,00	0,84	840,00
013685	PROMETAZINA	AMP	2.000,00	2,55	5.100,00
013686	BEROTEC	VIDRO	300,00	4,35	1.305,00
013687	ISORDIL 5 MG	COMP	7.000,00	0,30	2.100,00
013688	ISORDIL 10MG	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
013689	EPINEFRINA INJ	AMP	500,00	7,75	3.875,00
013690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	CX	400,00	78,00	31.200,00
013691	BIPERIDENO 2MG	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
013692	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	5.000,00	0,58	2.900,00
013693	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	5.000,00	0,34	1.700,00
013694	CLORPROMAZINA	AMP	300,00	2,01	603,00
013695	SALBUTAMOL XPE	FR	300,00	1,94	582,00
013696	CIMETIDINA	AMP	500,00	1,59	795,00

TOTAL 1.271.081,60

TOTAL GERAL 1.271.081,60

ANA PAULA SNAK
Solicitante

ANA PAULA SNAK
Solicitante



000024

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 27/2017 / GAB

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde da lavra da Sra. Ana Paula Snak requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017, no Valor Global do PREGÃO 018/2017, valor total de dos itens e lotes (R\$ 1.271.081,60) Um Milhão, Duzentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos.**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 44/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

000026

Solicitação 44/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
44	Aquisição de Material	1	21/02/2017	143
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
001136	LINCOMICINA 600MG	AMP	750,00	6,92	5.190,00
001137	GENTAMICINA 20MG	AMP	250,00	2,14	535,00
001147	DIPIRONA 500 MG	AMP	25.000,00	0,14	3.500,00
001148	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	1.250,00	1,77	2.212,50
001153	BROMOPRIDA INJ	AMP	375,00	1,85	693,75
005645	A A S 100 MG	COMP	15.000,00	0,05	750,00
005647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	COMP	2.500,00	0,24	600,00
005651	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	250,00	1,08	270,00
674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	AMP	75,00	1,31	98,25
005678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	37.500,00	0,08	3.000,00
005679	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
005680	METILDOPA 250 MG	COMP	12.500,00	0,32	4.000,00
005681	AMINOFILINA 100 MG	COMP	2.500,00	0,17	425,00
005682	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000,00	0,66	3.300,00
005689	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
005690	PARACETAMOL GTS 15 ML	FRC	500,00	1,01	505,00
005692	AMOXICILINA 500 MG	COMP	5.000,00	0,40	2.000,00
005710	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	7.500,00	0,30	2.250,00
005717	CAPTROPIL 25 MG	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
005718	CAPTROPIL 50 MG	COMP	7.500,00	0,09	675,00
005719	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000,00	0,24	3.600,00
005725	CINARIZINA 75 MG	COMP	12.500,00	0,26	3.250,00
005728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	FRC	225,00	3,47	780,75
005742	ADRENALINA 1 MG	AMP	750,00	4,84	3.630,00
005747	ENALAPRIL 10 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005748	ENALAPRIL 20 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005756	GENTAMICINA 40 MG	AMP	750,00	2,77	2.077,50
005758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	25.000,00	0,05	1.250,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

000027

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

				Página 2	
005760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	AMP	75,00	2,05	153,75
005762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000,00	0,05	1.250,00
005764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	5.000,00	0,11	550,00
005765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FRC	500,00	11,60	5.800,00
005766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FRC	250,00	5,38	1.345,00
005774	AMPICILINA 500 MG	COMP	500,00	11,66	5.830,00
005776	ATENOLOL 50 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
009093	AMPICILINA 1GR	FR	500,00	9,70	4.850,00
009129	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
009161	GENTAMICINA 80 MG	AMP	750,00	1,28	960,00
013388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	AMP	1.250,00	3,96	4.950,00
013389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	1.250,00	1,62	2.025,00
013523	AMBROXOL XPE PED	FRC	175,00	3,22	563,50
013524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	FRC	175,00	3,47	607,25
013525	ADALAT 10MG CX C /60	UND	12,00	37,70	452,40
013528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	UND	75,00	1,47	110,25
013530	BROMOPRIDA GTS 20ML	UND	250,00	2,34	585,00
013532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	VIDRO	225,00	17,00	3.825,00
013534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	UND	750,00	0,32	240,00
013535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	UND	500,00	0,36	180,00
013539	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1.250,00	0,32	400,00
013543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	UND	150,00	19,92	2.988,00
013544	HIDRALAZINA	UND	75,00	10,67	800,25
013546	IBUPROFENO CPR 600MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
013547	IBUPROFENO 300MG CP	COMP	1.500,00	0,15	225,00
013548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	VIDRO	1.250,00	2,16	2.700,00
013552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UND	300,00	2,38	714,00
013553	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
013554	OMEPRAZOL 20MG	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
013559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	UND	12,00	0,84	10,08
013560	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
013613	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	UND	750,00	7,44	5.580,00
013614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	UND	750,00	7,40	5.550,00
013615	OTOSPORIN (ODONTO)	CX	1,00	23,38	23,38
013616	TETRACICLINA 500 MG	UND	150,00	0,36	54,00
013617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	VIDRO	250,00	3,70	925,00
013618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR,	UND	250,00	3,72	930,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1	VIDRO	6,00	19,41	116,46
013620	ACICLOVIR 200MG	UND	750,00	0,55	412,50
013621	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	1.250,00	0,09	112,50
013622	AEROLIN SPRAY	FR	200,00	37,80	7.560,00
013623	ALBENDAZOL 400MG	VIDRO	750,00	0,93	697,50
013624	AMIODARONA 200MG	COMP	5.000,00	0,54	2.700,00
013625	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	15.000,00	0,32	4.800,00
013626	AMOXICILINA 250MG 5ML	COMP	175,00	11,89	2.080,75
013627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	VIDRO	100,00	48,60	4.860,00
013628	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.500,00	0,07	875,00
013629	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.250,00	1,12	1.400,00
013630	AZITROMICINA SUSP 200MG. 15ML	COMP	225,00	7,35	1.653,75
013631	BENZIL 1.200.000 IV	AMP	150,00	14,28	2.142,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

000028

Solicitação 44/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 3

013632	BENZIL 600.000 IV	AMP	75,00	4,79	359,25
013633	BUSCODUO	COMP	1.250,00	1,02	1.275,00
013634	BUSCOPAN SIMPLES	COMP	1.250,00	0,60	750,00
013635	BUSCOPAN COMPOSTO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
013636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	VIDRO	1.250,00	13,20	16.500,00
013637	BROMOPRIDA 20MG	COMP	2.500,00	0,26	650,00
013638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	7.500,00	0,50	3.750,00
013639	CEFALEXINA 500MG	COMP	10.000,00	1,14	11.400,00
013640	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	3.750,00	0,42	1.575,00
013641	DEPAKENE 250 MG	COMP	7.500,00	0,80	6.000,00
013642	DEPAKENE 500 MG	COMP	12.500,00	1,84	23.000,00
013643	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	1.250,00	0,74	925,00
013644	ESPIROLACTONA 50 MG	COMP	1.250,00	0,42	525,00
013645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	VIDRO	250,00	2,08	520,00
013646	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	7.500,00	0,21	1.575,00
3647	FLUXETINA 20 MG	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
013648	GUACO XAROPE	VIDRO	225,00	4,44	999,00
013649	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	25.000,00	0,22	5.500,00
013650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	VIDRO	375,00	3,47	1.301,25
013651	IMAPRAMINA 25 MG	UND	1.250,00	0,87	1.087,50
013652	IVERMECTINA 6MG	UND	250,00	0,78	195,00
013653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013655	LORATADINA 01 MG/ML	VIDRO	250,00	3,99	997,50
013656	LORATADINA 10MG	COMP	3.750,00	0,11	412,50
013657	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.250,00	0,21	262,50
013658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	CX	125,00	7,42	927,50
013659	METRONIDAZOL CREME DERMA	UND	125,00	56,30	7.037,50
013660	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	125,00	9,54	1.192,50
013661	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	12.500,00	0,11	1.375,00
013662	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
013663	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
013664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	225,00	2,23	501,75
013665	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	125,00	9,50	1.187,50
013666	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	COMP	5.000,00	1,30	6.500,00
013667	PREDNISONA 20 MG	COMP	7.500,00	0,70	5.250,00
013668	RADITIDINA 150 MG	COMP	5.000,00	0,15	750,00
013669	SIGMA CLAV 500+125 MG	COMP	1.250,00	4,00	5.000,00
013670	SINVASTATINA 40 MG	VIDRO	20.000,00	0,26	5.200,00
013671	AMIODARONA INJ	AMP	75,00	2,78	208,50
013672	ATROPINA INJ	AMP	75,00	0,49	36,75
013673	DEXAMETASONA INJ	AMP	1.250,00	2,64	3.300,00
013674	GLUCÓNATO DE CALCIO INJ	AMP	250,00	3,22	805,00
013675	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	500,00	0,49	245,00
013676	VOLTAREN INJ	AMP	1.250,00	3,30	4.125,00
013677	VITAMINA K	AMP	125,00	2,30	287,50
013678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	AMP	250,00	1,15	287,50
013679	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	125,00	2,51	313,75
013680	PETIDINA	AMP	500,00	3,06	1.530,00
013681	DIPIRONA IM / IV 500MG	AMP	1.250,00	1,05	1.312,50
013682	PETOXIFILINA	AMP	125,00	3,47	433,75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 44/2017

000029

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 4

013683	TURBUTALINA	AMP	125,00	3,93	491,25
013684	FUROSEMIDA	AMP	250,00	0,84	210,00
013685	PROMETAZINA	AMP	500,00	2,55	1.275,00
013686	BEROTEC	VIDRO	75,00	4,35	326,25
013687	ISORDIL 5 MG	COMP	175,00	0,30	52,50
013688	ISORDIL 10MG	COMP	2.500,00	0,30	750,00
013689	EPINEFRINA INJ	AMP	125,00	7,75	968,75
013690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	CX	100,00	78,00	7.800,00
013691	BIPERIDENO 2MG	COMP	12.500,00	0,38	4.750,00
013692	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.250,00	0,58	725,00
013693	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.250,00	0,34	425,00
013694	CLORPROMAZINA	AMP	75,00	2,01	150,75
013695	SALBUTAMOL XPE	FR	75,00	1,94	145,50
013696	CIMETIDINA	AMP	125,00	1,59	198,75
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
02280 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
001136	LINCOMICINA 600MG	AMP	750,00	6,92	5.190,00
001137	GENTAMICINA 20MG	AMP	250,00	2,14	535,00
001147	DIPIRONA 500 MG	AMP	25.000,00	0,14	3.500,00
001148	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	1.250,00	1,77	2.212,50
001153	BROMOPRIDA INJ	AMP	375,00	1,85	693,75
005645	A A S 100 MG	COMP	15.000,00	0,05	750,00
005647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	COMP	2.500,00	0,24	600,00
005651	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	250,00	1,08	270,00
005674	AMINOFILINA 0.24 MG INJ	AMP	75,00	1,31	98,25
005678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	37.500,00	0,08	3.000,00
005679	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
005680	METILDOPA 250 MG	COMP	12.500,00	0,32	4.000,00
005681	AMINOFILINA 100 MG	COMP	2.500,00	0,17	425,00
005682	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000,00	0,66	3.300,00
005689	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
005690	PARACETAMOL GTS 15 ML	FRC	500,00	1,01	505,00
005692	AMOXICILINA 500 MG	COMP	5.000,00	0,40	2.000,00
005710	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	7.500,00	0,30	2.250,00
005717	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
005718	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	7.500,00	0,09	675,00
005719	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000,00	0,24	3.600,00
005725	CINARIZINA 75 MG	COMP	12.500,00	0,26	3.250,00
005728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	FRC	225,00	3,47	780,75
005742	ADRENALINA 1 MG	AMP	750,00	4,84	3.630,00
005747	ENALAPRIL 10 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005748	ENALAPRIL 20 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005756	GENTAMICINA 40 MG	AMP	750,00	2,77	2.077,50
005758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	11.750,00	0,05	587,50
005760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	AMP	75,00	2,05	153,75
005762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000,00	0,05	1.250,00
005764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	5.000,00	0,11	550,00
005765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FRC	500,00	11,60	5.800,00
005766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FRC	250,00	5,38	1.345,00
005774	AMPICILINA 500 MG	COMP	500,00	11,66	5.830,00
005776	ATENOLOL 50 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
009093	AMPICILINA 1GR	FR	500,00	9,70	4.850,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

000030

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:5

009129	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
009161	GENTAMICINA 80 MG	AMP	750,00	1,28	960,00
013388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	AMP	1.250,00	3,96	4.950,00
013389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	1.250,00	1,62	2.025,00
013523	AMBROXOL XPE PED	FRC	175,00	3,22	563,50
013524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	FRC	175,00	3,47	607,25
013525	ADALAT 10MG CX C /60	UND	12,00	37,70	452,40
013528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	UND	75,00	1,47	110,25
013530	BROMOPRIDA GTS 20ML	UND	250,00	2,34	585,00
013532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	VIDRO	225,00	17,00	3.825,00
013534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	UND	750,00	0,32	240,00
013535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 10% 10ML	UND	500,00	0,36	180,00
013539	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1.250,00	0,32	400,00
013543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	UND	150,00	19,92	2.988,00
013544	HIDRALAZINA	UND	75,00	10,67	800,25
013546	IBUPROFENO CPR 600MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
013547	IBUPROFENO 300MG CP	COMP	19.500,00	0,15	2.925,00
013548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	VIDRO	1.250,00	2,16	2.700,00
013552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UND	300,00	2,38	714,00
013553	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
013554	OMEPRAZOL 20MG	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
013559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	UND	12,00	0,84	10,08
013560	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
013613	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	UND	708,00	7,44	5.267,52
013614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	UND	750,00	7,40	5.550,00
013616	TETRACICLINA 500 MG	UND	150,00	0,36	54,00
013617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRITOR 20ML	VIDRO	250,00	3,70	925,00
013618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	UND	250,00	3,72	930,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILFINA A 0,1	VIDRO	6,00	19,41	116,46
013620	ACICLOVIR 200MG	UND	750,00	0,55	412,50
013621	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	1.250,00	0,09	112,50
013622	AEROLIN SPRAY	FR	200,00	37,80	7.560,00
013623	ALBENDAZOL 400MG	VIDRO	750,00	0,93	697,50
013624	AMIODARONA 200MG	COMP	5.000,00	0,54	2.700,00
013625	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	7.500,00	0,32	2.400,00
013626	AMOXICILINA 250MG 5ML	COMP	175,00	11,89	2.080,75
013627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	VIDRO	100,00	48,60	4.860,00
013628	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.500,00	0,07	875,00
013629	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.250,00	1,12	1.400,00
013630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	COMP	250,00	7,35	1.837,50
013631	BENZIL 1.200.000 IV	AMP	150,00	14,28	2.142,00
013632	BENZIL 600.000 IV	AMP	75,00	4,79	359,25
013633	BUSCODUO	COMP	1.250,00	1,02	1.275,00
013634	BUSCOPAN SIMPLES	COMP	1.250,00	0,60	750,00
013635	BUSCOPAN COMPOSTO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
013636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	VIDRO	1.250,00	13,20	16.500,00
013637	BROMOPRIDA 20MG	COMP	2.500,00	0,26	650,00
013638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	7.500,00	0,50	3.750,00
013639	CEFALEXINA 500MG	COMP	10.000,00	1,14	11.400,00
013640	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	3.750,00	0,42	1.575,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 44/2017

000031

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

						Página 6
013641	DEPAKENE 250 MG	COMP	7.500,00	0,80	6.000,00	
013642	DEPAKENE 500 MG	COMP	12.500,00	1,84	23.000,00	
013643	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	1.250,00	0,74	925,00	
013644	ESPIROLACTONA 50 MG	COMP	1.250,00	0,42	525,00	
013645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	VIDRO	250,00	2,08	520,00	
013646	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	7.500,00	0,21	1.575,00	
013647	FLUXETINA 20 MG	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00	
013648	GUACO XAROPE	VIDRO	225,00	4,44	999,00	
013649	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	25.000,00	0,22	5.500,00	
013650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	VIDRO	375,00	3,47	1.301,25	
013651	IMAPRAMINA 25 MG	UND	1.250,00	0,87	1.087,50	
013652	IVERMECTINA 6MG	UND	250,00	0,78	195,00	
013653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00	
013654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00	
013655	LORATADINA 01 MG/ML	VIDRO	250,00	3,99	997,50	
013656	LORATADINA 10MG	COMP	3.750,00	0,11	412,50	
013657	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.250,00	0,21	262,50	
013658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	CX	125,00	7,42	927,50	
013659	METRONIDAZOL CREME DERMA	UND	125,00	56,30	7.037,50	
013660	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	125,00	9,54	1.192,50	
013661	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	12.500,00	0,11	1.375,00	
013662	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00	
013663	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00	
013664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	225,00	2,23	501,75	
013665	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	125,00	9,50	1.187,50	
013666	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	COMP	5.000,00	1,30	6.500,00	
013667	PREDNISONA 20 MG	COMP	7.500,00	0,70	5.250,00	
013668	RADITIDINA 150 MG	COMP	5.000,00	0,15	750,00	
013669	SIGMA CLAV 500+125 MG	COMP	1.250,00	4,00	5.000,00	
013670	SINVASTATINA 40 MG	VIDRO	20.000,00	0,26	5.200,00	
013671	AMIODARONA INJ	AMP	75,00	2,78	208,50	
013672	ATROPINA INJ	AMP	75,00	0,49	36,75	
013673	DEXAMETASONA INJ	AMP	1.250,00	2,64	3.300,00	
013674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	AMP	250,00	3,22	805,00	
013675	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	500,00	0,49	245,00	
013676	VOLTAREN INJ	AMP	1.250,00	3,30	4.125,00	
013677	VITAMINA K	AMP	125,00	2,30	287,50	
013678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	AMP	250,00	1,15	287,50	
013679	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	75,00	2,51	188,25	
013680	PETIDINA	AMP	500,00	3,06	1.530,00	
013681	DIPIRONA IM / IV 500MG	AMP	1.250,00	1,05	1.312,50	
013682	PETOXIFILINA	AMP	125,00	3,47	433,75	
013683	TURBUTALINA	AMP	125,00	3,93	491,25	
013684	FUROSEMIDA	AMP	250,00	0,84	210,00	
013685	PROMETAZINA	AMP	500,00	2,55	1.275,00	
013686	BEROTEC	VIDRO	75,00	4,35	326,25	
013687	ISORDIL 5 MG	COMP	2.275,00	0,30	682,50	
013688	ISORDIL 10MG	COMP	2.500,00	0,30	750,00	
013689	EPINEFRINA INJ	AMP	125,00	7,75	968,75	
013690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	CX	100,00	78,00	7.800,00	
013691	BIPERIDENO 2MG	COMP	12.500,00	0,38	4.750,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 44/2017

000032

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 7

013692	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.250,00	0,58	725,00
013693	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.250,00	0,34	425,00
013694	CLORPROMAZINA	AMP	75,00	2,01	150,75
013695	SALBUTAMOL XPE	FR	75,00	1,94	145,50
013696	CIMETIDINA	AMP	175,00	1,59	278,25
Total da dotação					631.600,03

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02400 00495 Atenção Básica					Do Exercício
001136	LINCOMICINA 600MG	AMP	750,00	6,92	5.190,00
001137	GENTAMICINA 20MG	AMP	250,00	2,14	535,00
001147	DIPIRONA 500 MG	AMP	25.000,00	0,14	3.500,00
01148	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	1.250,00	1,77	2.212,50
001153	BROMOPRIDA INJ	AMP	375,00	1,85	693,75
005645	A A S 100 MG	COMP	15.000,00	0,05	750,00
005647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	COMP	2.500,00	0,24	600,00
005651	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	250,00	1,08	270,00
005674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	AMP	75,00	1,31	98,25
005678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	37.500,00	0,08	3.000,00
005679	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
005680	METILDOPA 250 MG	COMP	12.500,00	0,32	4.000,00
005681	AMINOFILINA 100 MG	COMP	2.500,00	0,17	425,00
005682	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000,00	0,66	3.300,00
005689	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
005690	PARACETAMOL GTS 15 ML	FRC	500,00	1,01	505,00
005692	AMOXICILINA 500 MG	COMP	5.000,00	0,40	2.000,00
005710	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	7.500,00	0,30	2.250,00
005717	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
005718	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	7.500,00	0,09	675,00
005719	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000,00	0,24	3.600,00
005725	CINARIZINA 75 MG	COMP	12.500,00	0,26	3.250,00
005728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	FRC	225,00	3,47	780,75
005742	ADRENALINA 1 MG	AMP	750,00	4,84	3.630,00
005747	ENALAPRIL 10 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005748	ENALAPRIL 20 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005756	GENTAMICINA 40 MG	AMP	750,00	2,77	2.077,50
005758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	11.500,00	0,05	575,00
005760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	AMP	75,00	2,05	153,75
005762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000,00	0,05	1.250,00
005764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	5.000,00	0,11	550,00
005765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FRC	500,00	11,60	5.800,00
005766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FRC	250,00	5,38	1.345,00
005774	AMPICILINA 500 MG	COMP	500,00	11,66	5.830,00
005776	ATENOLOL 50 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
009093	AMPICILINA 1GR	FR	500,00	9,70	4.850,00
009129	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
009161	GENTAMICINA 80 MG	AMP	750,00	1,28	960,00
013388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	AMP	1.250,00	3,96	4.950,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 44/2017

000033

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 8

013389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	1.250,00	1,62	2.025,00
013523	AMBROXOL XPE PED	FRC	175,00	3,22	563,50
013524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	FRC	175,00	3,47	607,25
013525	ADALAT 10MG CX C /60	UND	12,00	37,70	452,40
013528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	UND	75,00	1,47	110,25
013530	BROMOPRIDA GTS 20ML	UND	250,00	2,34	585,00
013532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	VIDRO	225,00	17,00	3.825,00
013534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	UND	750,00	0,32	240,00
013535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	UND	500,00	0,36	180,00
013539	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1.250,00	0,32	400,00
013543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	UND	150,00	19,92	2.988,00
013544	HIDRALAZINA	UND	75,00	10,67	800,25
013546	IBUPROFENO CPR 600MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
013547	IBUPROFENO 300MG CP	COMP	19.500,00	0,15	2.925,00
013548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	VIDRO	1.250,00	2,16	2.700,00
013552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UND	300,00	2,38	714,00
013553	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
013554	OMEPRAZOL 20MG	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
013559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	UND	12,00	0,84	10,08
013560	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
013613	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	UND	833,00	7,44	6.197,52
013614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	UND	750,00	7,40	5.550,00
013615	OTOSPORIN (ODONTO)	CX	1,00	23,38	23,38
013616	TETRACICLINA 500 MG	UND	150,00	0,36	54,00
013617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	VIDRO	250,00	3,70	925,00
013618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250,00	3,72	930,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILFINA A 0,1	VIDRO	6,00	19,41	116,46
013620	ACICLOVIR 200MG	UND	750,00	0,55	412,50
013621	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	1.250,00	0,09	112,50
013622	AEROLIN SPRAY	FR	200,00	37,80	7.560,00
013623	ALBENDAZOL 400MG	VIDRO	750,00	0,93	697,50
013624	AMIODARONA 200MG	COMP	5.000,00	0,54	2.700,00
013625	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	15.000,00	0,32	4.800,00
013626	AMOXCILINA 250MG 5ML	COMP	175,00	11,89	2.080,75
013627	AMOXCILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	VIDRO	100,00	48,60	4.860,00
013628	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.500,00	0,07	875,00
013629	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.250,00	1,12	1.400,00
013630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	COMP	225,00	7,35	1.653,75
013631	BENZIL 1.200.000 IV	AMP	150,00	14,28	2.142,00
013632	BENZIL 600.000 IV	AMP	75,00	4,79	359,25
013633	BUSCODUO	COMP	1.250,00	1,02	1.275,00
013634	BUSCOPAN SIMPLES	COMP	1.250,00	0,60	750,00
013635	BUSCOPAN COMPOSTO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
013636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	VIDRO	1.250,00	13,20	16.500,00
013637	BROMOPRIDA 20MG	COMP	2.500,00	0,26	650,00
013638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	7.500,00	0,50	3.750,00
013639	CEFALEXINA 500MG	COMP	10.000,00	1,14	11.400,00
013640	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	3.750,00	0,42	1.575,00
013641	DEPAKENE 250 MG	COMP	7.500,00	0,80	6.000,00
013642	DEPAKENE 500 MG	COMP	12.500,00	1,84	23.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

000034

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 9

013643	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	1.250,00	0,74	925,00
013644	ESPIROLACTONA 50 MG	COMP	1.250,00	0,42	525,00
013645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	VIDRO	250,00	2,08	520,00
013646	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	7.500,00	0,21	1.575,00
013647	FLUXETINA 20 MG	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
013648	GUACO XAROPE	VIDRO	225,00	4,44	999,00
013649	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	25.000,00	0,22	5.500,00
013650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	VIDRO	375,00	3,47	1.301,25
013651	IMAPRAMINA 25 MG	UND	1.250,00	0,87	1.087,50
013652	IVERMECTINA 6MG	UND	250,00	0,78	195,00
013653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013655	LORATADINA 01 MG/ML	VIDRO	250,00	3,99	997,50
013656	LORATADINA 10MG	COMP	3.750,00	0,11	412,50
013657	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.250,00	0,21	262,50
013658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	CX	125,00	7,42	927,50
013659	METRONIDAZOL CREME DERMA	UND	125,00	56,30	7.037,50
013660	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	125,00	9,54	1.192,50
013661	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	12.500,00	0,11	1.375,00
013662	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
013663	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
013664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	225,00	2,23	501,75
013665	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	125,00	9,50	1.187,50
013666	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	COMP	5.000,00	1,30	6.500,00
013667	PREDNISONA 20 MG	COMP	7.500,00	0,70	5.250,00
013668	RADITIDINA 150 MG	COMP	5.000,00	0,15	750,00
013669	SIGMA CLAV 500+125 MG	COMP	1.250,00	4,00	5.000,00
013670	SINVASTATINA 40 MG	VIDRO	20.000,00	0,26	5.200,00
013671	AMIODARONA INJ	AMP	75,00	2,78	208,50
013672	ATROPINA INJ	AMP	75,00	0,49	36,75
013673	DEXAMETASONA INJ	AMP	1.250,00	2,64	3.300,00
013674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	AMP	250,00	3,22	805,00
013675	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	500,00	0,49	245,00
013676	VOLTAREN INJ	AMP	1.250,00	3,30	4.125,00
013677	VITAMINA K	AMP	125,00	2,30	287,50
013678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	AMP	250,00	1,15	287,50
013679	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	125,00	2,51	313,75
013680	PETIDINA	AMP	500,00	3,06	1.530,00
013681	DIPIRONA IM / IV 500MG	AMP	1.250,00	1,05	1.312,50
013682	PETOXIFILINA	AMP	125,00	3,47	433,75
013683	TURBUTALINA	AMP	125,00	3,93	491,25
013684	FUROSEMIDA	AMP	250,00	0,84	210,00
013685	PROMETAZINA	AMP	500,00	2,55	1.275,00
013686	BEROTEC	VIDRO	75,00	4,35	326,25
013687	ISORDIL 5 MG	COMP	2.275,00	0,30	682,50
013688	ISORDIL 10MG	COMP	2.500,00	0,30	750,00
013689	EPINEFRINA INJ	AMP	125,00	7,75	968,75
013690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	CX	100,00	78,00	7.800,00
013691	BIPERIDENO 2MG	COMP	12.500,00	0,38	4.750,00
013692	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.250,00	0,58	725,00
013693	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.250,00	0,34	425,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

000035

Solicitação 44/2017

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 10

013694	CLORPROMAZINA	AMP	75,00	2,01	150,75
013695	SALBUTAMOL XPE	FR	75,00	1,94	145,50
013696	CIMETIDINA	AMP	125,00	1,59	198,75
3.3.90.32 03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
02410 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
001136	LINCOMICINA 600MG	AMP	750,00	6,92	5.190,00
001137	GENTAMICINA 20MG	AMP	250,00	2,14	535,00
001147	DIPIRONA 500 MG	AMP	25.000,00	0,14	3.500,00
001148	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	1.250,00	1,77	2.212,50
001153	BROMOPRIDA INJ	AMP	375,00	1,85	693,75
005645	A A S 100 MG	COMP	15.000,00	0,05	750,00
005647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	COMP	2.500,00	0,24	600,00
005651	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	250,00	1,08	270,00
005674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	AMP	75,00	1,31	98,25
005678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	37.500,00	0,08	3.000,00
005679	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
005680	METILDOPA 250 MG	COMP	12.500,00	0,32	4.000,00
005681	AMINOFILINA 100 MG	COMP	2.500,00	0,17	425,00
005682	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000,00	0,66	3.300,00
005689	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
005690	PARACETAMOL GTS 15 ML	FRC	500,00	1,01	505,00
005692	AMOXICILINA 500 MG	COMP	5.000,00	0,40	2.000,00
005710	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	7.500,00	0,30	2.250,00
005717	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
005718	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	7.500,00	0,09	675,00
005719	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000,00	0,24	3.600,00
005725	CINARIZINA 75 MG	COMP	12.500,00	0,26	3.250,00
005728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	FRC	225,00	3,47	780,75
005742	ADRENALINA 1 MG	AMP	750,00	4,84	3.630,00
005747	ENALAPRIL 10 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005748	ENALAPRIL 20 MG	COMP	17.500,00	0,13	2.275,00
005756	GENTAMICINA 40 MG	AMP	750,00	2,77	2.077,50
005758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	11.750,00	0,05	587,50
005760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	AMP	75,00	2,05	153,75
005762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000,00	0,05	1.250,00
005764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	5.000,00	0,11	550,00
005765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FRC	500,00	11,60	5.800,00
005766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FRC	250,00	5,38	1.345,00
005774	AMPICILINA 500 MG	COMP	500,00	11,66	5.830,00
005776	ATENOLOL 50 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
009093	AMPICILINA 1GR	FR	500,00	9,70	4.850,00
009129	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
009161	GENTAMICINA 80 MG	AMP	750,00	1,28	960,00
013388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	AMP	1.250,00	3,96	4.950,00
013389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMP	1.250,00	1,62	2.025,00
013523	AMBROXOL XPE PED	FRC	175,00	3,22	563,50
013524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	FRC	175,00	3,47	607,25
013525	ADALAT 10MG CX C /60	UND	14,00	37,70	527,80
013528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	UND	75,00	1,47	110,25
013530	BROMOPRIDA GTS 20ML	UND	250,00	2,34	585,00
013532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	VIDRO	225,00	17,00	3.825,00
013534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	UND	750,00	0,32	240,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 44/2017

000036

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 11

013535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	UND	500,00	0,36	180,00
013539	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1.250,00	0,32	400,00
013543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	UND	150,00	19,92	2.988,00
013544	HIDRALAZINA	UND	75,00	10,67	800,25
013546	IBUPROFENO CPR 600MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
013547	IBUPROFENO 300MG CP	COMP	19.500,00	0,15	2.925,00
013548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	VIDRO	1.250,00	2,16	2.700,00
013552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UND	300,00	2,38	714,00
013553	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
013554	OMEPRAZOL 20MG	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
013559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	UND	14,00	0,84	11,76
013560	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
013613	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	UND	709,00	7,44	5.274,96
013614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	UND	750,00	7,40	5.550,00
013616	TETRACICLINA 500 MG	UND	150,00	0,36	54,00
013617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRITOR 20ML	VIDRO	250,00	3,70	925,00
013618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	UND	250,00	3,72	930,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILFINA A 0.1	VIDRO	6,00	19,41	116,46
013620	ACICLOVIR 200MG	UND	750,00	0,55	412,50
013621	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	1.250,00	0,09	112,50
013622	AEROLIN SPRAY	FR	200,00	37,80	7.560,00
013623	ALBENDAZOL 400MG	VIDRO	750,00	0,93	697,50
013624	AMIODARONA 200MG	COMP	5.000,00	0,54	2.700,00
013625	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	22.500,00	0,32	7.200,00
013626	AMOXICILINA 250MG 5ML	COMP	175,00	11,89	2.080,75
013627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	VIDRO	100,00	48,60	4.860,00
013628	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.500,00	0,07	875,00
013629	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.250,00	1,12	1.400,00
013630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	COMP	200,00	7,35	1.470,00
013631	BENZIL 1.200.000 IV	AMP	150,00	14,28	2.142,00
013632	BENZIL 600.000 IV	AMP	75,00	4,79	359,25
013633	BUSCODUO	COMP	1.250,00	1,02	1.275,00
013634	BUSCOPAN SIMPLES	COMP	1.250,00	0,60	750,00
013635	BUSCOPAN COMPOSTO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
013636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	VIDRO	1.250,00	13,20	16.500,00
013637	BROMOPRIDA 20MG	COMP	2.500,00	0,26	650,00
013638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	7.500,00	0,50	3.750,00
013639	CEFALEXINA 500MG	COMP	10.000,00	1,14	11.400,00
013640	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	3.750,00	0,42	1.575,00
013641	DEPAKENE 250 MG	COMP	7.500,00	0,80	6.000,00
013642	DEPAKENE 500 MG	COMP	12.500,00	1,84	23.000,00
013643	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	1.250,00	0,74	925,00
013644	ESPIROLACTONA 50 MG	COMP	1.250,00	0,42	525,00
013645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	VIDRO	250,00	2,08	520,00
013646	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	7.500,00	0,21	1.575,00
013647	FLUXETINA 20 MG	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
013648	GUACO XAROPE	VIDRO	225,00	4,44	999,00
013649	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	25.000,00	0,22	5.500,00
013650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	VIDRO	375,00	3,47	1.301,25
013651	IMAPRAMINA 25 MG	UND	1.250,00	0,87	1.087,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

000037

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 12

013652	IVERMECTINA 6MG	UND	250,00	0,78	195,00
013653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
013655	LORATADINA 01 MG/ML	VIDRO	250,00	3,99	997,50
013656	LORATADINA 10MG	COMP	3.750,00	0,11	412,50
013657	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.250,00	0,21	262,50
013658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	CX	125,00	7,42	927,50
013659	METRONIDAZOL CREME DERMA	UND	125,00	56,30	7.037,50
013660	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	125,00	9,54	1.192,50
013661	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	12.500,00	0,11	1.375,00
013662	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
013663	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	5.000,00	0,07	350,00
013664	SULFATO NEOMICINA + BACITRÁCINA POMADA	UND	225,00	2,23	501,75
013665	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	125,00	9,50	1.187,50
013666	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	COMP	5.000,00	1,30	6.500,00
013667	PREDNISONA 20 MG	COMP	7.500,00	0,70	5.250,00
013668	RADITIDINA 150 MG	COMP	5.000,00	0,15	750,00
013669	SIGMA CLAV 500+125 MG	COMP	1.250,00	4,00	5.000,00
013670	SINVASTATINA 40 MG	VIDRO	20.000,00	0,26	5.200,00
013671	AMIODARONA INJ	AMP	75,00	2,78	208,50
013672	ATROPINA INJ	AMP	75,00	0,49	36,75
013673	DEXAMETASONA INJ	AMP	1.250,00	2,64	3.300,00
013674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	AMP	250,00	3,22	805,00
013675	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	500,00	0,49	245,00
013676	VOLTAREN INJ	AMP	1.250,00	3,30	4.125,00
013677	VITAMINA K	AMP	125,00	2,30	287,50
013678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	AMP	250,00	1,15	287,50
013679	MIDAZOLAN 15 MG	AMP	175,00	2,51	439,25
013680	PETIDINA	AMP	500,00	3,06	1.530,00
013681	DIPIRONA IM / IV 500MG	AMP	1.250,00	1,05	1.312,50
013682	PETOXIFILINA	AMP	125,00	3,47	433,75
013683	TURBUTALINA	AMP	125,00	3,93	491,25
013684	FUROSEMIDA	AMP	250,00	0,84	210,00
013685	PROMETAZINA	AMP	500,00	2,55	1.275,00
013686	BEROTEC	VIDRO	75,00	4,35	326,25
013687	ISORDIL 5 MG	COMP	2.275,00	0,30	682,50
013688	ISORDIL 10MG	COMP	2.500,00	0,30	750,00
013689	EPINEFRINA INJ	AMP	125,00	7,75	968,75
013690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	CX	100,00	78,00	7.800,00
013691	BIPERIDENO 2MG	COMP	12.500,00	0,38	4.750,00
013692	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.250,00	0,58	725,00
013693	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.250,00	0,34	425,00
013694	CLORPROMAZINA	AMP	75,00	2,01	150,75
013695	SALBUTAMOL XPE	FR	75,00	1,94	145,50
013696	CIMETIDINA	AMP	75,00	1,59	119,25

Total da dotação 639.481,57

TOTAL 1.271.081,60

TOTAL GERAL 1.271.081,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 44/2017

000038

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:13

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2043		631.600,03
Cod 02250	Fonte 00303 G. Fonte E	315.765,32
Cod 02280	Fonte 00303 G. Fonte E	315.834,71
08.002.10.301.1001.2049		639.481,57
Cod 02400	Fonte 00495 G. Fonte E	319.037,84
Cod 02410	Fonte 00000 G. Fonte E	320.443,73

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

000039

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 088/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO - PR ANO
DE 2017

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 027/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para Aquisição De Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde do Município - Pr ano de 2017”.

Considerando o valor de *valor global do pregão 018/2017, valor total de itens no lote, (R\$ 1.271.081,60). Um Milhão, Duzentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos* . natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000040

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

Prefeitura Municipal de ... Portal de Transparência - PR ... Prefeitura M.L. ... Sistema de Cadastro de ...

servicosce.gov.br/ICEPR/Municipal/04/01/DetailsProcessoCompra.aspx

Prescrição

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano	2017		
Nº licitação/dispensa/empenhamento	18		
Modalidade	Pregão		
Número edital/processo	076/2017		
Recursos processuais de orgaos	Internação para Município de Saúde		
Instituição Financeira			
Contrato de Empêntimo			

Descrição Resumida do Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPOR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017

Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária	089021030110012043390300000		
Preço médio/Referência de preço	1.271.081,60		
Data de Lançamento do Edital	02/03/2017		
Data de Abertura das Propostas	20/02/2017	Data Registro	02/03/2017
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

14:33 02/03/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2017

Procedimento Licitatório nº 026/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017".

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: valor total de dos itens e lotes, (R\$ 1.271.081,60). um milhão, duzentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos .

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 03 de março de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



1	PNEU 18.000 18.000MS	17,00	UN
2	PNEU 14.000 14.000MS	13,00	UN
3	PNEU 10.000 10.000MS	11,00	UN
4	PNEU 17.500 17.500MS	20,00	UN
5	PNEU 18.000 18.000MS	17,00	UN
TOTAL			
LOTE 4			
1	PNEU 1000 820 RADIAL USO SOBRECARGO	22,00	UN
2	PNEU 1000 820 RADIAL MISTO	22,00	UN
3	PNEU 1000 820 18 00MS SOBRECARGO	30,00	UN
4	PNEU 1000 70 14 00MS USO SOBRECARGO	20,00	UN
5	PNEU 215 75 R17 51USO SOBRECARGO	25,00	UN
6	PNEU 750 14 12 00MS SOBRECARGO	30,00	UN
7	PNEU 750 16 12 00MS SOBRECARGO	30,00	UN
8	PNEU 8 17 5 12 00MS USO SOBRECARGO	30,00	UN
TOTAL			

Data de assinatura: 02 de Março de 2017



PREFEITURA MUNI

AVISO DE L

Preço Presenci

Procedimento Licita

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentos aplicáveis à espécie, com as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA SIGMA FARMACIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2017 às 10h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por 1 (uma) unidade.

VALOR GLOBAL: valor total de dos itens milha, duzentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais e dez e sete centavos.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

www.palmital.pr.gov.br

P.S.S.P.M.P.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PALMITALPREV
CNPJ: 04.887.994-0001-60
Rua Santana, 588, 1049, Centro, CEP: 85270-000, Palmital-PR, Tel: (41) 3572-1631
E-mail: palmitalprev@hotmail.com

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2017, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV, conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2017, Dispensa de Licitação nº 007/2017, atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 02 de março de 2017.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.084.847/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
23	LEITE DE VACA DESLACTADO EMBALAGEM 200,00 ML	LT	2,74	0.641,00
24	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM 400,00 ML	LT	2,74	1.086,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR EM PNEU 300,00 ML	PCT	8,57	2.971,00
26	LEITE DE VACA INTEGRAL E SEMI PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE TECNOLOGIAS ADIUVADAS O PRODUTO NÃO DEVE SER RECONSTITUÍDO. CONSERVAÇÃO: 12 MESES. A NOTIFICAÇÃO DEVE SER SATISFETA ANTES DA NOTIFICAÇÃO DE VENDA. DATA DE VALIDADE: 12 MESES. RECONSTITUIÇÃO: 12 MESES. RECONSTITUIÇÃO: 12 MESES. EMBALAGEM: 300 GRAMAS DE 120 UNIDADES DATA DE VALIDADE: 12 MESES.	PCT	5,13	2.987,00
27	MANGARINA VEGETAL COM SAL AGÜDO 500,00 ML	UN	3,49	1.247,00
28	LEITE DE VACA REBAUADO AGÜDO 200,00 ML	UN	3,32	1.101,00
29	FRUTAS EM CUBOS 500,00 GRAMAS	PCT	2,28	452,00

EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. DE DOZE E SEM FORTIFICAÇÃO NUTRICIONAL QUE CONFORMEM TAM. O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA.

P.S.S.P.M.P.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 04.887.994-0001-60
Rua Santana, 588, 1049, Centro, CEP: 85270-000, Palmital-PR, Tel: (41) 3572-1631
E-mail: palmitalprev@hotmail.com

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01

Procedimento Licitatório nº 006/2017

Dispensa de Licitação nº 007/2017

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV, CNPJ nº 04.887.994-0001-60, Rua Santana, 588, 1049, Centro, CEP: 85270-000, Palmital-PR, Tel: (41) 3572-1631, e-mail: palmitalprev@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, ROSILDA MARIA VARELA.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço no Setor Bancário 9, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu representante legal, ROBERTO PEDRO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2017, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV.

DATA DO CONTRATO: 02 de março de 2017.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

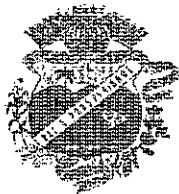
FORO: Justiça Federal com jurisdição sobre a sede da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.084.847/0001-10

1	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE 500,00 GRAMAS	UN	2,00	4,00
2	ABACAXI FRESCA DE BOA QUALIDADE 500,00 GRAMAS	UN	2,00	4,00
3	ALMO DO MEIO NACIONAL 200,00 ML	UN	2,00	4,00
4	BANANA CATURRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE 500,00 GRAMAS	UN	2,00	4,00
5	BATAVA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM A AUSÊNCIA DE BARRIGAS, PARASITAS E LARVAS.	UN	2,00	4,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria Nº 026/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia: vinte e de Março de 2017, 20/03/2017, às nove horas, (09:00)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**Menor Preço**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **(09:00) nove horas, do dia (20/03/2017), vinte dias de março de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.



2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

2.4 - A previsão para a aquisição de todas as mercadorias e a contar da data da assinatura do contrato, 12 meses.

2.5 - Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

4.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o



emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

4.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

4.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

4.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

5.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia (20/03/2017), vinte dias de março de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

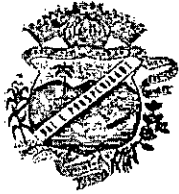
6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os



custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis

8.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento (fora do envelope).
- b) Licença Sanitária.
- c) Licenciamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.
- d) Certidão de Regularidade perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.
- e) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no DOU (Diário Oficial da União), para comercialização de Materiais, Saneamento, Correlatos, Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para Materiais e Medicamentos objeto desta licitação.
- f) Prova de que licitante proponente transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizado pela ANVISA.

8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da



empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

8.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

8.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

9.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.



9.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

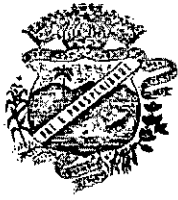
10.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

10.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

11.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



11.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

11.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 11.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.



11.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

11.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

11.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

11.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

11.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

11.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



11.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).



12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado,

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 12.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

12.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

12.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

12.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 12.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as



microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

12.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIV – RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2280	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2410	08.002.10.301.1001.2049	000	3.3.90.32.03.00	Do Exercício



XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

17.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua



entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

17.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 31/12/2017, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 12 (Doze) horas.

19.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal Responsável, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

19.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (Doze) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



19.5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, no horário de expediente.

19.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

19.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.4 abaixo.

19.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – PAGAMENTO

20.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



20.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

20.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 08 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

21.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:



a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

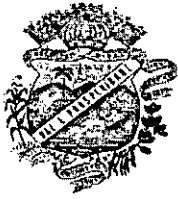
22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR0000066

CNPJ 75680026/0001-82

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do e-mail-licitapalmtial@gmail.com.

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 27/02/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5645	A A S 100 MG	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
2	13620	ACICLOVIR 200MG	3.000,00	UND	0,55	1.650,00
3	13621	ACIDO FOLICO 5MG	5.000,00	COMP	0,09	450,00
4	13525	ADALAT 10MG CX C/60	50,00	UND	37,70	1.885,00
5	5742	ADRENALINA 1 MG	3.000,00	AMP	4,84	14.520,00
6	13622	AEROLIN SPRAY	800,00	FR	37,80	30.240,00
7	13623	ALBENDAZOL 400MG	3.000,00	VIDRO	0,93	2.790,00
8	13524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	700,00	FRC	3,47	2.429,00
9	13523	AMBROXOL XPE PED	700,00	FRC	3,22	2.254,00
10	5674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	300,00	AMP	1,31	393,00
11	5681	AMINOFILINA 100 MG	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
12	13624	AMIODARONA 200MG	20.000,00	COMP	0,54	10.800,00
13	13671	AMIODARONA INJ	300,00	AMP	2,78	834,00
14	13625	AMITRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMP	0,32	19.200,00
15	13627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	400,00	VIDRO	48,60	19.440,00
16	13626	AMOXICILINA 250MG 5ML	700,00	COMP	11,89	8.323,00
17	5692	AMOXICILINA 500 MG	20.000,00	COMP	0,40	8.000,00
18	9093	AMPICILINA 1GR	2.000,00	FR	9,70	19.400,00
19	5774	AMPICILINA 500 MG	2.000,00	COMP	11,66	23.320,00
20	13617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML	1.000,00	VIDRO	3,70	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000069

		SEM VASO CONSTRITOR 20ML				
21	13618	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	1.000, 00	UND	3,72	3.720,00
22	13628	ATENOLOL 25 MG	50.000 ,00	COMP	0,07	3.500,00
23	5776	ATENOLOL 50 MG	100.00 0,00	COMP	0,07	7.000,00
24	13672	ATROPINA INJ	300,00	AMP	0,49	147,00
25	13629	AZITROMICINA 500MG	5.000, 00	COMP	1,12	5.600,00
26	13630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	900,00	COMP	7,35	6.615,00
27	13631	BENZIL 1.200.000 IV	600,00	AMP	14,28	8.568,00
28	13632	BENZIL 600.000 IV	300,00	AMP	4,79	1.437,00
29	13686	BEROTEC	300,00	VIDRO	4,35	1.305,00
30	13528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	300,00	UND	1,47	441,00
31	13691	BIPERIDENO 2MG	50.000 ,00	COMP	0,38	19.000,00
32	5710	BROMAZEPAN 3 MG	30.000 ,00	COMP	0,30	9.000,00
33	13637	BROMOPRIDA 20MG	10.000 ,00	COMP	0,26	2.600,00
34	13530	BROMOPRIDA GTS 20ML	1.000, 00	UND	2,34	2.340,00
35	1153	BROMOPRIDA INJ	1.500, 00	AMP	1,85	2.775,00
36	13633	BUSCODUO	5.000, 00	COMP	1,02	5.100,00
37	13388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	5.000, 00	AMP	3,96	19.800,00
38	13389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	5.000, 00	AMP	1,62	8.100,00
39	13635	BUSCOPAN COMPOSTO	20.000 ,00	COMP	0,60	12.000,00
40	13636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	5.000, 00	VIDRO	13,20	66.000,00
41	13634	BUSCOPAN SIMPLES	5.000, 00	COMP	0,60	3.000,00
42	5717	CAPTOPRIL 25 MG	120.00 0,00	COMP	0,05	6.000,00
43	5718	CAPTOPRIL 50 MG	30.000 ,00	COMP	0,09	2.700,00
44	5719	CARBAMAZEPINA 200 MG	60.000 ,00	COMP	0,24	14.400,00
45	13638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	30.000 ,00	COMP	0,50	15.000,00
46	13639	CEFALEXINA 500MG	40.000 ,00	COMP	1,14	45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000089

47	13532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	900,00	VIDRO	17,00	15.300,00
48	13696	CIMETIDINA	500,00	AMP	1,59	795,00
49	5725	CINARIZINA 75 MG	50.000 ,00	COMP	0,26	13.000,00
50	13640	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000 ,00	COMP	0,42	6.300,00
51	5728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	900,00	FRC	3,47	3.123,00
52	13535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	2.000, 00	UND	0,36	720,00
53	13534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	3.000, 00	UND	0,32	960,00
54	13694	CLORPROMAZINA	300,00	AMP	2,01	603,00
55	13619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1	24,00	VIDRO	19,41	465,84
56	1148	COMPLEXO B INJ 2 ML	5.000, 00	AMP	1,77	8.850,00
57	13641	DEPAKENE 250 MG	30.000 ,00	COMP	0,80	24.000,00
58	13642	DEPAKENE 500 MG	50.000 ,00	COMP	1,84	92.000,00
59	13673	DEXAMETASONA INJ	5.000, 00	AMP	2,64	13.200,00
60	13678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	1.000, 00	AMP	1,15	1.150,00
61	9129	DIGOXINA 0,25 MG	20.000 ,00	COMP	0,07	1.400,00
62	1147	DIPIRONA 500 MG	100.00 0,00	AMP	0,14	14.000,00
63	13681	DIPIRONA IM / IV 500MG	5.000, 00	AMP	1,05	5.250,00
64	5747	ENALAPRIL 10 MG	70.000 ,00	COMP	0,13	9.100,00
65	5748	ENALAPRIL 20 MG	70.000 ,00	COMP	0,13	9.100,00
66	13689	EPINEFRINA INJ	500,00	AMP	7,75	3.875,00
67	13643	ESPIROLACTONA 100 MG	5.000, 00	COMP	0,74	3.700,00
68	13539	ESPIROLACTONA 25MG	5.000, 00	COMP	0,32	1.600,00
69	13644	ESPIROLACTONA 50 MG	5.000, 00	COMP	0,42	2.100,00
70	13646	FENOBARBITAL 100 MG	30.000 ,00	COMP	0,21	6.300,00
71	13690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	400,00	CX	78,00	31.200,00
72	13647	FLUXETINA 20 MG	40.000 ,00	COMP	0,15	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000070

CNPJ 75680025/0001-82

73	13684	FUROSEMIDA	1.000,00	AMP	0,84	840,00
74	1137	GENTAMICINA 20MG	1.000,00	AMP	2,14	2.140,00
75	5756	GENTAMICINA 40 MG	3.000,00	AMP	2,77	8.310,00
76	9161	GENTAMICINA 80 MG	3.000,00	AMP	1,28	3.840,00
77	5758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
78	13649	GLIMEPIRIDA 2MG	100.000,00	COMP	0,22	22.000,00
79	13674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	1.000,00	AMP	3,22	3.220,00
80	13648	GUACO XAROPE	900,00	VIDRO	4,44	3.996,00
81	5760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	300,00	AMP	2,05	615,00
82	13543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	600,00	UND	19,92	11.952,00
83	13544	HIDRALAZINA	300,00	UND	10,67	3.201,00
84	5762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	100.000,00	COMP	0,05	5.000,00
85	5764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
86	5766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	1.000,00	FRC	5,38	5.380,00
87	5765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	2.000,00	FRC	11,60	23.200,00
88	13650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	1.500,00	VIDRO	3,47	5.205,00
89	13547	IBUPROFENO 300MG CP	60.000,00	COMP	0,15	9.000,00
90	13546	IBUPROFENO CPR 600MG	120.000,00	COMP	0,18	21.600,00
91	13548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	5.000,00	VIDRO	2,16	10.800,00
92	13651	IMAPRAMINA 25 MG	5.000,00	UND	0,87	4.350,00
93	13688	ISORDIL 10MG	10.000,00	COMP	0,30	3.000,00
94	13687	ISORDIL 5 MG	7.000,00	COMP	0,30	2.100,00
95	13652	IVERMECTINA 6MG	1.000,00	UND	0,78	780,00
96	13654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	20.000,00	UND	0,40	8.000,00
97	13653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	20.000,00	UND	0,40	8.000,00
98	1136	LINCOMICINA 600MG	3.000,00	AMP	6,92	20.760,00
99	13655	LORATADINA 01 MG/ML	1.000,00	VIDRO	3,99	3.990,00
100	13656	LORATADINA 10MG	15.000,00	COMP	0,11	1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

101	5678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	150.00 0,00	COMP	0,08	12.000,00
102	5679	METFORMINA 850 MG	120.00 0,00	COMP	0,12	14.400,00
103	5680	METILDOPA 250 MG	50.000 ,00	COMP	0,32	16.000,00
104	5682	METILDOPA 500 MG	20.000 ,00	COMP	0,66	13.200,00
105	5647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	10.000 ,00	COMP	0,24	2.400,00
106	5651	METOCLOPRAMIDA GTS	1.000, 00	FRC	1,08	1.080,00
107	13675	METOCLOPRAMIDA INJ	2.000, 00	AMP	0,49	980,00
108	13657	METRONIDAZOL 250 MG	5.000, 00	COMP	0,21	1.050,00
109	13659	METRONIDAZOL CREME DERMA	500,00	UND	56,30	28.150,00
110	13658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	500,00	CX	7,42	3.710,00
111	13660	MICONAZOL CREME VAGINAL	500,00	UND	9,54	4.770,00
112	13614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	3.000, 00	UND	7,40	22.200,00
113	13679	MIDAZOLAN 15 MG	500,00	AMP	2,51	1.255,00
114	13661	NIFEDIPINO 10 MG	50.000 ,00	COMP	0,11	5.500,00
115	13662	NIFEDIPINO 20 MG	100.00 0,00	COMP	0,07	7.000,00
116	13553	NIMESULIDA 100MG	80.000 ,00	COMP	0,12	9.600,00
117	13552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1.200, 00	UND	2,38	2.856,00
118	13665	NISTATINA CREME VAGINAL	500,00	UND	9,50	4.750,00
119	13692	NORTRIPTILINA 25MG	5.000, 00	COMP	0,58	2.900,00
120	13693	NORTRIPTILINA 50MG	5.000, 00	COMP	0,34	1.700,00
121	13554	OMEPRAZOL 20MG	200.00 0,00	COMP	0,10	20.000,00
122	13615	OTOSPORIN (ODONTO)	2,00	CX	23,38	46,76
123	5689	PARACETAMOL 500 MG	120.00 0,00	COMP	0,10	12.000,00
124	5690	PARACETAMOL GTS 15 ML	2.000, 00	FRC	1,01	2.020,00
125	13666	PARKLEN/CARBIDOP A/LEVODOPA 25/250 MG	20.000 ,00	COMP	1,30	26.000,00
126	13680	PETIDINA	2.000, 00	AMP	3,06	6.120,00
127	13682	PETOXIFILINA	500,00	AMP	3,47	1.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000072

128	13667	PREDNISONA 20 MG	30.000,00	COMP	0,70	21.000,00
129	13685	PROMETAZINA	2.000,00	AMP	2,55	5.100,00
130	13668	RADITIDINA 150 MG	20.000,00	COMP	0,15	3.000,00
131	13695	SALBUTAMOL XPE	300,00	FR	1,94	582,00
132	13669	SIGMA CLAV 500+125 MG	5.000,00	COMP	4,00	20.000,00
133	13560	SINVASTATINA 20MG	80.000,00	COMP	0,14	11.200,00
134	13670	SINVASTATINA 40 MG	80.000,00	VIDRO	0,26	20.800,00
135	13645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	1.000,00	VIDRO	2,08	2.080,00
136	13559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	50,00	UND	0,84	42,00
137	13663	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
138	13664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	900,00	UND	2,23	2.007,00
139	13616	TETRACICLINA 500 MG	600,00	UND	0,36	216,00
140	13613	TRIQULAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	3.000,00	UND	7,44	22.320,00
141	13683	TURBUTALINA	500,00	AMP	3,93	1.965,00
142	13677	VITAMINA K	500,00	AMP	2,30	1.150,00
143	13676	VOLTAREN INJ	5.000,00	AMP	3,30	16.500,00
TOTAL						1.271.081,60

VALOR TOTAL DE DOS ITENS E LOTES. (R\$ 1.271.081,60). UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000074

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 018/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 026/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declaranté.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000076

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

600079

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000081

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000084

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR0000085

CNPJ 75680025/0001-82

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial Nº 018/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 026/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000088

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2280	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2410	08.002.10.301.1001.2049	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira



examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000091

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000092

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000093

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 019/2017-LIC

Palmital-PR, 02 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 018/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000094

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 089/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017” (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 016/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 088/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento,



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000095

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ERRATA

**Pregão Presencial nº 018/2017
Procedimento Licitatório nº 026/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -
PR ANO DE 2017".**

No Procedimento Licitatório em epígrafe, NO EDITAL PUBLICADO em 03 de março de 2017, incluem-se as seguintes cláusulas no item 8.1.4:

c) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível da sua publicação no DOU (Diário Oficial da União), para a comercialização de Materiais, Saneantes, Correlatos, Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para Materiais e Medicamentos objeto desta licitação;

d) Prova de que licitante proponente transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA.

Diante da alteração, conforme previsão legal, a data da realização do certame fica alterada para:

DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: valor total de dos itens e lotes. (R\$ 1.271.081,60). um milhão, duzentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos.

C2 | Correios

Correio do Cidadão

SEXTA-FEIRA
10 DE MARÇO DE 2017

0009ST



Edit

TOTAL

VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Luperon, 1701 - Centro - Palmital/PA
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Luperon, 1001 - Centro - Palmital/PA
CEP 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222

DECRETO Nº 002/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO PARA COMPOZER O COMPOE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PE), VALDENI DE SOUZA, em exercício de suas funções e uso de atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fixar designação para fazer parte da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL do Município de Palmital (PE) as seguintes estruturas:

Presidente: VALDENI DE SOUZA

Adjunto: JOSE PAULO DOS SANTOS

Diretor de Operações: HÉRODA RIBEIRO COSTA

Secretário: VIDAL CAMILO OLIVEIRA

SUBCOMISSÕES

Subcomissão de Relações Públicas: LAIZ FERNANDO M. OLIVEIRA

Subcomissão de Reparação: LOUIZDES GULACZ

Subcomissão de Defesa: ANDRÉ DE LIMA MOREIRA FILHO

Subcomissão de Abrigo: JOAQUIM GODOY DE LIMA

Subcomissão de Defesa: ANA PAULA SNAK

Subcomissão de Vitória: JOSE DA LIZ DOS SANTOS CORREIO

P

Assessoria de Transporte: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGOS

Assessoria de Arrecadação e Despesas: GLEYNICE BASTOS

Assessoria de Prevenção: JOELSON GONÇALVES

Assessoria de Obras: EDUARDO GUSTAVO TOMEN e S

Assessoria de Assistência Social: VIVIANE AURELIO

Assessoria de Finanças: JOAO FLAVIO MARIOT

Assessoria de Meio Ambiente: ROSILDA GOMES DA SILVA

Assessoria de Educação: ELIAS SIOMA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PE), 09 de março de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 81.044-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 81.044-000





ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com> 000098

publicação de uma errata


1 mensagem

PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>

9 de março de 2017 15:38

Para: Classificados Jornal Correio do Cidadão <classificados@correiodocidadao.com>

PREFEITURA DE PALMITAL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ-75.680.025/0001-82
RUA MOISÉS LUPION - Nº 1001 - CENTRO
CEP - 85.270-000
FONE-(42)3657-1222 - RAMAL - 25
PALMITAL - PARANÁ

 **publicação errata pregão 018-2017.pdf**
332K



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria Nº 186/2017, de 02/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia vinte e quatro de Março de 2017, 24/03/2017, às nove horas, (09:00)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**Menor Preço**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **(09:00) nove horas, do dia (24/03/2017), vinte e quatro dias de março de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.



2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

2.4 - A previsão para a aquisição de todas as mercadorias e a contar da data da assinatura do contrato, 12 meses.

2.5 - Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

4.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o

|



emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

4.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

4.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

4.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

5.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia (24/03/2017), vinte e quatro dias de março de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000103

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros,



impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

8.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento (fora do envelope).
- b) Licença Sanitária.
- c) Licenciamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.
- d) Certidão de Regularidade perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.
- e) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no DOU (Diário Oficial da União), para comercialização de Materiais, Saneamento, Correlatos, Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para Materiais e Medicamentos objeto desta licitação.
- f) Prova de que licitante proponente transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizado pela ANVISA.

8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

8.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

8.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

9.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000167

9.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

10.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

10.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.



XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

11.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

11.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 11.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;



- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

11.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

11.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

11.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

11.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

11.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



11.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

11.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.



12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado,

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 12.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

12.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

12.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



12.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

12.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 12.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

12.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIV – RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-32

003113

14.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2280	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2410	08.002.10.301.1001.2049	000	3.3.90.32.03.00	Do Exercício



XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

17.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação



da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

17.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000116

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 meses a contar da data da assinatura, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal Responsável, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.



19.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Doze) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

19.5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, no horário de expediente.

19.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

19.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.4 abaixo.

19.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XX – PAGAMENTO

20.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à *Seguridade Social (INSS)* e ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

20.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

20.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 08 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

21.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no



máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000120

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do e-mail-licitapalmtial@gmail.com .

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000121

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 09/03/2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000122

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5645	A A S 100 MG	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
2	13620	ACICLOVIR 200MG	3.000,00	UND	0,55	1.650,00
3	13621	ACIDO FOLICO 5MG	5.000,00	COMP	0,09	450,00
4	13525	ADALAT 10MG CX C /60	50,00	UND	37,70	1.885,00
5	5742	ADRENALINA 1 MG	3.000,00	AMP	4,84	14.520,00
6	13622	AEROLIN SPRAY	800,00	FR	37,80	30.240,00
7	13623	ALBENDAZOL 400MG	3.000,00	VIDRO	0,93	2.790,00
8	13524	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	700,00	FRC	3,47	2.429,00
9	13523	AMBROXOL XPE PED	700,00	FRC	3,22	2.254,00
10	5674	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	300,00	AMP	1,31	393,00
11	5681	AMINOFILINA 100 MG	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
12	13624	AMIODARONA 200MG	20.000,00	COMP	0,54	10.800,00
13	13671	AMIODARONA INJ	300,00	AMP	2,78	834,00
14	13625	AMITRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMP	0,32	19.200,00
15	13627	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	400,00	VIDRO	48,60	19.440,00
16	13626	AMOXICILINA 250MG 5ML	700,00	COMP	11,89	8.323,00
17	5692	AMOXICILINA 500 MG	20.000,00	COMP	0,40	8.000,00
18	9093	AMPICILINA 1GR	2.000,00	FR	9,70	19.400,00
19	5774	AMPICILINA 500 MG	2.000,00	COMP	11,66	23.320,00
20	13617	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO CONSTRITOR 20ML	1.000,00	VIDRO	3,70	3.700,00
21	13618	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	1.000,00	UND	3,72	3.720,00
22	13628	ATENOLOL 25 MG	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
23	5776	ATENOLOL 50 MG	100.000,00	COMP	0,07	7.000,00
24	13672	ATROPINA INJ	300,00	AMP	0,49	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

25	13629	AZITROMICINA 500MG	5.000,00	COMP	1,12	5.600,00
26	13630	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	900,00	COMP	7,35	6.615,00
27	13631	BENZIL 1.200.000 IV	600,00	AMP	14,28	8.568,00
28	13632	BENZIL 600.000 IV	300,00	AMP	4,79	1.437,00
29	13686	BEROTEC	300,00	VIDRO	4,35	1.305,00
30	13528	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	300,00	UND	1,47	441,00
31	13691	BIPERIDENO 2MG	50.000,00	COMP	0,38	19.000,00
32	5710	BROMAZEPAN 3 MG	30.000,00	COMP	0,30	9.000,00
33	13637	BROMOPRIDA 20MG	10.000,00	COMP	0,26	2.600,00
34	13530	BROMOPRIDA GTS 20ML	1.000,00	UND	2,34	2.340,00
35	1153	BROMOPRIDA INJ	1.500,00	AMP	1,85	2.775,00
36	13633	BUSCODUO	5.000,00	COMP	1,02	5.100,00
37	13388	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	5.000,00	AMP	3,96	19.800,00
38	13389	BUSCOPAM SIMPLES INJ	5.000,00	AMP	1,62	8.100,00
39	13635	BUSCOPAN COMPOSTO	20.000,00	COMP	0,60	12.000,00
40	13636	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	5.000,00	VIDRO	13,20	66.000,00
41	13634	BUSCOPAN SIMPLES	5.000,00	COMP	0,60	3.000,00
42	5717	CAPTOPRIL 25 MG	120.000,00	COMP	0,05	6.000,00
43	5718	CAPTOPRIL 50 MG	30.000,00	COMP	0,09	2.700,00
44	5719	CARBAMAZEPINA 200 MG	60.000,00	COMP	0,24	14.400,00
45	13638	CARBONATO DE LITIO 300 MG	30.000,00	COMP	0,50	15.000,00
46	13639	CEFALEXINA 500MG	40.000,00	COMP	1,14	45.600,00
47	13532	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	900,00	VIDRO	17,00	15.300,00
48	13696	CIMETIDINA	500,00	AMP	1,59	795,00
49	5725	CINARIZINA 75 MG	50.000,00	COMP	0,26	13.000,00
50	13640	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COMP	0,42	6.300,00
51	5728	CLONAZEPAN GTS 20 ML	900,00	FRC	3,47	3.123,00
52	13535	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	2.000,00	UND	0,36	720,00
53	13534	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	3.000,00	UND	0,32	960,00
54	13694	CLORPROMAZINA	300,00	AMP	2,01	603,00
55	13619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1	24,00	VIDRO	19,41	465,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000123

CNPJ 75680025/0001-82

56	1148	COMPLEXO B INJ 2 ML	5.000,00	AMP	1,77	8.850,00
57	13641	DEPAKENE 250 MG	30.000,00	COMP	0,80	24.000,00
58	13642	DEPAKENE 500 MG	50.000,00	COMP	1,84	92.000,00
59	13673	DEXAMETASONA INJ	5.000,00	AMP	2,64	13.200,00
60	13678	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	1.000,00	AMP	1,15	1.150,00
61	9129	DIGOXINA 0,25 MG	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
62	1147	DIPIRONA 500 MG	100.000,00	AMP	0,14	14.000,00
63	13681	DIPIRONA IM / IV 500MG	5.000,00	AMP	1,05	5.250,00
64	5747	ENALAPRIL 10 MG	70.000,00	COMP	0,13	9.100,00
65	5748	ENALAPRIL 20 MG	70.000,00	COMP	0,13	9.100,00
66	13689	EPINEFRINA INJ	500,00	AMP	7,75	3.875,00
67	13643	ESPIROLACTONA 100 MG	5.000,00	COMP	0,74	3.700,00
68	13539	ESPIROLACTONA 25MG	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
69	13644	ESPIROLACTONA 50 MG	5.000,00	COMP	0,42	2.100,00
70	13646	FENOBARBITAL 100 MG	30.000,00	COMP	0,21	6.300,00
71	13690	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	400,00	CX	78,00	31.200,00
72	13647	FLUXETINA 20 MG	40.000,00	COMP	0,15	6.000,00
73	13684	FUROSEMIDA	1.000,00	AMP	0,84	840,00
74	1137	GENTAMICINA 20MG	1.000,00	AMP	2,14	2.140,00
75	5756	GENTAMICINA 40 MG	3.000,00	AMP	2,77	8.310,00
76	9161	GENTAMICINA 80 MG	3.000,00	AMP	1,28	3.840,00
77	5758	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
78	13649	GLIMEPIRIDA 2MG	100.000,00	COMP	0,22	22.000,00
79	13674	GLUCONATO DE CALCIO INJ	1.000,00	AMP	3,22	3.220,00
80	13648	GUACO XAROPE	900,00	VIDRO	4,44	3.996,00
81	5760	HALOPERIDOL 5 MG INJ	300,00	AMP	2,05	615,00
82	13543	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	600,00	UND	19,92	11.952,00
83	13544	HIDRALAZINA	300,00	UND	10,67	3.201,00
84	5762	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	100.000,00	COMP	0,05	5.000,00
85	5764	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
86	5766	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	1.000,00	FRC	5,38	5.380,00
87	5765	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	2.000,00	FRC	11,60	23.200,00
88	13650	HIDROXIDO DE ALUMINIO	1.500,00	VIDRO	3,47	5.205,00
89	13547	IBUPROFENO 300MG CP	60.000,00	COMP	0,15	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000124

90	13546	IBUPROFENO CPR 600MG	120.000,00	COMP	0,18	21.600,00
91	13548	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	5.000,00	VIDRO	2,16	10.800,00
92	13651	IMAPRAMINA 25 MG	5.000,00	UND	0,87	4.350,00
93	13688	ISORDIL 10MG	10.000,00	COMP	0,30	3.000,00
94	13687	ISORDIL 5 MG	7.000,00	COMP	0,30	2.100,00
95	13652	IVERMECTINA 6MG	1.000,00	UND	0,78	780,00
96	13654	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	20.000,00	UND	0,40	8.000,00
97	13653	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	20.000,00	UND	0,40	8.000,00
98	1136	LINCOMICINA 600MG	3.000,00	AMP	6,92	20.760,00
99	13655	LORATADINA 01 MG/ML	1.000,00	VIDRO	3,99	3.990,00
100	13656	LORATADINA 10MG	15.000,00	COMP	0,11	1.650,00
101	5678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	150.000,00	COMP	0,08	12.000,00
102	5679	METFORMINA 850 MG	120.000,00	COMP	0,12	14.400,00
103	5680	METILDOPA 250 MG	50.000,00	COMP	0,32	16.000,00
104	5682	METILDOPA 500 MG	20.000,00	COMP	0,66	13.200,00
105	5647	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	10.000,00	COMP	0,24	2.400,00
106	5651	METOCLOPRAMIDA GTS	1.000,00	FRC	1,08	1.080,00
107	13675	METOCLOPRAMIDA INJ	2.000,00	AMP	0,49	980,00
108	13657	METRONIDAZOL 250 MG	5.000,00	COMP	0,21	1.050,00
109	13659	METRONIDAZOL CREME DERMA	500,00	UND	56,30	28.150,00
110	13658	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	500,00	CX	7,42	3.710,00
111	13660	MICONAZOL CREME VAGINAL	500,00	UND	9,54	4.770,00
112	13614	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	3.000,00	UND	7,40	22.200,00
113	13679	MIDAZOLAN 15 MG	500,00	AMP	2,51	1.255,00
114	13661	NIFEDIPINO 10 MG	50.000,00	COMP	0,11	5.500,00
115	13662	NIFEDIPINO 20 MG	100.000,00	COMP	0,07	7.000,00
116	13553	NIMESULIDA 100MG	80.000,00	COMP	0,12	9.600,00
117	13552	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1.200,00	UND	2,38	2.856,00
118	13665	NISTATINA CREME VAGINAL	500,00	UND	9,50	4.750,00
119	13692	NORTRIPTILINA 25MG	5.000,00	COMP	0,58	2.900,00
120	13693	NORTRIPTILINA 50MG	5.000,00	COMP	0,34	1.700,00
121	13554	OMEPRAZOL 20MG	200.000,00	COMP	0,10	20.000,00
122	13615	OTOSPORIN (ODONTO)	2,00	CX	23,38	46,76
123	5689	PARACETAMOL 500 MG	120.000,00	COMP	0,10	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000125

124	5690	PARACETAMOL GTS 15 ML	2.000,00	FRC	1,01	2.020,00
125	13666	PARKLEN/CARBIDOP A/LEVODOPA 25/250 MG	20.000,00	COMP	1,30	26.000,00
126	13680	PETIDINA	2.000,00	AMP	3,06	6.120,00
127	13682	PETOXIFILINA	500,00	AMP	3,47	1.735,00
128	13667	PREDNISONA 20 MG	30.000,00	COMP	0,70	21.000,00
129	13685	PROMETAZINA	2.000,00	AMP	2,55	5.100,00
130	13668	RADITIDINA 150 MG	20.000,00	COMP	0,15	3.000,00
131	13695	SALBUTAMOL XPE	300,00	FR	1,94	582,00
132	13669	SIGMA CLAV 500+125 MG	5.000,00	COMP	4,00	20.000,00
133	13560	SINVASTATINA 20MG	80.000,00	COMP	0,14	11.200,00
134	13670	SINVASTATINA 40 MG	80.000,00	VIDRO	0,26	20.800,00
135	13645	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	1.000,00	VIDRO	2,08	2.080,00
136	13559	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	50,00	UND	0,84	42,00
137	13663	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
138	13664	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	900,00	UND	2,23	2.007,00
139	13616	TETRACICLINA 500 MG	600,00	UND	0,36	216,00
140	13613	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	3.000,00	UND	7,44	22.320,00
141	13683	TURBUTALINA	500,00	AMP	3,93	1.965,00
142	13677	VITAMINA K	500,00	AMP	2,30	1.150,00
143	13676	VOLTAREN INJ	5.000,00	AMP	3,30	16.500,00
TOTAL						1.271.081,60

VALOR TOTAL DE DOS ITENS E LOTES. (R\$ 1.271.081,60). UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município - PR ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 018/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 026/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000130

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

|



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial Nº 018/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 026/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2280	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2410	08.002.10.301.1001.2049	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Sistema de Cadastro de Licitação - Prefeitura Municipal de Palmital

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano	2017
Nº Actuação/dispensa/inscricão	18
Modalidade	Pregão
Número edital/processo	026/2017
Recursos processuais de arrendamento	internacional/multilateral de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPOR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017

Forma de Avaliação

Menor Preço

Datação Orçamentária

0800210301100170433790200000

Preço máximo/Referência de preço

R\$ 1.271.081,60

Data de Lançamento do Edital

02/03/2017

Data de Abertura das Propostas

20/03/2017

NOVA Data de Abertura das Propostas

24/03/2017

Data Cancelamento

Data Registro

02/03/2017

Data Registro

09/03/2017

09:00 10/03/2017

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA **NOEMI DE LIMA MOREIRA -PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 272/2017

Em 22.10.2017

ASSINATURA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº309, Bairro Bonsucesso, Guarapuava, Estado do Paraná, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmital - Estado do Paraná, para, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, art. 4º e art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e, ainda, nos termos do Edital do certame, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**, que trata de **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ..."**, pelos motivos de fato e de direito que, articuladamente, passa a expor:

I - Dos fatos e fundamentos jurídicos que ensejam a reforma do Edital

A microempresa ora Impugnante, com interesse em ter a honra de fornecer os medicamentos objeto do certame a este Município,

com a participação no procedimento lançado, toma a iniciativa legal em impugnar os termos do mencionado documento, eis que eivado de vícios que podem comprometer o devido processo legal para a contratação do serviço requerido, conforme demonstrado a seguir.

1.1. Do equívoco da exigência de “autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ...” (Item 8.1.3, alínea “e” do Edital)

Em vista do que dispõe a previsão editalícia supra referenciada, vê-se que **há expressa exigência que a empresa, como condição para participação do certame apresente o que se descreveu na supramencionada alínea “e” do Item 8.1.3 do Edital.**

Vale destacar que **esta Administração licitante, acertadamente, exigiu, no mesmo item, na alíneas “b” e “c” as devidas licenças**, as quais são pertinentes e únicas que podem legitimamente ser exigidas no presente procedimento.

Entretanto, **a exigência ora atacada, constante da alínea “e” do mesmo item, não guarda consonância com o certame, eis que se refere à atividades estranhas, tais como “boas práticas de armazenamento”, que extrapolam o objeto pretendido.** Veja-se, que como sobredito, **o que se pretende é a aquisição de medicamentos, referindo-se à atividades de comercialização**, o que já é abrangido pela exigência constante na alínea “c”.

Ressalte-se que a exigência em debate é completamente descabida, tendo em vista que a aquisição de medicamentos, objetivada pelo certame, não implica na necessidade de “boas práticas de armazenamento e distribuição”

Assim exposto, **a exigência transcrita na alínea “e” mostra-se desarrazoada, o que servirá, tão-somente, para restringir o universo de participantes, encarecendo a contratação do objeto e, dessa feita, atentando contra a economicidade** que deve permear as aquisições públicas.

Conforme é sabido, de acordo com **o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Conforme visto da disposição legal, a imposição de **“qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”**, mostra-se contrária à lei, ainda que se encontre dentro da esfera de discricionariedade da Autoridade responsável pelo ato.

Não obstante, a previsão de se outorgar à dita autoridade a sua fixação, diante da análise de conveniência e oportunidade, deve também, **maiormente, decidir com parcimônia e responsabilidade quando exigir qualquer condição para participação dos licitantes, ou seja, o momento adequado para tal exigência frente ao particular, justificando-se no fato de que nem sempre essa medida representará um benefício para a Administração.**

Vislumbra-se, portanto, que **a exigência lançada na referida alínea “e” acarretará na indesejável limitação de licitantes que ocorrem ao certame**, principalmente por se mostrar inadequada frente às circunstâncias do objeto licitado.

Ademais, é imperioso lembrar que há julgados no sentido da não inclusão de exigências não previstas em lei, como demonstraremos abaixo.

TCU - Acórdão 1351/2003 Primeira Câmara

Não incluam nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/1993, a exemplo da exigência de estarem...

TCU - Acórdão 668/2005 Plenário

Ao inserir exigência de comprovação de capacidade técnica de que trata o art. 30 da Lei 8.666/1993 como requisito indispensável à habilitação das licitantes, consigne, expressa e publicamente, os motivos dessa exigência e demonstre, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.

Cabe destacar, no entanto, que **não há previsão legal para a exigência de apresentação do alinhavado na combatida alínea "e", como condição necessária para habilitação das licitantes, vez que a Lei 8.666/1993 enumera, de forma restrita, os documentos que poderão ser exigidos na etapa de habilitação das candidatas à contratação.**

Ainda, a previsão do § 5º do art. 30 da **Lei das Licitações veda expressamente exigências não previstas em lei, que inibam a participação na licitação.** A jurisprudência uniforme do Tribunal de Contas da União, por exemplo, é no sentido de **que quaisquer exigências especiais de habilitação devem estar previstas na lei de licitações e justificadas no processo, sob pena de serem consideradas restritivas à competitividade do certame.** Nesta linha elucidam os seguintes acórdãos: 1.336/2010-TCU-Plenário, 2.581/2010-TCU-Plenário, 3.156/2010-TCU-Plenário, 1.258/2010-TCU-2ª Câmara, 1.339/2010-TCU-Plenário, dentre outros.

De outra feita, **não se pode deixar de enfatizar que a contratação que se pretende, nos moldes estabelecidos, não ensejam qualquer risco maior à Administração que enseje a exigência ora atacada!**

Veja-se que a mera aquisição de medicamentos não enseja o lançamento de tal exigência!

Em resumo, a **Administração**, ao lançar no edital exigências, deve, diante da análise da eventual complexidade do objeto e riscos decorrentes da execução contratual, **julgar se realmente é indispensável** ou se **somente servirá para limitar o universo de interessados e encarecer a contratação.**

Deve-se lembrar, ademais, que o lançamento de exigência em edital licitatório é decisão de mérito discricionário e, como já comentado, o **Administrador deve optar dentro dos limites legais por aquela opção que melhor atenda ao interesse público.**

Sobre discricionariedade, o insuperável mestre Celso Antonio Bandeira de Mello (*in*: **Discricionariedade e controle jurisdicional**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 48) leciona:

“Discricionariedade, portanto, é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente.”

No ponto em discussão em sede impugnatória, a discricionariedade, no que se refere à exigência ora debatida, não se limita à decisão de fazer ou não tal exigência, também recaindo sobre a decisão acerca da pertinência de tal frente às características do objeto do certame, tudo isso de forma fundamentada, eis que a discricionariedade não pode ser somente invocada, mas motivada.

Destaca-se, com isso, que **o lançamento de exigências e condições de habilitação para participação deve ser feita com vistas a minimizar seus efeitos quanto à restrição do número de interessados na contratação.** Por conta disso, **a Administração, tendo conhecimento das práticas de mercado, deve buscar compatibilizar tal realidade com a forma que se dará a exigência de habilitação.**

Importante frisar que **se a Administração desconsidera a tal realidade, está causando a restrição do direito dos licitantes em participar do certame, em evidente contrariedade ao interesse público.**

A interpretação atribuída à norma deve ser aquela que compatibilize a persecução do interesse público, representado no aumento do número de licitantes e, conseqüentemente, no aumento da competitividade (art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93), com o resguardo do direito dos licitantes em participar mediante exigências minimamente necessárias – e não daquelas exageradas e desprovidas de pertinência com o objeto pretendido pela licitação..

Em suma, **não há qualquer risco para a Administração em prover o presente apelo impugnatório e, por via de consequência, extrair a exigência da prefalada alínea “e” do Item 8.1.3, eis que já se cercou das necessárias garantias.**

Desta feita, conclui-se da **imperiosa necessidade de que V. Senhoria, Pregoeira Oficial, tome as medidas administrativas necessárias para a retificação de tal previsão editalícia, com fins de se extrair a exigência contida na alínea “e” do Item 8.1.3 do Edital., eis que, ante a realidade da contratação pretendida, é desnecessária e acabará por limitar o universo de interessados, além de encarecer o preço final, que será, invariavelmente, tal custo repassado à própria Administração.**

Ora, **com a argumentação fundamentada ora colacionada, desnecessários maiores arrazoados a respeito do fato ora em**

debate, pois devidamente exposta e apta a estribar as modificações nas disposições impugnada.

É inegável que **a maior parte das irregularidades** existentes na condução dos procedimentos licitatórios **advêm da inobservância de cautelas** quanto **às disposições legais**, fator indispensável frente ao sistema jurídico-legal vigente, que culminam em penalidades, atrasos e/ou impedimentos à contratação pretendida.

Importante ressaltar, nobre Pregoeira Oficial, que **nesta sede recursal** é que a **autotutela da Administração** se afigura como o **mecanismo hábil a corrigir desvios e vícios ainda sanáveis**, evitando-se os transtornos de eventual intervenção do Judiciário e/ou Órgãos de Controle de Contas, que **envolverão tanto Vossa Senhoria, Pregoeira Oficial, quanto o próprio Prefeito Municipal, situações essas evitáveis com o provimento do presente apelo impugnatório e os consequentes impulsos oficiais que visem a retificação das disposições editalícias ora atacadas**, visando, sobremaneira, um procedimento dentro dos preceitos de legalidade e apto a angariar a melhor proposta e mais vantajosa contratação para esta municipalidade.

II. Dos Requerimentos Conclusivos

Por todo o exposto, serve a presente Impugnação, para, confiantes no vosso bom senso e discernimento, **requerer a Vossa Senhoria**, ante a forte argumentação suso exposta, se digne:

a)- a **acolher** o presente **impugnação** interposta, visto que apresentada tempestivamente e em obediência ao que dispõe a Lei e o Edital, dando regular e legal processamento;

b)- em razão dos fatos ora narrados, **julgar procedente** a presente **Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - Município de Palmital - PR**, procedendo aos impulsos oficiais com fins de **retificação dos termos editalícios ora atacados (mormente Item 8.1.3)**, para que **exclua-se a exigência constante na alínea "e"**, a qual **ante a realidade da contratação pretendida, é desnecessária e acabará por limitar o universo de interessados, além de encarecer o preço final, que será, invariavelmente, tal custo repassado à própria Administração**, conforme amplamente declinado nas razões suso escritas, nos termos da lei;

Nestes termos,

Respeitosamente,

Pede Deferimento.

De Guarapuava para Palmital, em 22 de Março de 2017.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
FONE: (42) 3629-1642


Mario Cezar Zanini Filho

Sócio - Administrador

HORTOPLUS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.**

**R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO**

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 000154

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270 000. Telefone (042) 3657-1227

**RESPOSTA AO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 026/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – PR ANO DE 2017.

MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos que seguem.

I - DOS FATOS

Foi instaurado processo licitatório visando a aquisição de medicamentos, ocasião que fora optado pela Licitação na modalidade Pregão. A Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALRES LTDA – ME veio tempestivamente apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em razão da existência de Cláusula que impõe como condição de participação "Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária)" item 8.1.3 alínea "e" do Edital.

Inconformada a referida empresa, tempestivamente, interpôs recurso alegando que cumpre com todas as exigências necessárias com os critérios da ANVISA, por fim, alegou que o critério exigido não se aplica à comercialização de medicamentos. Requerendo assim, ser extraída do Edital a exigência imposta pela Clausula impugnada.

É breve o relatório.



II – DA AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

É cediço que para o conhecimento de Recursos, necessário de faz a análise dos pressupostos de admissibilidade, os quais, conforme doutrina predominante, se dividem em pressupostos intrínsecos (condições recursais) e extrínsecos. A partir desta divisão, e sob a ótica do Direito Administrativo, tem – se que são pressupostos intrínsecos: o cabimento (possibilidade recursal), o interesse recursal e a legitimidade para recorrer; e, como pressupostos extrínsecos: a tempestividade e a regularidade formal.

Em uma análise detida dos autos, verifica - se que no recurso interposto pela empresa há ausência do requisito de admissibilidade de regularidade formal.

A regularidade formal, pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso administrativo, se concretiza com a apresentação de razões recursais onde devem ser expostos os motivos pelos quais o Recorrente manifestou sua vontade de interposição de recurso, o que ocorreu no caso em tela quando da sessão pública da realização do Pregão em epígrafe.

Todavia, em que pese à empresa supostamente ter apresentado sua Impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial n.º 018/2017, realizada no dia 22 de março de 2017, resta evidente que não há caracterizado nos presentes autos o requisito de regularidade formal, pressuposto de admissibilidade essencial para o conhecimento do Recurso interposto pela empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, E HOSPITALRES LTDA – ME.

Portanto, examinados os requisitos de admissibilidade, verifica - se que **NÃO DEVE SER CONHECIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALRES LTDA – ME, tendo em vista a ausência de Estatuto Social da Empresa Impugnante que comprovaria a legitimidade do representante e os poderes necessários para apresentar a Impugnação em nome da mesma.

Frise-se que se o recurso fosse assinado pessoalmente em nome próprio o mesmo poderia ser conhecido, por força do art. 41 § 1º da Lei 8666/93, que preceitua que Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação.





Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR

CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000156

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro manifesta-se no sentido de que seja a presente impugnação recebida por ser tempestiva, e não conhecida em razão da ausência de pressuposto de admissibilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmital/PR, 22 de março de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000157

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

CREDENCIAMENTO

- CONTRATO SOCIAL
- ANEXO VI
- ANEXO V
- ANEXO III
- ANEXO IV
- ANEXO X
- ANEXO XI
- ANEXO XII
- OPÇÃO PELO SIMPLES
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000158

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2017

Protocolo: 34Q6W18T2017L74992P201703211721
Data/Hora: 21/03/2017 - 17:21h
Proponente: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
Município/UF: IVAIPORA/PR
CEP: 86870-000
Telefone: 43 3472-7928
E-mail: new.med@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 24 DE MARÇO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 21 de MARÇO de 2017.

Flaviane N. Oliveira

Carimbo/Assinatura do Proponente

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270

Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÁ - PR

B

Thais

[Handwritten signatures and initials]

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo - Centro – CEP 86.870-000 - sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, e última alteração registrado sob n.º 20145288110 na data de 04/09/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **passará a ser** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME



V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a IRINEU DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **V P - MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, tem sede na Praça de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]
Thais

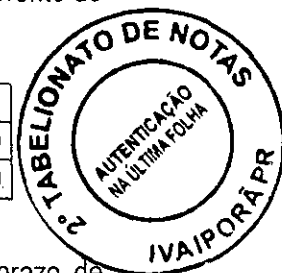
3

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 73.318.693/0001-39

2º Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armários, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

3º O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00



4º A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

4

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 25 de Junho de 2.015.

IRINEU DA SILVA

Leandro Silva Rosa
RG 69012660-2



LIBERTAD BOGUS



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000163

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000

Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 026/2017

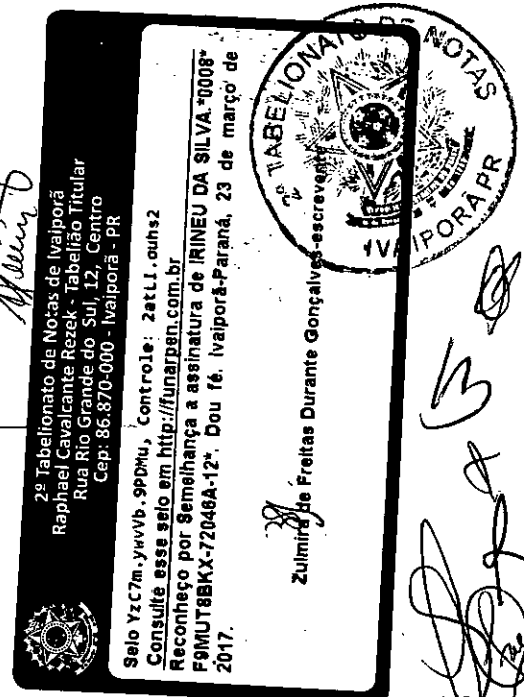
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 73.318.693/0001-39, representada, neste ato, por seu sócio- gerente Sr. IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui sua representante, a Sra. FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, casada, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade, RG nº 8.474.531-6 e do CPF/MF, sob nº 047.664.349-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 018/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Ivaiporã, 23 de Março de 2017.

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Irineu da Silva
Irineu da Silva
CPF: 898.698.506-34
RG: 6.536.840





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000164

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000

Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sra. FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do Cédula de Identidade nº 8.474.531-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.664.349-00, como representante da empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, sito à Rua Sete de Setembro, nº 270 centro, cidade de Ivaiporã, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ivaiporã, 22 de Março de 2017

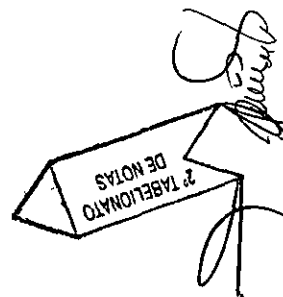
73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR

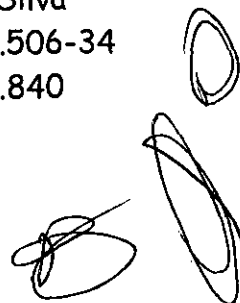
Irineu da Silva
Irineu da Silva
CPF: 898.698.506-34
RG: 6.536.840



2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Selo 7zC7m.yhVb.xmDhu, Controle: 2axLI.HtHQJ
Consulte esse selo em <http://funarpan.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de IRINEU DA SILVA, nº0008*
F67M122VC-720456-83*. Dou fé. Ivaiporã-Paraná, 23 de março de 2017.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves-escrivente



Thaw

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. CRESSOR / UF
 6474531-6 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 047.664.349-00 18/01/1986

PLACAO
 VALDEMIR DE OLIVEIRA

NOEMI SIMAO DO
 NASCIMENTO OLIVEIRA

FORMACAO ACI CAT. TAMB.
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 05134338123 05/01/2021 03/02/2011

PROIBIDO FALSIFICAR
 VALIDEZ EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1213082063

ASSINATURAS

Flaviane N. Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 LOCAL IVAIPORA, PR 05/01/2016

Jacobs (RAM)
 ASSINATURA DO BRASILEIRO 91946126613
 PR910054772

DETRAN-PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/03/2017
 Ass. *[Signature]*
 PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]
 Thais



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000166

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO III

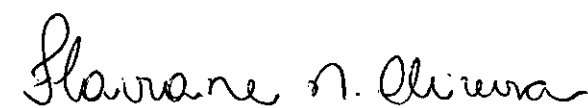
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 270, na cidade de Ivaiporã PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 018/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 026/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Ivaiporã, 23 de março de 2017



Flaviane do Nascimento Oliveira

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000167

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

DECLARAÇÃO








A empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.318.693/0001-39, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 270 centro Ivaiporã PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Flaviane do Nascimento Oliveira, portadora, da Carteira de Identidade nº 8.474.531-6 e do CPF nº 047.664.349-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaiporã, 23 de março de 2017



Flaviane do Nascimento Oliveira.





73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR






New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000168

Razão Social: **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, a senhora Flaviane do Nascimento Oliveira, representante legalmente constituído da proponente V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ivaiporã, 22 de Março de 2017.

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Flaviane N. Oliveira
Flaviane do Nascimento Oliveira

A
VP
VP
VP
VP
VP



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000169

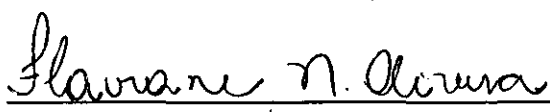
Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O representante da empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, situada no Endereço Rua Sete de Setembro, nº 270 centro Ivaiporã PR, Sra. Flaviane do nascimento Oliveira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Ivaiporã, 23 de março de 2017.


Flaviane do Nascimento Oliveira

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR

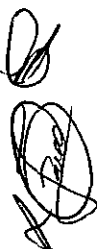














New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000170

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

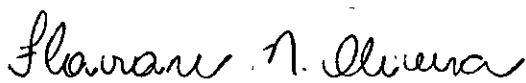
ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O representante da empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, situada no Endereço Rua Sete de Setembro, nº 270 Ivaiporã - PR, Sra. Flaviane do Nascimento Oliveira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatórios, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Ivaiporã, 23 de março de 2017.



Flaviane do Nascimento Oliveira

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR







Thais











000171



Busca



Início | Voltar | A+ | A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 22/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 73.318.693/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
22/11/2012 09:21		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

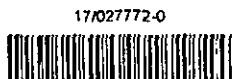
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME				000172			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade				
41 6 0012660-2	73.318.693/0001-39	02/09/1993	01/09/1993				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 270-TERREO, CENTRO, IVAIPORÁ, PR, 86.870-000							
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ORTESES, PRÓTESES LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICAS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.							
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
			Microempresa	Indeterminado			
Titular Nome/CPF		Administrador		Início do Mandato	Término do Mandato		
IRINEU DA SILVA 898.698.506-34		Sim		06/06/2014	XXXXXXXXXX		
IRINEU DA SILVA 898.698.506-34		Sim		02/09/1993	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 01/07/2016 Ato: BALANCO			Número: 20164458778		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): BALANCO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

IVAIPORÁ - PR, 07 de fevereiro de 2017



17/027772-0

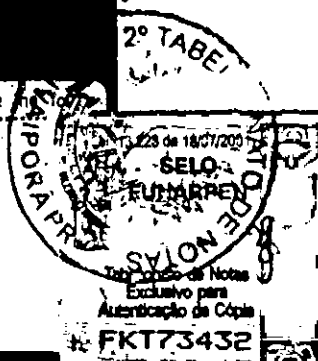
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporá
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que apresentado. *0008*G5854AJ-56805F-81* Dou 16, Ivaiporá-PR, 21 de março de 2017

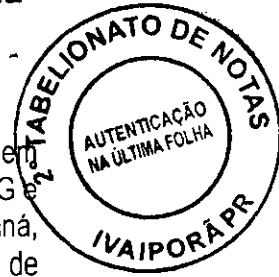
Zulmira de Freitas Durante Gonçalves-escrevente



Thau

[Handwritten signatures and initials]

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39



IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo - Centro – CEP 86.870-000 - sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, e última alteração registrado sob n.º 20145288110 na data de 04/09/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **passará a ser** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

000174

2

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **V P - MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, tem sede na Praça de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

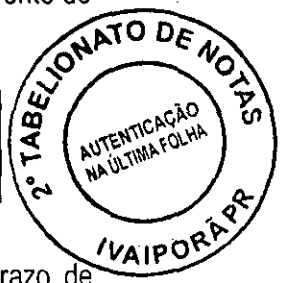
Handwritten initials

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 73.318.693/0001-39

2º Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

3º O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00



4º A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: Large signature
 - Middle right: Signature with 'Thais' written below
 - Bottom right: Multiple signatures and initials, including a circled 'X' and a large 'B'.

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interdito qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

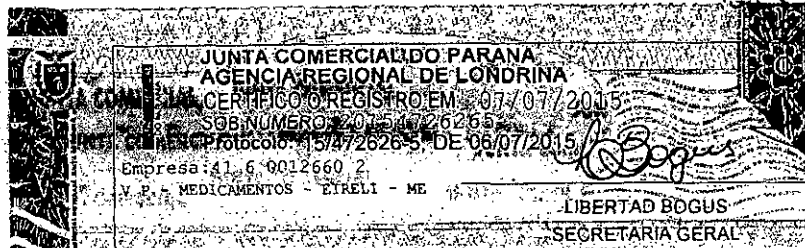
Londrina - Paraná, 25 de Junho de 2.015.

[Handwritten Signature]
IRINEU DA SILVA

[Handwritten Signature]
Leandro Silva da Rosa
RG 6.900.173 PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
IVAIPORÃ PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA
IVAIPORÃ PR



[Handwritten Signatures]
Thais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.318.693/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1993
NOME EMPRESARIAL V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW-MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ra.fiori@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3356-2008 / (43) 3356-2008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **16:01:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90590148-60	Inscrição CNPJ 73.318.693/0001-39	Início das Atividades 03/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **V P - MEDICAMENTOS LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA SETE DE SETEMBRO, 270, TERREO - CENTRO - CEP 86870-000**
FONE: (43) 3472-7675
 Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 03/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	668.682.899-87	ANTONIA JOANA VALESE PEREIRA	SÓCIO
CPF	898.698.506-34	IRINEU DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90590148-60

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2017 16:02:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**
CNPJ: **73.318.693/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:50:41 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2017. ✓

Código de controle da certidão: **B7FA.3B02.8A3A.4EE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thais

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016078277-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.318.693/0001-39
Nome: **V P - MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a circled 'P' and the name 'Thais'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

DIRETORIA TRIBUTARIA

Praca dos Tres Poderes, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORÃ - PR

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 22/03/2017

N.º da Certidão: 375/2017

Data de Vencimento: 21/04/2017

Código de Autenticação: 3016459020941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 73.318.693/0001-39

Requerente: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 73.318.693/0001-39

Nome: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - IVAIPORA - PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Quarta-feira, 22 de Março de 2017.

(Handwritten signatures and initials)

A

(P)

L S

Thais

(Signature)

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

000182

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73318693/0001-39
Razão Social: VP MEDICAMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 270 TERREO / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031902461612115920

Informação obtida em 22/03/2017, às 16:08:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Certidão nº: 126335677/2017
Expedição: 22/03/2017, às 16:09:21
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.318.693/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

431000

Handwritten signatures and initials at the top right of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 351/16

Razão Social: V.P. - MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Nome Fantasia: NEW MED HOSPITALAR E FARMACÉUTICA CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 270

Bairro: CENTRO Município: IVAIPORÃ - PR.

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Responsável Legal: IRINEU DA SILVA CPF: 898.698.506-34

Resp. Técnico: CAMILE BORGES SOCOLOSKI Conselho de Classe: CRF-Pr. 022156

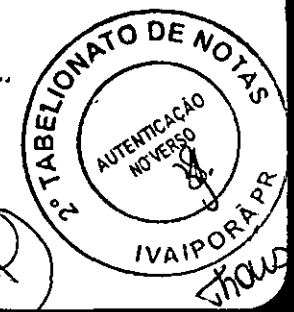
Data de Emissão: 14/07/2016 Vencimento: 13/07/2017 Processo Nº 2867/16

Áreas de Atuação:

Atividade Autorizada	Resp Técnico
TRANSP. MED., MED. SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA S	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
COM. ATAC. DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIO - (RES. 3.586 DE 03/09/2012)	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
COM. ATAC. DE PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - PORT. 344/98 - (RENOVAÇÃO RES. 2.325 D	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
COM. ATAC. DE MED. DE ORIGEM QUÍMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO - (RENOVAÇÃO RES. 2.330 -	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
COM. ATAC. DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD. DE HIGIENE (RES. 3.584 DE 03/09/2012)	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
COM. ATAC. DE PRODUTOS PARA SAÚDE (RES. 3.585 DE 03/09/2012) E PRODUTOS HOSPITALERES	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156

Luiz Claudio Gomes Mazzei
Farmacêutico CRF/PR 018986
Luiz Claudio G. Mazzei
Responsável pela Inspeção

JULHO SPAK
Chefe da Vigilância Sanitária
R.G. 12.532.232-4/PR
J. Spak
Responsável pela Vigilância Sanitária



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social VP - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME		CNPJ 73.318.693/0001-39
Endereço Completo RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO - CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR		Telefone 43 34727675
Responsável Técnico CAMILÉ BORGES SOCOLOSKI CAMILÉ BORGES SOCOLOSKI CAMILÉ BORGES SOCOLOSKI		Responsável Legal IRINEU DA SILVA IRINEU DA SILVA IRINEU DA SILVA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.06.356-6	Data do Cadastro 03/09/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.227360/2012-19		Cadastro Cosmético
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Perfumes		
- Produtos de Higiene		
- Cosméticos		
DISTRIBUIR		
- Perfumes		
- Produtos de Higiene		
- Cosméticos		
EXPEDIR		
- Cosméticos		
- Produtos de Higiene		
- Perfumes		
TRANSPORTAR		
- Prod. de Higiene		
- Perfume		
- Cosmético		
- Cosméticos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and initials:
 - A large circled 'A' or 'B' in the center.
 - A signature that appears to be 'Thais' written vertically on the right.
 - Another signature 'Thais' written horizontally at the bottom right.
 - A signature 'Thais' written vertically at the bottom right.
 - A signature 'Thais' written vertically at the bottom right.
 - A signature 'Thais' written vertically at the bottom right.



PROCESSO: 25351.733662/2014-21 AUTORIZ/MS: 2.07792.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CIRURGICA CASA PALMA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DOMENICO DE PALMA,190
 BAIRRO: CEP - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.336.827/0001-07
 PROCESSO: 25351.721643/2014-22 AUTORIZ/MS: 2.07787.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TECNOQUÍMICA SISTEMAS DE HIGIENE PROFISIONAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 240
 BAIRRO: Parque Industrial Kiugo Takata CEP: 86042400 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 01.566.755/0001-10
 PROCESSO: 25351.721602/2014-26 AUTORIZ/MS: 2.07789.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Dental Morelli Ltda
 ENDEREÇO: Alameda Jundiaí, 230/250
 BAIRRO: Jardim Seira CEP: 18085090 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 65.441.255/0001-35
 PROCESSO: 25351.722060/2014-29 AUTORIZ/MS: 2.07790.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TRANSRÁPIDO LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: TV INTENDENTE BERNARDINO PROENÇA 592-ALTOS
 BAIRRO: centro CEP: 62760000 - BATURITÉ/CE
 CNPJ: 06.135.590/0001-46
 PROCESSO: 25351.732292/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07793.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PEG BABY LTDA ME
 ENDEREÇO: R. CARLOS PAGIANOTO, N 241
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 15108000 - IPI-CUBA/SP
 CNPJ: 14.016.502/0001-15
 PROCESSO: 25351.699867/2014-47 AUTORIZ/MS: 2.07795.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: AVANCCO LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
 BAIRRO: JARDIM JARAQUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.923.365/0001-01
 PROCESSO: 25351.737015/2014-61 AUTORIZ/MS: 2.07796.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BUIATTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: R. MARIA CRISTINA COSTA 489
 BAIRRO: CEP - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 41.420.423/0001-48
 PROCESSO: 25351.702997/2014-79 AUTORIZ/MS: 2.07791.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, N° 750
 BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELEM/PA
 CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25351.722190/2014-99 AUTORIZ/MS: 2.07786.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
RESOLUÇÃO - RE Nº 4.760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: MARIA DE L. B. DAS NEVES TRANSPORTES - ME
 ENDEREÇO: RUA CABO VERDE Nº 446
 BAIRRO: JARDIM DO CEDRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
 CNPJ: 16.849.988/0001-06
 PROCESSO: 25351.702529/2013-04 AUTORIZ/MS: 2.07204.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DYNASTY REAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROS, Nº 605, CONJ. 1207.
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.653.015/0001-60
 PROCESSO: 25351.586210/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.06609.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TERRÇO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
 CNPJ: 73.318.693/0001-39
 PROCESSO: 25351.227360/2012-19 AUTORIZ/MS: 2.06356.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: VOLPE CARGO LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CIM, Nº 1300
 BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050520 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 12.140.905/0001-46
 PROCESSO: 25351.673913/2012-46 AUTORIZ/MS: 2.06815.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159
 BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.252.776/0001-00
 PROCESSO: 25351.581987/2013-56 AUTORIZ/MS: 2.07124.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: POSITIVA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD03 LT13/14
 BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.226.332/0001-65
 PROCESSO: 25351.415593/2014-78 AUTORIZ/MS: 2.07481.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.761, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: INTERCOMM LOGISTICA S/A
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE CONTORNO Nº600
 BAIRRO: TABAJARA CEP: 29154504 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 08.614.527/0001-18
 PROCESSO: 25351.524303/2011-73
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE 1424
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04142032 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 52.083.326/0001-23
 PROCESSO: 25351.703265/2014-07 AUTORIZ/MS: 3.06166.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 04.380.569/0001-80
 PROCESSO: 25351.722082/2014-11 AUTORIZ/MS: 3.06164.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Indústria AMP de Produtos de Limpeza LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Monsenhor Alcindo Carlos Velloso Siqueira, 53
 BAIRRO: Parque São José CEP: 13570480 - SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 19.240.757/0001-80
 PROCESSO: 25351.733222/2014-16 AUTORIZ/MS: 3.06167.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
 BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 17.591.262/0001-70
 PROCESSO: 25351.66171/2014-17 AUTORIZ/MS: 3.06119.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: JOSÉ EDUARDO FERREIRA MOCOCA - ME
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ PEREIRA LIMA, 928
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13730220 - MOCOCA/SP
 CNPJ: 58.824.392/0001-93

[Handwritten signatures and initials]
 Thais

23/02/2017

DETALHES DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 8.08.526-5 (HX246X6YWL3Y)

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME		CNPJ 73.318.693/0001-39
Endereço Completo RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO - CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR		Telefone 43 34727675
Responsável Técnico CAMILE BORGES SOCOLOSKI CAMILE BORGES SOCOLOSKI CAMILE BORGES SOCOLOSKI		Responsável Legal IRINEU DA SILVA IRINEU DA SILVA IRINEU DA SILVA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.08.526-5 (HX246X6YWL3Y)	Data do Cadastro 03/09/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.227380/2012-52	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos <hr/>		
DISTRIBUIR - Correlatos <hr/>		
EXPEDIR - Correlatos <hr/>		
TRANSPORTAR - Correlatos <hr/>		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.









BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
 CNPJ: 92.665.611/0322-90
 PROCESSO: 25351.734549/2014-74 AUTORIZ/MS: 74454Y462H61 (8.11399.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Acurate Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1670 - Bloco 03
 BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431262 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.366.976/0001-85
 PROCESSO: 25351.577386/2013-83 AUTORIZ/MS: KWLMM6099W07 (8.10421.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: air liquide brasil ltda
 ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 00.331.788/0006-23
 PROCESSO: 25351.617093/2014-95 AUTORIZ/MS: UUY4W194M6Y1 (8.11275.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Venâncio Marques, 1267
 BAIRRO: Centro CEP: 83005410 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 19.880.964/0001-08
 PROCESSO: 25351.737668/2014-95 AUTORIZ/MS: 412LL5HL490 (8.11403.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

ENDEREÇO: RUA LÚCIA PIFFER BAPTISTELLA Nº 285
 BAIRRO: VILA RITA CEP: 13253120 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 11.014.549/0001-51
 PROCESSO: 25351.676090/2009-11 AUTORIZ/MS: U40X74687YML (8.08222.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIAG SYSTEMS - DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 363 TERREO
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE
 CNPJ: 06.047.349/0001-65
 PROCESSO: 25351.215758/2005-12 AUTORIZ/MS: U085612SHL (8.02587.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET Nº 6636
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 74.271.727/0001-40
 PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS: L8347HWL4X9 (8.07470.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GILVÂNIO MULLER
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 171, GALPÃO 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 12.848.010/0001-60
 PROCESSO: 25351.761092/2011-17 AUTORIZ/MS: KMXW21960277 (8.08235.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOTECHNOLOGY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA QUITO Nº 167, 2º ANDAR
 BAIRRO: PENHA CEP: 21020330 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 06.309.339/0001-50
 PROCESSO: 25351.138924/2006-22 AUTORIZ/MS: PYW58H1065YH (8.03057.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69310170 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 84.036.268/0001-73
 PROCESSO: 25351.369244/2007-30 AUTORIZ/MS: IIGL47H73YX30 (8.04049.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD03 LT13/14
 BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.226.232/0001-65
 PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS: KXXM07WLSXH6 (8.10766.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BLANC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMOND, Nº 329, SALA 03, CONDOMÍNIO JUNDIAÍ
 BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 75113180 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.556.456/0001-96
 PROCESSO: 25351.707111/2010-37 AUTORIZ/MS: G999M1Y4LX5 (8.07177.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ORTOGLOBAL PRODUTOS DE ORTODONTIA E ODONTOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VILA SÃO FRANCISCO Nº 83
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56302280 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 09.282.859/0001-05

PROCESSO: 25351.697122/2009-38 AUTORIZ/MS: P17838559216 (8.05814.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C J A PARENTE
 ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA
 CNPJ: 83.646.307/0001-91
 PROCESSO: 25010.110892/2002-38 AUTORIZ/MS: 31L4X6LM7M5 (8.01631.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.602/0001-02
 PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXW0W0W66H85 (8.04483.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SAUDE IMPORT - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QE 46, ÁREA ESPECIAL 03, BLOCO D, LOJA 02, EDIFÍCIO VALENTINA
 BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070048 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 07.956.849/0001-82
 PROCESSO: 25351.105998/2008-44 AUTORIZ/MS: GL3782996MH7 (8.04338.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORA/PR
 CNPJ: 73.318.693/0001-39
 PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS: HX246XGYW13V (8.08526.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159
 BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.252.776/0001-00
 PROCESSO: 25351.581756/2013-52 AUTORIZ/MS: GOWM599M46XW (8.10396.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL KM 80, S/N; GALPÃO L
 BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54320230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 11.445.394/0001-08
 PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6YLH8L (8.09519.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 2641
 BAIRRO: Torre CEP: 58040440 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 11.426.166/0001-90
 PROCESSO: 25351.537483/2010-56 AUTORIZ/MS: U46X09LSH3XL (8.06899.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, Nº 2750
 BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961540 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 49.358.138/0001-56
 PROCESSO: 25351.522808/2011-57 AUTORIZ/MS: 4HL28461L134 (8.08013.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 280
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.176.842/0001-48

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

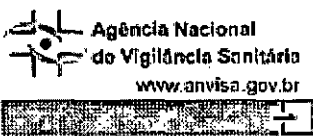
A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA RÓCIA DE OLIVEIRA MELO
ANEXO

EMPRESA: Galmec Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua das Gaivotas nº 355 sala 204
 BAIRRO: Imbuí CEP: 41720070 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 42.393.892/0001-88
 PROCESSO: 25351.050636/2003-02 AUTORIZ/MS: H86ZMY89LW19 (8.10721.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: Medical line comercial ltda
 ENDEREÇO: RUA JACUI, Nº 1.184
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110050 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.275.150/0001-04
 PROCESSO: 25351.006638/2011-05 AUTORIZ/MS: UXMZ63H8HMM (8.07466.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Serviço Laje de Pedra, Nº. 73, Loja 09
 BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 11.754.622/0001-21
 PROCESSO: 25024.029757/2010-07 AUTORIZ/MS: GOWX16Y9M9 (8.07313.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOFLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS PLÁSTICOS LTDA



DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME		CNPJ 73.318.693/0001-39
Endereço Completo RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO - CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR		Telefone 43 34727675
Responsável Técnico CAMILE BORGES SOCOLOSKI	Responsável Legal IRINEU DA SILVA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.05.102-0	Data do Cadastro 03/09/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.227424/2012-62	Cadastro Saneante	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Saneante Domis.		
DISTRIBUIR		
- Saneante Domis.		
EXPEDIR		
- Saneante Domis.		
TRANSPORTAR		
- Saneante Domis.		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



RESOLUÇÃO - RE Nº 4.472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: V.P. MEDICAMENTOS - EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR CNPJ: 73.318.693/0001-39 PROCESSO: 25351.227424/2012-62 AUTORIZ/MS: 3.05102.0 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: LUCIANO MOREIRA GUEDES - ME ENDEREÇO: RUA AGNELLO DIAS VIDAL, Nº 77 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55002310 - CARUARU/PE CNPJ: 11.105.687/0001-46 PROCESSO: 25351.066829/2011-75 AUTORIZ/MS: 3.04664.5 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: SUPER GLOBO QUÍMICA LTDA ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA, Nº 2055 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210120 - CONTAGEM/MG CNPJ: 07.334.368/0001-35 PROCESSO: 25351.186225/2006-99 AUTORIZ/MS: 3.03387.2 ATIVIDADE/CLASSE: FABRICAR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: ECOPER QUÍMICA LTDA ENDEREÇO: RUA ORAZIO STANCO, 520 BAIRRO: PARQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 07832040 - FRANCO DA ROCHA/SP CNPJ: 02.535.505/0001-86

PROCESSO: 25000.018035/99-58 AUTORIZ/MS: 3.02154.0

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.473, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 36 BAIRRO: CENTRO CEP: 89700000 - CONCÓRDIA/SC CNPJ: 81.808.849/0001-41 PROCESSO: 25024.000950/2008-01 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.474, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ENDEREÇO: CALC PASSEIO OSVALDO CRUZ, 30 BAIRRO: CENTRO CEP: 93510015 - NOVO HAMBURG/RS CNPJ: 08.158.687/0002-80 PROCESSO: 25351.118858/2014-13 AUTORIZ/MS: UW673X798Y6M (8.10541.2) ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.475, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: Singular - Comércio Atacadista de Perfumes, Cosméticos e Higiene Pessoal Ltda ENDEREÇO: Avenida do Forte, 1730 BAIRRO: Vila Ipiranga CEP: 91360001 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 14.871.308/0001-17 PROCESSO: 25351.375192/2012-41 AUTORIZ/MS: 2.06470.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55 BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080180 - CAMPINAS/SP CNPJ: 50.929.710/0001-79 PROCESSO: 25000.002557/98-93 AUTORIZ/MS: 2.02680.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE PRODUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.477, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Empresa, Endereço, N.º, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento n.º, Autorização Especial n.º, Processo, and Medicamentos.

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Empresa Fabricante, Endereço, País, Empresa Importadora, Autorização de Funcionamento n.º, Autorização Especial n.º, Processo(s), Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s), and Sólidos não estéreis.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Empresa Fabricante, Endereço, N.º, S/N, BAIRRO, MUNICÍPIO, CEP, and UF.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.478, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/intendencia.html>, pelo código 10102014111700165

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME		CNPJ 73.318.693/0001-39
Endereço Completo RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO - CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR		Telefone 43 34727675
Responsável Técnico CAMILE BORGES SOCOLOSKI	Responsável Legal IRINEU DA SILVA	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.12.543-5	Data do Cadastro 17/11/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.661397/2014-81		Cadastro Especial
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
TRANSPORTAR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA todos os direitos reservados



SHAMPOO PATATI PATATÁ CACHEADO ANIMADO
25351.633717/2013-31
OSASCO/SP 02/2019
COMERCIAL 36 MESES
XAMP/UXAMP/UXAMPU CONDICIONADOR INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LÍQUIDO VISCOSO
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
2044 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Outros Arquivos
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
25351.633717/2013-31
OSASCO/SP 02/2019
COMERCIAL 36 MESES
XAMP/UXAMP/UXAMPU CONDICIONADOR INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LÍQUIDO VISCOSO
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
2044 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Outros Arquivos
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
COLÔNIA PATATI PATATÁ SPLASH DE ALEGRIA - MENINA
25351.633839/2013-38
OSASCO/SP 02/2019
COMERCIAL 36 MESES
ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LÍQUIDO
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
2044 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Outros Arquivos
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
25351.633839/2013-38
OSASCO/SP 02/2019
COMERCIAL 36 MESES
ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLÁSTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LÍQUIDO
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
2044 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Outros Arquivos
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
25351.238184/2010-17
OSASCO/SP 05/2020
COMERCIAL 36 MESES
SABONETE INFANTIL - GRAU 2
TECIDO NÃO TECIDO
CARTUCHO DE PAPELÃO
BARBA
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 830, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO Nº 574, SA-
LA 102
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 21.438.123/0001-89
PROCESSO: 25351.140448/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13728.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTANA SA DROGARIA FARMACIAS
ENDEREÇO: V DE LIGACAO, PAVLH 1 - S/N
BAIRRO: POLO PETROQUIMICO CEP: 42810260 - CAMAÇA-
RIBA
CNPJ: 15.103.047/0185-29
PROCESSO: 25351.138657/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.13732.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAGIC CARGO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Nº
473/493
BAIRRO: JD SANTA MARIA CEP: 12328300 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 04.433.768/0001-00
PROCESSO: 25351.146821/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.13731.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME
ENDEREÇO: AV AUXILIAR 1, 188
BAIRRO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 -
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 32.861.890/0001-12
PROCESSO: 25351.148994/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.13751.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEL FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
ME
ENDEREÇO: RUA MOACIR BARRETO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE SAO VICENTE CEP: 26178500 - BELFORD
ROXO/RJ
CNPJ: 17.322.524/0001-00
PROCESSO: 25351.150523/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.13745.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: ROD JK, BR 459 S/N KM 108
BAIRRO: JARDIM SÃO FERNANDO CEP: 37550000 - POUSO
ALEGRE/MG
CNPJ: 89.823.918/0020-07
PROCESSO: 25351.146850/2015-34 AUTORIZ/MS: 1.13748.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Drogeria Mais Econômica S.A.
ENDEREÇO: Rua Berto Cirio, 535, Pavilhão 2
BAIRRO: São Luis CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 94.298.175/0234-25
PROCESSO: 25351.138668/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.13729.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSÉ DA SILVA Nº 250
BAIRRO: EL-DORADO CEP: 12238573 - SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS/SP
CNPJ: 97.554.090/0001-02
PROCESSO: 25351.112271/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.13738.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: Bimorte Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua 13 n 7 Quadra 5 Lote 3 Esquina com rua 9
BAIRRO: centro CEP: 76550000 - PORANGATU/GO
CNPJ: 17.507.373/0001-56
PROCESSO: 25351.050253/2015-78 AUTORIZ/MS: 1.13737.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA
LTDA
ENDEREÇO: rodovia sc 407, 1962
BAIRRO: serião imarui CEP: 88106115 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 83.461.681/0001-12
PROCESSO: 25351.141372/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 831, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COLETOIRA A, 1040, QUADRA 03; LO-
TES 2, 3, 4, E 5
BAIRRO: CONJUNTO MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 -
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.664502/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.12533.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA-
ME
ENDEREÇO: AV.EDUARDO MORAIS BUFAIÇAL QD.18
Lts.01.02.03.04.33.34
BAIRRO: vila isabel CEP: 75370000 - GOIANIRUA/GO
CNPJ: 07.928.753/0002-91
PROCESSO: 25351.427716/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10930.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, KM 32,5,
EDIF LOGISTICO SALA 2 MEZANIN
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 46.070.868/0036-99
PROCESSO: 25351.640021/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.23571.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N.1270, TÊRRÃO,
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.661397/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.12543.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICA-
MENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia MG 050 Km 241, nº 2022
BAIRRO: Zona Rural CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.039820/98-54 AUTORIZ/MS: 1.20673.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 832, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Ministério da Saúde

Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME		CNPJ 73.318.693/0001-39
Endereço Completo RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO - CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR		Telefone 43 34727675
Responsável Técnico CAMILE BORGES SOCOLOSKI	Responsável Legal IRINEU DA SILVA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.12.541-8	Data do Cadastro 17/11/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.661382/2014-24	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
TRANSPORTAR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





ANEXO

EMPRESA: tnt mercurio cargas e encomendas expressas s.a
ENDEREÇO: RUA BELGICA, 2300
BAIRRO: JARDIM IGAPO CEP: 86046280 - LONDRINA/PR
CNPJ: 95.591.723/0059-35
PROCESSO: 25351.137326/2015-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AIE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1227143, contrariando o disposto na RDC nº 232/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 833, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALVES LEÃO TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. ERICKSON FLAVIO DA SILVA, 2570
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 11.952.619/0001-12
PROCESSO: 25351.147450/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13735.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012050 - BAURUR/SP
CNPJ: 02.176.088/0001-22
PROCESSO: 25351.148731/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.13740.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: valmir prates me
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, 529 SALA 03
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 88352501 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 08.443.006/0001-45
PROCESSO: 25351.144308/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13726.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARTHANA IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO AGOSTINHO Nº 90
BAIRRO: JD SÃO FRANCISCO CEP: 07700040 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 17.326.920/0001-05
PROCESSO: 25351.147388/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.13741.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGADROGAS DIST MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV IBIRAPUERA 544
BAIRRO: PLANALTO CEP: 16072440 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.852.887/0001-53
PROCESSO: 25351.146789/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.13734.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JTT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VAHLDIECK Nº 941, GALPÃO 300
BAIRRO: FORTALEZA CEP: 89056001 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.629.265/0001-07
PROCESSO: 25351.146889/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13733.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CAPITAL VIAGENS, TURISMO E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: SHCSW CLSW 103 BLOCO B ENT.18 LOJA 65 - subsolo
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70670622 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.264.278/0001-27
PROCESSO: 25351.143034/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.13736.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JYAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MARIO WERNECK N.º 2900, SALA: 307 e 311
BAIRRO: BURITIS CEP: 30575180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.938.459/0001-91
PROCESSO: 25351.148710/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13739.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEL FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MOACIR BARRETO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE SAO VICENTE CEP: 26178500 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 17.322.424/0001-00
PROCESSO: 25351.150537/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13744.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental & Cirurgica Lafaia Ltda
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 77 loja 03
BAIRRO: centro CEP: 39400075 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 09.587.027/0001-05
PROCESSO: 25351.058520/2015-67 AUTORIZ/MS: 1.13747.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: carlos a. oliveira transportes
ENDEREÇO: Rua doutor plinio constantini, 1405 - sala a
BAIRRO: res cidade jardim CEP: 15081050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 02.958.906/0001-49
PROCESSO: 25351.146855/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13730.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.152996/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.13743.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: oxi morosa comercio de oxigenio lida epp
ENDEREÇO: rua senador pompeu 64
BAIRRO: vivendas do parque CEP: 79044150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.929.916/0001-23
PROCESSO: 25351.133945/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.13719.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME
ENDEREÇO: AV AUXILIAR 1, 188
BAIRRO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 32.861.890/0001-12
PROCESSO: 25351.148970/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13750.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: named Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTARTICA, 163
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 17520130 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.141213/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13722.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO Nº 574, SALA 102
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 21.438.123/0001-89
PROCESSO: 25351.140498/2015-92 AUTORIZ/MS: 1.13727.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, Nº 400
BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140115 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 53.237.962/0001-25
PROCESSO: 25351.140350/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13724.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 834, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.624019/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12286.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V P F - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TERREO;
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - JVAIPORA/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.661382/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12541.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVENIDA COLETOIRA A, 1040, QUADRA 03; LOTES 2, 3, 4, E 5
BAIRRO: CONJUNTO MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.025093/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KRAFT SPINE COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TITO LIVIO Nº 61, ESCRITÓRIO 7, LOJAS 5 E 4
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.533.599/0001-70
PROCESSO: 25351.007278/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13328.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia MG 050 Km 241, nº 2022
BAIRRO: Zona Rural CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.030815/97-12 AUTORIZ/MS: 1.03425.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora Ely Martins LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MIGUEL CURY Nº 22, GALPÃO 02

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

00019



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRADO NO CRF SOB Nº 21062	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2017
-----------------------------------	---	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

NOME DE FANTASIA
DISTRIB. NEW-MED HOSP. & FARMACEUTICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 08:00 AS 11:30 / 13:00 AS 17:30 H

ENDEREÇO
RUA SETE DE SETEMBRO 270 TERREO

CNPJ
73.318.693/0001-39

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
IVAIPORA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 22156	CAMILÉ BORGES SOCOLOSKI	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
.....	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30
.....	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30
.....
.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2016.

Assinatura

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0012*G132QUKG-32366B-80*

Ivaiporã-PR, 23 de março de 2017.

Luiz Carlos Sargentin-Escrivente



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT73527

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

000196



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

V P - Medicamentos - Eireli - ME

Endereço

Rua Sete de Setembro, Nº 270 Térreo. Centro, Ivaiporã. 86870-000

PR
Brasil

Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)
- Medicamentos

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezak - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0008*G5854AJ-56805F-81* Dou fé. Ivaiporã-PR, 21 de março de 2017.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves-escrevente

LIONAT

13/28 de 10/172017

SELA

IVAIPO

PR

Autenticação de Notas Escritivas para Autenticação em Cópias

FKT73426

Válido até: 03/08/2017

José Carlos Magalhães da Silva Moutinho

José Carlos Magalhães da Silva Moutinho
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2149, na data de: 3/8/2015. Certificação solicitada por:
V P - Medicamentos - Eireli - ME; CNPJ: 73.318.693/0001-39

Número de controle interno: 502

Brasília, DF, 04/08/2015.

Válido somente com a presença
do selo seco da
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Impresso às 16:21.



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.144, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA ERVA NATIVA DOIS DE FRANCA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA MOACIR VIEIRA COELHO Nº 3926

BAIRRO: JARDIM REDENTOR CEP: 14409275 - FRANCA/SP

CNPJ: 73.084.766/0001-75

PROCESSO: 25351.428344/2015-15

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.145, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alternar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PHARMACIA MANIFORMULA DE BARIRI LTDA - ME

ENDEREÇO: AV CLAUDIONOR BARBIERI 1117

BAIRRO: CENTRO CEP: 17250000 - BARIRI/SP

CNPJ: 44.688.893/0001-85

PROCESSO: 25351.138569 2014-00 AUTORIZ/MS: L.12967.1

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA AVENIDA DE ITAPIRA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 541

BAIRRO: CENTRO CEP: 13970070 - ITAPIRA/SP

CNPJ: 58.644.923/0001-66

PROCESSO: 25351.487492 2014-91 AUTORIZ/MS: L.11508.9

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.147, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 59 e no inciso III do art. 52, do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alifundeados em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.149, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa: Snellos - Amazeins Gerais E Logistica Ltda (CNPJ: 09.092.389.0001-17) and Empresa: Entrada Municipal Jaguariuna (CNPJ: 13.820.400). Includes address, municipality, and authorization details.

Table with 2 columns: Empresa: V.P. Medicamentos - Eireli - ME (CNPJ: 73.318.693.0001-39) and Empresa: Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda (CNPJ: 33.486.083/0001-19). Includes address, municipality, and authorization details.

Table with 2 columns: Empresa: Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda (CNPJ: 33.486.083/0001-19) and Empresa: V.P. Medicamentos - Eireli - ME (CNPJ: 73.318.693.0001-39). Includes address, municipality, and authorization details.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nomenclatura.html, pelo código 10102015080300029

Table with 2 columns: Autorização de Funcionamento nº: 1.07018-7 and Autorização Especial nº: 1.22269-7. Includes details for Empresa: Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda (CNPJ: 30.909.503.0001-57).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.150, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante: Centro de Imunologia Molecular (plantas 1 e 3) (CNPJ: 61.190.056/0001-52) and Empresa Importadora: Eurofarma Laboratórios S.A. (CNPJ: 1.00053-8). Includes address, municipality, and authorization details.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



000198

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência De Inspeção Sanitária

Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0553852/14-1

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 559 na data de, 23/02/2015 certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: VP - Medicamentos - Eireli - ME		CNPJ: 73.318.693/0001-39
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Térreo		
N.º: 270		
BAIRRO: Centro	CEP: 86870-000	
MUNICÍPIO: Ivaiporã	UF: PR	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 8.08526-5.		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

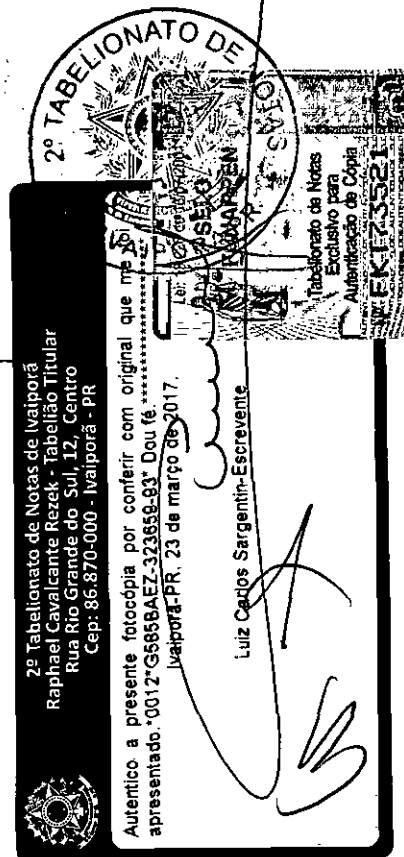
Válido até: 23/02/2017

Brasília - DF, sábado, 27 de fevereiro de 2015

342
BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Superintendência de Inspeção Sanitária
SUI/INP

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.

Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A circled 'A' in the middle.
 - A circled 'O' on the right.
 - A circled 'O' at the bottom right.

Handwritten signature:
Thais



Autorização de Funcionamento n.º: 1.03490-0
Expediente n.º: 1152249/14-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Autorização de Funcionamento n.º: 8.00437-7
Expediente n.º: 0572047/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Guangzhou Wanhe Plastic Materials Co., Ltd
Endereço: 2F, Gonghao Medical Device Workshop Building, Baitu Industrial District, Baitu Town, Oujiang District, Shaoqian
País: China
Empresa solicitante: CRM Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 01.314.984/0001-48
Autorização de Funcionamento n.º: 8.02950-1
Expediente n.º: 0867126/13-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Sorin Group Itália S.r.l. - Cardiac Surgery Facility
Endereço: Via Crescentino Sn. 1-13040 - Saluggia (VC)
País: Itália
Empresa solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento n.º: 8.01025-1
Expediente n.º: 690416/10-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Implahife Indústria de Produtos Médico-Odontológicos Lt. da CNPJ: 09.566.849/0001-00
Endereço: Avenida João Amadeu
N.º: 310 Bairro: Parque Industrial II CEP: 15.708-028
Município: Jales UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 8.05160-1
Expediente n.º: 0458087/14-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 39.032.974/0001-92
Endereço: Rua Geraldo Rosa
N.º: 62 Bairro: Setor Industrial CEP: 13900-000
Município: Taquaritinga UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 8.01427-9
Expediente n.º: 0169295/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 559, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Medtronic Puerto Rico Operations Co. Juncos
Endereço: Road 31 km 24.4 Ceiba Norte Industrial Park - PR 00777, Juncos
País: Porto Rico
Empresa solicitante: Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento n.º: 1.03391-9
Expediente n.º: 0586915/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.396.017/0001-10
Endereço: Rua 255, Quadra 02, Lote 125
N.º: 931 Bairro: Setor Coimbra CEP: 74.535-450
Município: Goiânia UF: GO
Autorização de Funcionamento n.º: 8.05019-5
Expediente n.º: 0470801/14-6
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa Fabricante: Newdeal SAS
Endereço: Immeuble Sequóia, 97 Allée Alexandre Borodine - Parc Technologique de La Porte des Alpes 69800 - Saint Priest
País: França
Empresa solicitante: Per Prima Comércio e Representações Ltda CNPJ: 40.179.558/0001-09

Empresa: VP - Medicamentos - Eireli - ME CNPJ: 73.318.693/0001-39
Endereço: Rua Sete de Setembro, Térreo
N.º: 270 Bairro: Centro CEP: 86870-000
Município: Ivaiporã UF: PR
Autorização de Funcionamento n.º: 8.08526-5
Expediente n.º: 0553852/14-1
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, "a", da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação na Autorização Especial de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

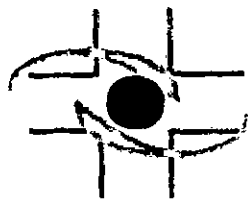
MATRIZ
EMPRESA: ECOPORTO SANTOS S.A.
AUTORIZAÇÃO: 9.05755-5
CNPJ: 02.390.435/0001-15
PROCESSO Nº: 25767.090677/2013-89 (0711432/14-0)
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ANTONIO ALVES FREIRE, S/N

BAIRRO: CAIS DO SABOO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.010-230
ÁREA: PAF
PERÍODO: 16/09/2014 A 16/09/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de substâncias e de medicamentos sob controle especial em recintos alfandegados.
FILIAL
EMPRESA: LOCAL FRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS
AUTORIZAÇÃO/MS: X053-5Y82-431J
CNPJ: 58.317.751/0002-05
PROCESSO Nº: 25759.224532/2007-83 (0727637/14-1)
ENDEREÇO: VIA DE ACESSO AO TECON, S/N

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015022300036

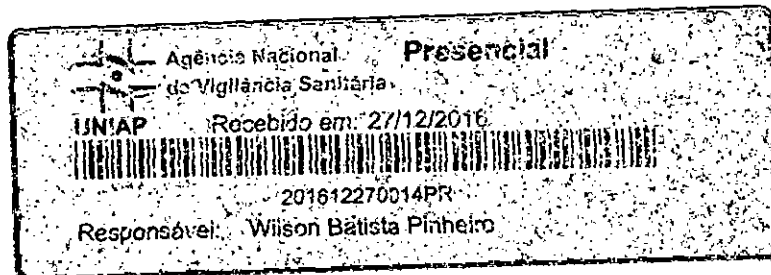
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Thais' and other scribbles.




ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

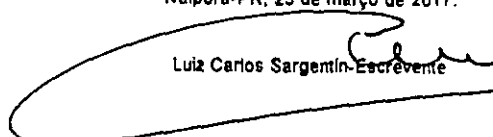


Acompanhe a tramitação de documentos. Acesse: www.anvisa.gov.br, escolha a opção Setor regulado > Consulta à situação de documentos > digite a numeração da etiqueta no campo Nº de Conhecimento.

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANVISA - 0800 6429782

 2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
 Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
 Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
 Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0012*G58KXJ2R-32367D-99* Dou fé.
 Ivaiporã-PR, 23 de março de 2017.


 Luiz Carlos Sargentin-Escrivente



[Handwritten signatures and initials]
 Trais



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP
Impresso em: 08/02/2017 8:23:17
Relatório enviado em: 08/02/2017 08:23:17

COMPROVANTE DE ENVIO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Protocolo:
25352.185285/2017-37
Expediente:
0212212170
Número de Transação:
2247892017
Tipo de Documento:
Processo:
Número do Processo:
25351073034201711
Empresa Inspeccionada:
73.318.693/0001-39 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Assunto:
1899 - Relatório de Inspeção
Inspetores:
• **ANTONIO BATISTA GONCALVES**
Período da Inspeção:
De 02/02/2017 a 02/02/2017.

Arquivos Enviados:	
	Os arquivos relacionados abaixo foram anexados com êxito
1	Cópia do Relatório da Inspeção.pdf

Protocolizado On-Line via Petição Eletrônica por:
641.038.899-34 - ANTONIO BATISTA GONCALVES em 08/02/2017 08:23:17

ATENÇÃO

As informações acabaram de ser enviadas eletronicamente.

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0012*G3T7NXRZ-323652-93* Dou fé. Ivaiporã-PR, 23 de março de 2017

Luiz Carlos Sargentin - Escrivão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT73515

[Handwritten signatures and initials]

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ 73.318.693/0001-39, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 270, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 07 de Fevereiro de 2017, 13:08:56

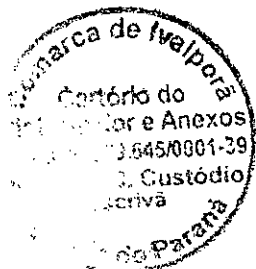
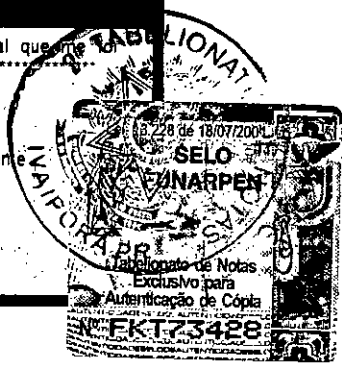
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria Sousa Rodrigues
Empregada Juramentada

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0008*G5854Aij-56805F-81* Dou fé. *****
Ivaiporã-PR, 21 de março de 2017.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves-escritora



Custas = R\$ 37,82

Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2

000203

Empresa: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 73.318.693/0001-39
NIRE nº 41600126602 de 20/12/2011

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

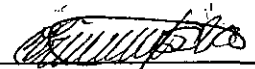


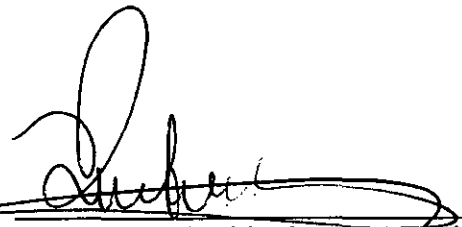
DECLARAÇÃO

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B – As informações foram extraídas das folhas nºs 50 a 58 do Livro Diário nº 4 registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 16/056678-9 em 07/06/2016.
- C – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Ivaiporã

Data: 07/06/2016.


 Nome: Irineu da Silva
 Sócio Administrador
 RG nº 6.536.870 SSP/MG


 Nome: Reginaldo Antonio Fiori
 Contador
 RG nº 4.669.352-3 SSP/PR
 CRC- PR-036115/O-2

2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã
 Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular
 Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro
 Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0012"G3T7NXRZ-323852-93" Dou fé.
 Ivaiporã-PR, 23 de março de 2017.


 Luiz Carlos Sargentin-Escritor



Handwritten notes and signatures:
 A
 B
 C
 D
 Thais
 Quim

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 76 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 76, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 04.

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Rua SETE DE SETEMBRO, 270 Complemento: TERREO Bairro: CENTRO

IVAIPORA - PR

Cep: 86870-000

Inscrição Estadual: 90590148-60

CNPJ: 73.318.693/0001-39

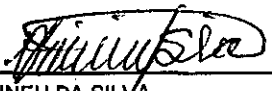
NIRE: 41600126602 - 02/09/1993 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

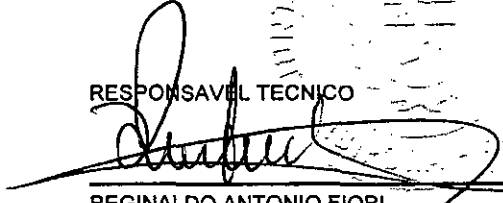
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01 de Janeiro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR


IRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO

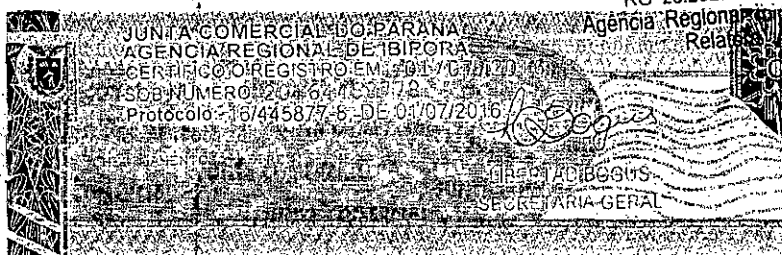

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

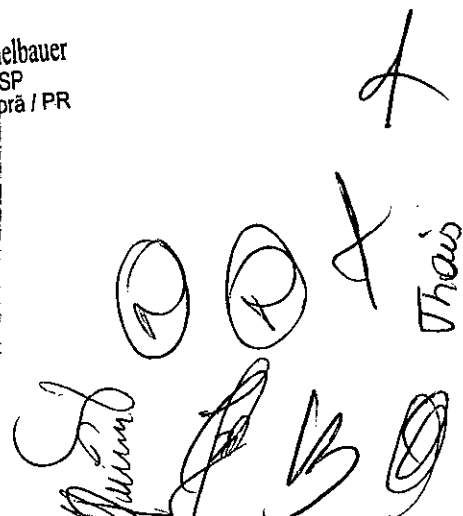


SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



Melissa K. Miami Schelbauer
RG 25.292.439-3 / SP
Agência Regional Ivaipora / PR



000205

<p>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.275.971,33</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 13.472,11 = 94,71</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 94,71 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 489.891,83</p> <p>AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.765.863,16 = 0,28</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 28 P/CENTO</p>
<p>2 - LIQUIDEZ SECA</p> <p>AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.117.692,08</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 13.472,11 = 82,96</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 82,96 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 489.891,83</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO 1.765.863,16</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 28 P/CENTO</p>
<p>3 - LIQUIDEZ GERAL</p> <p>AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 1.275.971,33</p> <p>PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 13.472,11 = 94,71</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 94,71 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.038.367,18</p> <p>AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.765.863,16 = 59,59</p> <p>O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 59 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO</p>
<p>4 - SOLVENCIA GERAL</p> <p>AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.765.863,16</p> <p>PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 13.472,11 = 131,08</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 131,08 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.038.367,18</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO 1.765.863,16 = 59,59</p> <p>O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 59 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO</p>
<p>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</p> <p>PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 13.472,11</p> <p>AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.765.863,16 = 0,01</p> <p>CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 1 P/CENTO</p>	<p>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANT 1.275.971,33</p> <p>REALIZ. L/PRAZO 0,00 1.275.971,33</p> <p>(-) PASS.CIRCULANTE 13.472,11</p> <p>(-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 13.472,11</p> <p>(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 1.262.499,22</p>



SOCIO ADMINISTRADOR
[Signature]
 IRINEU DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Signature]
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 640.713.679-20

[Handwritten notes and signatures]
 A
 D
 S
 G
 Thais

000206

AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
Rua SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86870-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	266.208,70		
BANCOS COM MOVIMENTO	110.688,37	376.897,07	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
DUPLICATAS A RECEBER	740.795,01	740.795,01	
ESTOQUES			
ESTOQUES MERCADORIAS	158.279,25	158.279,25	
NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES TECNICAS	549.706,50		
(-) DEPR.ACUMULADAS	59.814,67-	489.891,83	

TOTAL DO ATIVO..... R\$

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ
1.275.971,33



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Adriano R' and other scribbles.

AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
 Rua SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
 BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86870-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

000207 FL. 52

PASSIVO

CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
SALARIOS E ENC. TRABALHISTAS	10.452,19		
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	606,60		
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	2.413,32	13.472,11	13.472,11
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO			
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.252.391,05	1.252.391,05	1.252.391,05
TOTAL DO PASSIVO..... R\$			1.765.863,16



RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ ***** 1.765.863,16
 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS
 CENTAVOS.....)

SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
 IRINEU DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

[Handwritten signatures and initials]
 S. S. S.
 S. S. S.
 S. S. S.
 S. S. S.

AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
Rua SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86870-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	3.959.293,74	3.959.293,74
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	3.107,48-	3.107,48-
RECEITA LIQUIDA.....		3.956.186,26
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	1.514.017,62-	1.514.017,62-
LUCRO BRUTO.....		2.442.168,64
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO		
DESPESAS COM VENDAS	395.144,55-	395.144,55-
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	605.824,76-	605.824,76-
DESPESAS C/PESSOAL	349.463,20-	349.463,20-
DESPESAS TRIBUTARIAS	11.067,58-	11.067,58-
DESPESAS FINANCEIRAS	42.301,37-	42.301,37-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		1.038.367,18 26,2

MUNICIPALIDADE DE IVAIPORA - PR
AGENCIA COMERCIAL DO PARANÁ



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

TRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIGLI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

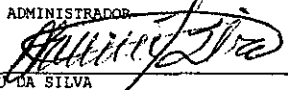
AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
Rua SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86870-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

000209³⁵⁴

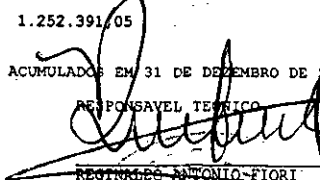
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	664.023,87
LUCROS DISTRIBUIDOS - IRINEU DA SILVA	450.000,00-
SUBTOTAL.....	214.023,87
RESULTADO DO EXERCICIO	
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	1.038.367,18
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.252.391,05

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SOCIO ADMINISTRADOR


IRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSAVEL TECNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/0-2
C.P.F. 640.713.679-20

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Handwritten initials or marks, possibly 'A' and 'D' in circles.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature and the name 'Thais' written vertically.

AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
Rua SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86670-000
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2013	160.000,00	544.233,20	704.233,20
AUMENTO DE CAPITAL	340.000,00		340.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		619.790,67	619.790,67
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO Distribuicao aos Socios		500.000,00-	500.000,00-
SALDOS EM 31/12/2014	500.000,00	664.023,87	1.164.023,87
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.038.367,18	1.038.367,18
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO Distribuicao aos Socios		450.000,00-	450.000,00-
SALDOS EM 31/12/2015	500.000,00	1.252.391,05	1.752.391,05



SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

IRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.606-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
-C.R.C. PR-PR-036135/0-2
-C.P.F. 640.713.679-20

[Handwritten signatures and initials]

A

3 reais

AJVA V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 CNPJ: 73.318.693/0001-39 NIRE: 41600126602 - 02/09/1993
 RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO
 BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA - PR CEP: 86870-000
 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2015

2014

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	3.959.293,74	3.389.316,47
Valores pagos a fornecedores e a empregados	106.485,97-	84.651,15-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	3.852.807,77	3.304.665,32
Tributos pagos	14.323,03-	6.182,58-
Outros recebimentos (pagamentos) liquidos	2.807.958,42-	2.461.558,98-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.030.526,32	836.923,76
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	459.706,50-	0
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	274.499,58
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	459.706,50-	274.499,58-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	450.000,00-	500.000,00-
Empréstimos tomados	42.301,37-	294,54-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	492.301,37-	500.294,54-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	78.518,45	62.130,64
Disponibilidades no início do período	298.378,62	286.247,98
Disponibilidades no final do período	376.897,07	288.378,62

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

IRINEU DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSIVEL TECNICO

[Handwritten signature]

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 640.713.679-20

[Handwritten signatures and initials]
 Thais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39 e tem sua sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 270 - Térreo - Centro - na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná - CEP 86.870-000 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Transporte rodoviário de cargas interestadual, interestadual e internacional.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2014 E 31 de Dezembro de 2015** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das demonstrações contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -
- B) Realizavel curto prazo - DUPLICATAS A RECEBER
- C) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos -

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o Imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de 8% (oito) por cento AA.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos milreais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal 0 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

IRINEU DA SILVA 500.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2015 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame contábil e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a atividade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 2015, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (ME) sob n.º 73.318.693/0001-39 e tem sua sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 270 - Térreo - Centro - na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná - CEP 86.870-000

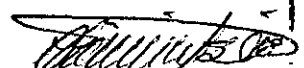
13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2015, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

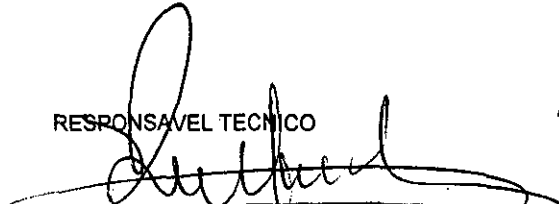
14 - RESULTADO ABRANGENTE

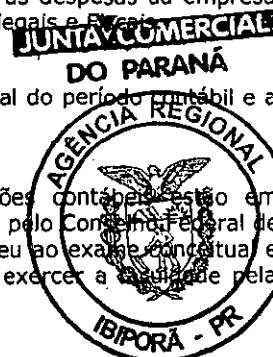
Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

SOCIO ADMINISTRADOR


IRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 76 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 76, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 04, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Rua SETE DE SETEMBRO, 270 Complemento: TERREO Bairro: CENTRO

IVAIPORA - PR

Cep: 86870-000

Inscrição Estadual: 90590148-60

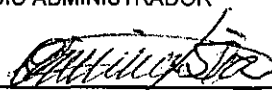
CNPJ: 73.318.693/0001-39

NIRE: 41600126602 - 02/09/1993 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

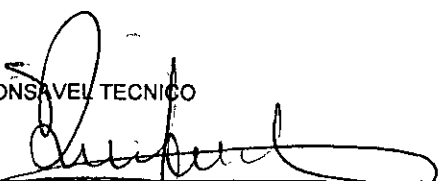
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente arquivado.

IVAIPORA, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR


IRINEU DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 898.698.506-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO

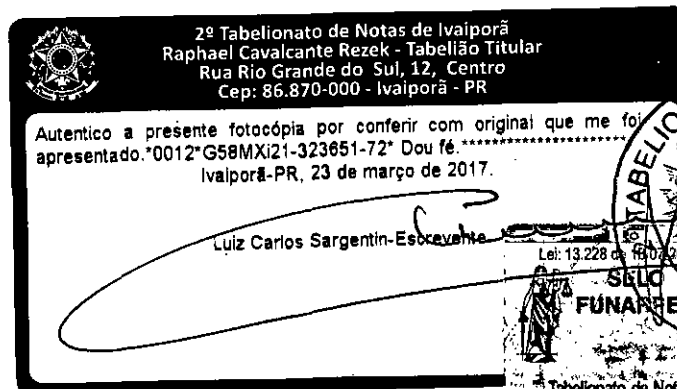

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



Handwritten signatures and initials:
A
Thuan
[Other illegible signatures]



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

copy
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IX -DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

Flaviane do Nascimento Oliveira, casada, auxiliar administrativo residente na cidade de Ivaiporã, RG: 8.474.531-6 e CPF: 047.664.349-00, como representante devidamente constituído de V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 73.318.693/0001-39 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento

000215
[Handwritten signature]



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000

Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
Stacy
A
[Signature]
[Signature]

Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ivaiporã, 23 de março de 2017.

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Flaviane N. Oliveira
Flaviane do Nascimento Oliveira.

000216

2



New-med
Hospitalar e Farmacêutica

000217

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

EMPRESA: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 73.318.693/0001-39

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº270 centro

CIDADE: Ivaiporã ESTADO: Paraná CEP: 86.870-000

E-MAIL: new.med@hotmail.com

FONE: (43) 3472-7928

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO - PR ANO DE 2017.


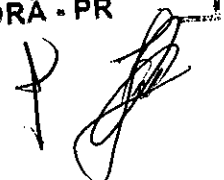
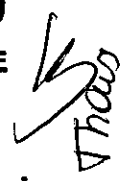
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax

(42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Ivaiporã, 23 de março de 2017.

Slavane N. Oliveira


73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000218

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

Comprovação da boa situação financeira.

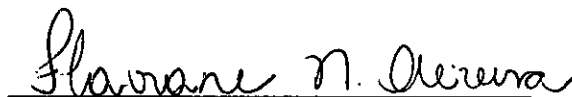
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo
Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{1.275.971,33}{13.472,11} = 94,71$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

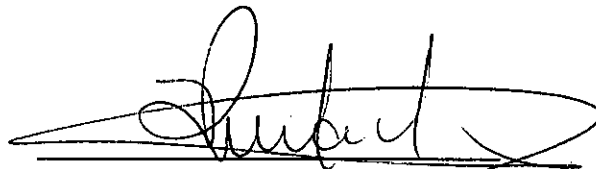
$$ILC = \frac{1.275.971,33}{13.472,11} = 94,71$$

Ivaiporã, 22 de Março de 2017.



Flaviane do Nascimento Oliveira.

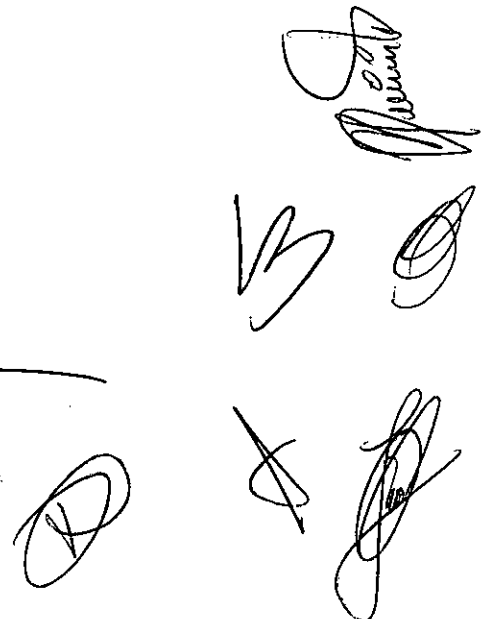
Representante legal.



Reginaldo Antônio Fiori

Contador

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Sulça - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86.050-190 - Londrina - PR





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000219

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

Comprovação da boa situação financeira.

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo
Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = 1.275.971,33 = 94,71
13.472,11

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 1.275.971,33 = 94,71
13.472,11

Ivaiporã, 22 de Março de 2017.

Flaviane N. Oliveira

Flaviane do Nascimento Oliveira.

Representante legal.

Reginaldo Antônio Fiori

Reginaldo Antônio Fiori

Contador

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/0-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Sulca - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86.050-190 - Londrina - PR

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Thais



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

000220

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 73.318.693/0001-39, Rua Sete de Setembro, nº 270 centro Ivaiporã - PR, neste ato representada por Flaviane do Nascimento Oliveira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.474.531-6, inscrito no CPF/MF sob nº 047.664.349-00, residente e domiciliado na Rua Capivari, nº355 Jardim Itaipu Ivaiporã PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Ivaiporã, 23 de Março de 2017.

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Flaviane N. Oliveira
Flaviane do Nascimento Oliveira

[Handwritten signatures and initials]
Thais



New-med
Hospitalar e Farmacêutica

000221

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, por intermédio de sua representante legal a Sra. Flaviane do Nascimento Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.474.531-6 e inscrito no CPF nº 047.664.349-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Ivaiporã, 23 de março de 2017.

Flaviane N. Oliveira
Flaviane do Nascimento Oliveira.

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

[Handwritten signatures and initials]
Thaio

000222



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Insc. Est.: 90.590.148-60

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HA

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECES

EMPRESA LICITANTE: V P MEDICAMENTO

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60

Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000

Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017**, conforme segue:

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

A

W

000223
A



New-med

Hospitalar e Farmacêutica


Razão Social: **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, nº270 centro Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000
Fone: (43) 3472-7928 Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com

Valor Total por extenso: Setecentos e cinquenta e um mil cento, e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos

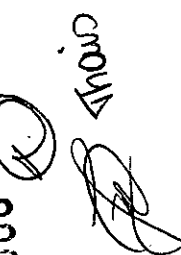
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Ivaiporã, 23 de Março de 2017-03-23

Atenciosamente,


Flaviane do Nascimento Oliveira

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

000292


Município de Palmital
Pregão Presencial 18/2017

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

E-mail: new.med@hotmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 270 PRÉDIO COMERCIAL - CENTRO - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 4334727928

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059014860

Contador: REGINALDO ANTONIO FIORI

Telefone contador: 4333058700

Representante: FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 047.664.349-00

RG: 84745316

Endereço representante: RUA CAPVARI 355 CASA - JARDIM ITAIFU - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334727928

E-mail representante: flaviane_oliveira2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2209-8 - JARDIM ALEGRE - Jardim Alegre/PR

Conta: 14047-3

Data de abertura: 01/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	A A S 100 MG	60.000,00	COM	0,05	IMEC		0,03	1.800,00
002	ACICLOVIR 200MG	3.000,00	UND	0,55	PHARLAB		0,32	960,00
003	ACIDO FOLICO 5MG	5.000,00	COM	0,09	HIPOLABOR		0,05	250,00
004	ADALAT 10MG CX C /60	50,00	UND	37,70	BAYER		32,80	1.640,00
005	ADRENALINA 1 MG	3.000,00	AMP	4,84	HIPOLABOR		2,91	8.730,00
006	AEROLIN SPRAY	800,00	FR	37,80	GLAXOS		33,47	26.776,00
007	ALBENDAZOL 400MG	3.000,00	VIDR	0,93	PRATI		0,53	1.590,00
008	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	700,00	FRC	3,47	FARMACE		1,98	1.386,00
009	AMBROXOL XPE PED	700,00	FRC	3,22	FARMACE		1,84	1.288,00
010	AMINOFILINA 0,24 MG INJ	300,00	AMP	1,31	HIPOLABOR		0,75	225,00
011	AMINOFILINA 100 MG	10.000,00	COM	0,17	NEOQUIMICA		0,10	1.000,00
012	AMIODARONA 200MG	20.000,00	COM	0,54	GEOLAB		0,33	6.600,00
013	AMIODARONA INJ	300,00	AMP	2,78	HIPOLABOR		1,59	477,00
014	AMITRIPITILINA 25MG	60.000,00	COM	0,32	GERMED		0,20	12.000,00
015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG 150ML+62,5MG 5ML	400,00	VIDR	48,60	SANDOZ		42,21	16.884,00
016	AMOXICILINA 250MG 5ML	700,00	COM	11,89	PRATI		6,80	4.760,00
017	AMOXICILINA 500 MG	20.000,00	COM	0,40	PRATI		0,23	4.600,00
018	AMPICILINA 1GR	2.000,00	FR	9,70	BLAU		5,82	11.640,00
019	AMPICILINA 500 MG	2.000,00	COM	11,66	BLAU		7,00	14.000,00
020	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG / ML SEM VASO	1.000,00	VIDR	3,70	HIPOLABOR		2,12	2.120,00
021	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG/ML SEM VASO	1.000,00	UND	3,72	DFL		2,13	2.130,00
022	ATENOLOL 25 MG	50.000,00	COM	0,07	PRATI		0,04	2.000,00
023	ATENOLOL 50 MG	100.000,0	COM	0,07	PRATI		0,04	4.000,00
024	ATROPINA INJ	300,00	AMP	0,49	ISOFARMA		0,28	84,00
025	AZITROMICINA 500MG	5.000,00	COM	1,12	PRATI		0,64	3.200,00
026	AZITROMICINA SUSP 200MG 15ML	900,00	COM	7,35	PRATI		4,20	3.780,00
027	BENZIL 1.200.000 IV	600,00	AMP	14,28	TEUTO		8,16	4.896,00
028	BENZIL 600.000 IV	300,00	AMP	4,79	TEUTO		2,74	822,00
029	BEROTEC	300,00	VIDR	4,35	PRATI		2,49	747,00
030	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ. 10 ML	300,00	UND	1,47	FARMACE		0,84	252,00
031	BIPERIDENO 2MG	50.000,00	COM	0,38	UNIAO QUIMICA		0,23	1.150,00
032	BROMAZEPAN 3 MG	30.000,00	COM	0,30	MEDLEY		0,23	6.900,00

Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor : V P MEDICAMENTOS ERELI - ME

E-mail: new.med@hotmail.com

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 270 PREDIO COMERCIAL - CENTRO - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 4334727928

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059014860

Contador: REGINALDO ANTONIO FIORI

Telefone contador: 4333058700

Representante: FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 047.664.349-00

RG: 84745316

Endereço representante: RUA CAPVARI 355 CASA - JARDIM ITAIPU - Itaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334727928

E-mail representante: flaviane_oliveira2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2209-8 - JARDIM ALEGRE - Jardim Alegre/PR

Conta: 14047-3

Data de abertura: 01/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	BROMOPRIDA 20MG	10.000,00	COM	0,26	PRATI		0,15	1.500,00
034	BROMOPRIDA GTS 20ML	1.000,00	UND	2,34	PRATI		1,34	1.340,00
035	BROMOPRIDA INJ	1.500,00	AMP	1,85	HIPOLABOR		1,06	1.590,00
036	BUSCODUO	5.000,00	COM	1,02	BOEHRINGER		0,96	4.800,00
037	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	5.000,00	AMP	3,96	HIPOLABOR		2,38	11.900,00
038	BUSCOPAM SIMPLES INJ	5.000,00	AMP	1,62	HIPOLABOR		0,93	4.650,00
039	BUSCOPAN COMPOSTO	20.000,00	COM	0,60	BOEHRINGER			0,00
040	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	5.000,00	VIDR	13,20	BOEHRINGER		11,92	59.600,00
041	BUSCOPAN SIMPLES	5.000,00	COM	0,60	BOEHRINGER		0,60	3.000,00
042	CAPTOPRIL 25 MG	120.000,0	COM	0,05	PRATI		0,03	3.600,00
043	CAPTOPRIL 50 MG	30.000,00	COM	0,09	PRATI		0,05	1.500,00
044	CARBAMAZEPINA 200 MG	60.000,00	COM	0,24	UNIAO QUIMICA		0,15	9.000,00
045	CARBONATO DE LITIO 300 MG	30.000,00	COM	0,50	EUROFARMA		0,30	9.000,00
046	CEFALEXINA 500MG	40.000,00	COM	1,14	TEUTO			0,00
047	CEFALEXINA SUSP 250 MG 100 ML	900,00	VIDR	17,00	UNIAO QUIMICA		10,20	9.180,00
048	CIMETIDINA	500,00	AMP	1,59	TEUTO		0,92	460,00
049	CINARIZINA 75 MG	50.000,00	COM	0,26	NEOQUIMICA		0,16	8.000,00
050	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COM	0,42	PRATI		0,24	3.600,00
051	CLONAZEPAN GTS 20 ML	900,00	FRC	3,47	HIPOLABOR		1,98	1.782,00
052	CLORETO DE POTÁSSIO INJ. 10% 10ML	2.000,00	UND	0,36	ISOFARMA		0,21	420,00
053	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML	3.000,00	UND	0,32	ISOFARMA		0,18	540,00
054	CLORPROMAZINA	300,00	AMP	2,01	UNIAO QUIMICA		1,16	348,00
055	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILFINA A 0,1	24,00	VIDR	19,41	ALLERGAN		11,09	266,16
056	COMPLEXO B INJ 2 ML	5.000,00	AMP	1,77	HYPOFARMA		1,01	5.050,00
057	DEPAKENE 250 MG.	30.000,00	COM	0,80	ABBOTT		0,75	22.500,00
058	DEPAKENE 500 MG	50.000,00	COM	1,84	ABBOTT		1,13	56.500,00
059	DEXAMETASONA INJ	5.000,00	AMP	2,64	HIPOLABOR		1,59	7.950,00
060	DIAZEPAN 5MG/ ML INJ	1.000,00	AMP	1,15	HIPOLABOR		0,66	660,00
061	DIGOXINA 0,25 MG	20.000,00	COM	0,07	PHARLAB		0,04	800,00
062	DIPIRONA 500 MG	100.000,0	AMP	0,14	PRATI		0,09	9.000,00
063	DIPIRONA IM / IV 500MG	5.000,00	AMP	1,05	FARMACE		0,60	3.000,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor : V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME E-mail: new.med@hotmail.com
 Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 270 PREDIO COMERCIAL - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 Telefone: 4334727928 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9059014860 Contador: REGINALDO ANTONIO FIORI Telefone contador: 4333058700
 Representante: FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA CPF: 047.664.349-00 RG: 84745316
 Endereço representante: RUA CAPIVARI 355 CASA - JARDIM ITAIPU - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 Telefone representante: 4334727928
 E-mail representante: flaviane_ofiveira2012@hotmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 2209-8 - JARDIM ALEGRE - Jardim Alegre/PR Conta: 14047-3 Data de abertura: 01/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	ENALAPRIL 10 MG	70.000,00	COM	0,13	BELFAR		0,08	5.600,00
065	ENALAPRIL 20 MG	70.000,00	COM	0,13	PHARLAB		0,08	5.600,00
066	EPINEFRINA INJ	500,00	AMP	7,75	HIPOLABOR		4,43	2.215,00
067	ESPIROLACTONA 100 MG	5.000,00	COM	0,74	HIPOLABOR		0,42	2.100,00
068	ESPIROLACTONA 25MG	5.000,00	COM	0,32	ASPEN		0,18	900,00
069	ESPIROLACTONA 50 MG	5.000,00	COM	0,42	HIPOLABOR		0,24	1.200,00
070	FENOBARBITAL 100 MG	30.000,00	COM	0,21	UNIAO QUIMICA		0,12	3.600,00
071	FITA ACCU-CHEK ACTIVE+CHIP DE CODIGO FR/50 FITA	400,00	CX	78,00	ROCHE			0,00
072	FLUXETINA 20 MG	40.000,00	COM	0,15	HIPOLABOR		0,09	3.600,00
073	FUROSEMIDA	1.000,00	AMP	0,84	FARMACE		0,48	480,00
074	GENTAMICINA 20MG	1.000,00	AMP	2,14	NOVAFARMA		1,23	1.230,00
075	GENTAMICINA 40 MG	3.000,00	AMP	2,77	HIPOLABOR		1,59	4.770,00
076	GENTAMICINA 80 MG	3.000,00	AMP	1,28	SANTISA		0,74	2.220,00
077	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60.000,00	COM	0,05	GEOLAB		0,03	1.800,00
078	GLIMEPIRIDA 2MG	100.000,0	COM	0,22	EMS		0,14	14.000,00
079	GLUCONATO DE CALCIO INJ	1.000,00	AMP	3,22	HALEX ISTAR		1,84	1.840,00
080	GUACO XAROPE	900,00	VIDR	4,44	NATULAB		2,54	2.286,00
081	HALOPERIDOL 5 MG INJ	300,00	AMP	2,05	UNIAO QUIMICA		1,18	354,00
082	HEPARINA SODICA IN 5000 UI/ML 5 ML	600,00	UND	19,92	BLAU		11,96	7.176,00
083	HIDRALAZINA	300,00	UND	10,67	CRISTALIA		6,10	1.830,00
084	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	100.000,0	COM	0,05	PRATI		0,03	3.000,00
085	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	20.000,00	COM	0,11	PHARLAB		0,06	1.200,00
086	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	1.000,00	FRC	5,38	UNIAO QUIMICA		3,08	3.080,00
087	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	2.000,00	FRC	11,60	UNIAO QUIMICA		6,96	13.920,00
088	HIDROXIDO DE ALUMINIO	1.500,00	VIDR	3,47	SOBRAL		1,98	2.970,00
089	IBUPROFENO 300MG CP	60.000,00	COM	0,15	MULTILAB		0,09	5.400,00
090	IBUPROFENO CPR 600MG	120.000,0	COM	0,18	PRATI		0,11	13.200,00
091	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	5.000,00	VIDR	2,16	NATULAB		1,30	6.500,00
092	IMAPRAMINA 25 MG	5.000,00	UND	0,87	CRISTALIA		0,50	2.500,00
093	ISORDIL 10MG	10.000,00	COM	0,30	EMS		0,28	2.800,00
094	ISORDIL 5 MG	7.000,00	COM	0,30	EMS		0,29	2.030,00
095	IVERMECTINA 6MG	1.000,00	UND	0,78	VITAMEDIC		0,45	450,00

[Handwritten signatures and initials]

000000
000000

Município de Palmital
Pregão Presencial 18/2017

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

E-mail: new.med@hotmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 270 PRÉDIO COMERCIAL - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 4334727928

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059014860

Contador: REGINALDO ANTONIO FORI

Telefone contador: 4333058700

Representante: FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 047.664.349-00

RG: 84745316

Endereço representante: RUA CAPIVARI 355 CASA - JARDIM ITAIPU - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334727928

E-mail representante: flaviane_oliveira2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2209-8 - JARDIM ALEGRE - Jardim Alegre/PR

Conta: 14047-3

Data de abertura: 01/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
096	LEVOID 100 MG CX C/ 30 CP	20.000,00	UND	0,40	ACHE		0,36	7.200,00
097	LEVOID 25MG CX/ 30 COMP	20.000,00	UND	0,40	ACHE		0,39	7.800,00
098	LINCOMICINA 600MG	3.000,00	AMP	6,92	NEOQUIMICA		4,16	12.480,00
099	LORATADINA 01 MG/ML	1.000,00	VIDR	3,99	PRATI		2,28	2.280,00
100	LORATADINA 10MG	15.000,00	COM	0,11	GEOLAB		0,06	900,00
101	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	150.000,0	COM	0,08	PRATI		0,05	7.500,00
102	METFORMINA 850 MG	120.000,0	COM	0,12	PRATI		0,08	9.600,00
103	METILDOPA 250 MG	50.000,00	COM	0,32	SANVAL		0,20	10.000,00
104	METILDOPA 500 MG	20.000,00	COM	0,66	SANVAL		0,40	8.000,00
105	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	10.000,00	COM	0,24	HIPOLABOR		0,14	1.400,00
106	METOCLOPRAMIDA GTS	1.000,00	FRC	1,08	MARIOL		0,62	620,00
107	METOCLOPRAMIDA INJ	2.000,00	AMP	0,49	ISOFARMA		0,28	560,00
108	METRONIDAZOL 250 MG	5.000,00	COM	0,21	PRATI		0,12	600,00
109	METRONIDAZOL CREME DERMA	500,00	UND	56,30	GALDERMA			0,00
110	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	500,00	CX	7,42	PRATI		4,24	2.120,00
111	MICONAZOL CREME VAGINAL	500,00	UND	9,54	PRATI		5,45	2.725,00
112	MICROVOLAR ANTICONCEPCIONAL - CARTELA	3.000,00	UND	7,40	BAYER		6,76	20.280,00
113	MIDAZOLAN 15 MG	500,00	AMP	2,51	UNIAO QUIMICA		1,44	720,00
114	NIFEDIPINO 10 MG	50.000,00	COM	0,11	GEOLAB		0,06	3.000,00
115	NIFEDIPINO 20 MG	100.000,0	COM	0,07	NEOQUIMICA		0,04	4.000,00
116	NIMESULIDA 100MG	80.000,00	COM	0,12	GEOLAB		0,08	6.400,00
117	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1.200,00	UND	2,38	VITAPAN		1,36	1.632,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL	500,00	UND	9,50	SOBRAL		5,43	2.715,00
119	NORTRIPTILINA 25MG	5.000,00	COM	0,58	EUROFARMA			0,00
120	NORTRIPTILINA 50MG	5.000,00	COM	0,34	EUROFARMA		0,20	1.000,00
121	OMEPRAZOL 20MG	200.000,0	COM	0,10	HIPOLABOR		0,06	12.000,00
122	OTOSPORIN (ODONTO)	2,00	CX	23,38	FARMOQUIMICA		13,36	26,72
123	PARACETAMOL 500 MG	120.000,0	COM	0,10	PRATI		0,09	7.200,00
124	PARACETAMOL GTS 15 ML	2.000,00	FRC	1,01	SOBRAL		0,58	1.160,00
125	PARKLEN/CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG	20.000,00	COM	1,30	CRISTALIA		1,17	23.400,00
126	PETIDINA	2.000,00	AMP	3,06	UNIAO QUIMICA		1,76	3.520,00
127	PETOXIFILINA	500,00	AMP	3,47	UNIAO QUIMICA		1,98	990,00

000225

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

E-mail: new.med@hotmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 270 PREDIO COMERCIAL - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 4334727928

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059014860

Contador: REGINALDO ANTONIO FIORI

Telefone contador: 4333058700

Representante: FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 047.664.349-00

RG: 84745316

Endereço representante: RUA CAPIVARI 355 CASA - JARDIM ITAIFU - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334727928

E-mail representante: flaviane_oliveira2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2209-8 - JARDIM ALEGRE - Jardim Alegre/PR

Conta: 14047-3

Data de abertura: 01/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
128	PREDNISONA 20 MG	30.000,00	COM	0,70	GERMED			0,00
129	PROMETAZINA	2.000,00	AMP	2,55	HIPOLABOR		1,46	2.920,00
130	RADITIDINA 150 MG	20.000,00	COM	0,15	GEOLAB		0,09	1.800,00
131	SALBUTAMOL XPE	300,00	FR	1,94	SOBRAL		1,11	333,00
132	SIGMA CLAV 500+125 MG	5.000,00	COM	4,00	EMS		3,52	17.600,00
133	SINVASTATINA 20MG	80.000,00	COM	0,14	SANVAL		0,09	7.200,00
134	SINVASTATINA 40 MG	80.000,00	VIDR	0,26	SANVAL		0,16	12.800,00
135	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8 MG/ML	1.000,00	VIDR	2,08	PRATI		1,19	1.190,00
136	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	50,00	UND	0,84	ISOFARMA		0,48	24,00
137	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000,00	COM	0,07	PRATI		0,04	800,00
138	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	900,00	UND	2,23	PRATI		1,28	1.152,00
139	TETRACICLINA 500 MG	600,00	UND	0,36	PRATI		0,21	126,00
140	TRIQUILAR ANTICONCEPCIONAL C/ 21	3.000,00	UND	7,44	EMS		4,47	13.410,00
141	TURBUTALINA	500,00	AMP	3,93	HIPOLABOR		2,25	1.125,00
142	VITAMINA K	500,00	AMP	2,30	HIPOLABOR		1,32	660,00
143	VOLTAREN INJ	5.000,00	AMP	3,30	NOVARTIS		2,94	14.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 761.192,88

TOTAL DA PROPOSTA: 761.192,88

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Flaviane N. Oliveira

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. 2209-8 CIC 14047-3
VP MEDICAMENTOS LTDA. -ME.

Thair
73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

000230



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Insc. Est.: 90.590.148-60

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

EMPRESA LICITANTE: **V P MEDICAMENTOS**

CNPJ: 73.318.693/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FA

Protocolo Nº 28520

Em 24.1.2012


ASSINATURA

Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928 Fax